

08-0017/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 17/2015 DE 10/06/2015

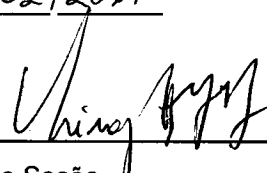
Promovente:

Ver. WADIIH MUTRAN (PP)
Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. USHITARO KAMIA (PSD)
Ver. ATILIO FRANCISCO (PRB)
Ver. ABOU ANNI (PV)
Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)
Ver. PAULO FIORILO (PT)
Ver. ANTONIO DONATO (PT)
Ver. SENIVAL MOURA (PT)
Ver. ALFREDINHO (PT)
Ver. JULIANA CARDOSO (PT)
Ver. NETINHO DE PAULA (PDT)
Ver. OTA (PROS)
Ver. REIS (PT)
Ver. VAVÁ (PT)
Ver. GEORGE HATO (PMDB)
Ver. ARI FRIEDENBACH (PROS)
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)
Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. CONTE LOPES (PTB)
Ver. PR. EDEMILSON CHAVES (PP)
Ver. MARCOS BELIZÁRIO (PV)
Ver. VALDECIR CABRABOM (PTB)
Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)
Ver. GILSON BARRETO (PSDB)
Ver. EDIR SALES (PSD)

Ementa:

REQUER COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO, PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.

Arquivado em 03/02/2017


Chefe de Seção

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Depido.
Folha nº 01 do Proc.
RDP nº 08-13 de 2015
17/2015 de Ar. Pimenta
Técnico Administrativo
RF: 10.930

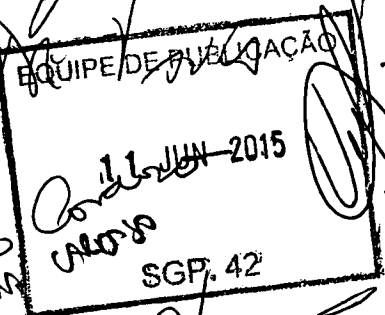
REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

Requeremos, na forma regimental, a composição de Comissão Especial para acompanhar os debates e formular estudos sobre a redução da maioria penal, matéria em discussão no âmbito do Congresso Nacional. Integrarão a Comissão os Vereadores subscritores da presente proposição.

Sala das Sessões,

Vereador Netinho de Paula



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02
Em 11/06/2015
Ass: [Assinatura]
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860



Folha nº 02	do processo nº 08-17	de 2015
Alfredo de Campos Adorno		
RF 11.103 - SGP.13		

Câmara Municipal de São Paulo

do processo n.º 08 – 17 de 2015

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

11/06/2015 (a)

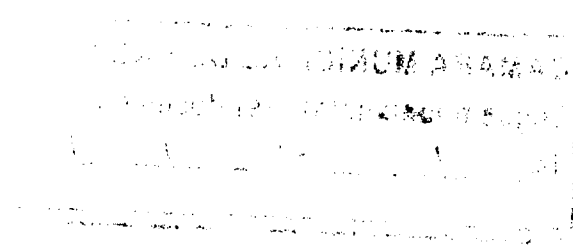
Jader Augusto Pimenta
RF nº 10.860

Ao SGP –13 – Sr. Supervisor,

Tendo em vista deferimento do Presidente desta Casa, referente ao RDP nº 17/2015, de autoria do Vereador: Netinho de Paula; Wadih Mutran; Arselino Tatto; Ushitaro Kamia; Atilio Franscisco; Abou Anni; José Police Neto; Paulo Fiorilo; Antonio Donato; Senival Moura; Alfredinho Juliana Cardozo; Ota; Reis; Vavá; George Hato; Ari Friedenbach; Eduardo Tuma; Patricia Bezerra; Alessandro Guedes; Jair Tatto; Conte Lopes; Pr. Edemilson Chaves; Marcos Belizário; Valdecir Cabrabom; Claudinho de Souza; Gilson Barreto e Edir Sales. Que requer composição de Comissão Especial (representação) para acompanhar os debates e formular estudos sobre a redução da maioria penal, matéria em discussão no âmbito do Congresso Nacional. Encaminho a presente propositura para as providências que se fizerem necessárias.

SP/11/06/2015

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

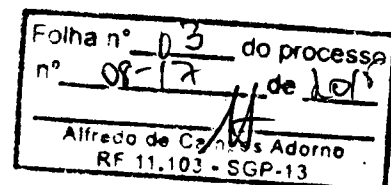


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem ~~listado~~ o(s) documento(s) de
fls. 03 A 116. S.P. 26101/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL para ACOMPANHAR os DEBATES e FORMULAR ESTUDOS
sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

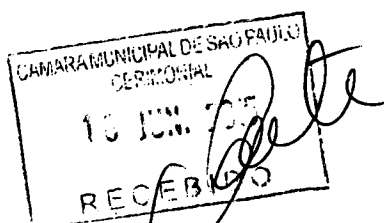


São Paulo, 12 de junho de 2015

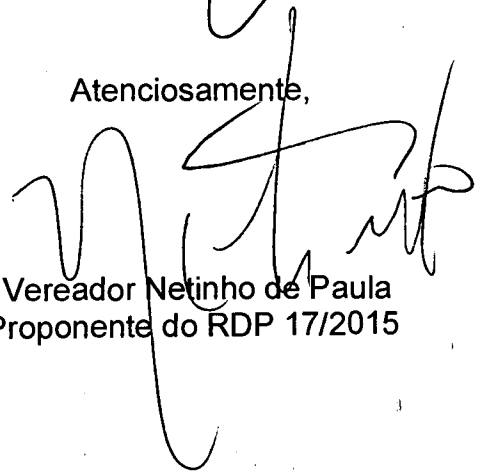
MEMO CMP 001/2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Na qualidade de proponente do RDP 17/2015, venho solicitar a Vossa Excelência a designação de procurador para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial de representação para acompanhar os debates e formular estudos sobre a redução da maioridade penal.



Atenciosamente,


Vereador Netinho de Paula
Proponente do RDP 17/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2015, às 11h15, na Sala Oscar Pedroso Horta 1º subsolo desta Edilidade, realizou-se a Reunião de Instalação da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, sob a presidência do Vereador Netinho de Paula, nos termos do art. 98 do Regimento Interno. Compareceram também os Vereadores Alessandro Guedes, Ari Friedenbach e Vavá. À abertura dos trabalhos o Presidente conduziu a eleição da Vice-Presidência. O Vereador Netinho de Paula indicou o Vereador Ari Friedenbach para a Vice-Presidência. A indicação foi aprovada por unanimidade. O Presidente informou que o intuito da Comissão é a organização de um grande debate sobre a questão a redução da maioridade penal, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal no mês de agosto, cuja sistematização originará um relatório a ser enviado ao Congresso Nacional. O Presidente, mediante consulta aos vereadores presentes, determinou que a próxima reunião da comissão ocorrerá dia 29 de junho, segunda-feira, às 11 horas na Sala Oscar Pedroso Horta. Eu, Rafael Robles Godoi, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

Netinho de Paula (Presidente)

Alessandro Guedes

Ari Friedenbach

Vavá

Rafael Robles Godoi (Secretário)

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que a propositura é uma ação afirmativa em defesa do meio ambiente e da qualidade de vida dos paulistanos. O engajamento dos comerciantes na manutenção de calçadas limpas evita a obstrução de bueiros, evita enchentes e a proliferação de doenças.

Faça o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer na forma do substitutivo apresentado pela CTAETLGO.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 24/06/2015.
Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB - Relator
Marquito - PTB
Eliseu Gabriel - PSB
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

PARCEIR Nº 1055/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 670/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ota, dispõe sobre o direito dos beneficiários da meia-entrada exigirem, em eventos culturais, a comprovação de venda de 40% do total de ingressos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer de legalidade.

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia posicionou-se favoravelmente à propositura.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, pois tem por objetivo garantir o direito dos beneficiários de pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de entretenimento à comprovação, por parte do estabelecimento, da venda de 40% (quarenta por cento) do total de ingressos. Torna obrigatória a apresentação, pelos estabelecimentos, de bordões ou documentos semelhantes, para comprovar o limite dos ingressos com desconto, no caso de solicitação por parte do beneficiário. Os estabelecimentos deverão se adequar tecnologicamente para a emissão desses comprovantes e não poderão negar à apresentação do referido documento, sendo permitido ao beneficiário, neste caso, o direito à meia-entrada, ou a solicitação de auxílio pessoal nos casos de recusa. Estando ainda obrigados a fixar, em local visível, informação sobre a referida Lei. O projeto pretende complementar o Estatuto da Juventude. Lei Federal nº 12.852/13, que fixa a disponibilização de 40% dos ingressos totais para o benefício de meia-entrada, no sentido de promover a fiscalização dos estabelecimentos promotores de eventos culturais, esportivos e de entretenimento, para o cumprimento desta ação. Pelos motivos expostos, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.
Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB - Relator
Marquito - PTB
Eliseu Gabriel - PSB
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

PARCEIR Nº 1056/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 754/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Goulart, que dispõe sobre a criação, implantação e implementação dos grêmios estudantis nas Escolas de Ensino Fundamental - EMEF, da rede pública de ensino da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões que seguem.

O presente projeto visa assegurar a organização de estudantes como entidade autônoma e representativa dos seus interesses com finalidades educacionais, culturais, cívicas e esportivas.

Quanto ao mérito que se analisa, deve-se considerar que toda e qualquer iniciativa que venha facilitar o processo de construção democrática da sociedade é muito bem vinda.

Depreende-se que a proposta em tela potencialmente oferece condições para que os jovens estudantes se articulem, debatam ideias e efetuem ações provenientes destas. Tal possibilidade de organização estudantil deve ser permitida e dotada de condições para que os jovens, a partir dos 16 anos, possam participar, como eleitores, de eleições para o Executivo e para a Legislação.

Diante do exposto, favorável é o parecer na forma do substitutivo abaixo aditado, proposto pelo autor da proposição em tela, introduzindo ajuste textual, com o objetivo de corrigir a referência à classe discente em relação à legislação nacional educacional.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 754/2013.

Dispõe sobre a criação, implantação e implementação dos Grêmios Estudantis nas Escolas de Ensino Fundamental - EMEF, da rede pública de ensino da cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º. Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio fixa assegurada a organização de estudantes como entidades autônomas representativas dos seus interesses com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais.

Art. 2º. A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios Estudantis, serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembleia Geral do corpo discente de cada unidade educacional, convocada para esse fim.

Art. 3º. A aprovação dos estatutos e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada aluno em eleição na respectiva unidade escolar.

Art. 4º. Os Diretores de Escola da rede municipal de ensino deverão, no sentido de colaborar com a organização dos Grêmios Estudantis, proporcionar aos alunos, condições de realização de reuniões para a formação de Comissões pró-Grêmios, bem como, respeitadas as normas disciplinares da Escola, propiciar o acesso das comissões às salas de aula e o uso das dependências para informes esclarecedores das finalidades do Grêmio.

Art. 5º. Os Conselhos de Escola deverão providenciar a divulgação da Lei 7.508/05 entre os corpos docente e discente para que não sejam divididos quanto ao direito dos alunos de organizar e constituir o Grêmio Estudantil como entidade autônoma e representativa de seus interesses.

Art. 6º. A Equipe Gestora das unidades educacionais deverão dar esclarecimentos e participar da realização de atividades que visem o cumprimento das finalidades estabelecidas pela Lei Federal nº 7.388/05.

Art. 7º. Os Diretores de Escola, Professores e pais, devem se empenhar na orientação e criação dos Grêmios Estudantis, respeitando sua criatividade e autonomia.

Art. 8º. O Conselho de Escola registrará em ata a criação e implementação do Grêmio Estudantil.

Art. 9º. O Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 dias.

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.
Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB - Relator
Marquito - PTB
Eliseu Gabriel - PSB
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

PARCEIR Nº 1057/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 74/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edir Sales, dispõe sobre a criação do Mausoléu da Guarda Civil Metropolitana, e dá outras providências.

O projeto em tela cria o Mausoléu da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo, espaço destinado ao sepultamento e ao alijamento de restos mortais de servidores dos quadros da Guarda Civil Metropolitana da cidade de São Paulo, quando mortos em serviço ou não, caso seja essa a opção dos familiares. O mausoléu proposto deverá ser implantado no Cemitério Municipal da Vila Formosa, podendo também ser implantados outros mausoléus da Guarda Civil Metropolitana nos demais cemitérios municipais de acordo com a conveniência e necessidade de demandas apresentadas.

Para aqueles familiares de GCM falecidos em serviço ou não que optarem pelo sepultamento de seu ente no mausoléu que se propõe, ficarão isentos das despesas de transporte, calção, flores, ornamentos, taxas, impostos e demais serviços decorrentes ao processo de enterro, bem como demais custos da Funerária Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência entende que a propositura é meritória e deve prosperar e que trata-se de uma homenagem que a municipalidade passa a fazer à corporação da Guarda Civil Metropolitana ao instituir um espaço específico para a mesma em cemitério municipal, podendo ser adotado em necrópoles de outras regiões da cidade, e promovendo a isenção de taxas e despesas no processo de enterro e outros custos dos serviços funerários. Em se tratando de pessoas que se dedicam exclusivamente aos cuidados relacionados à segurança pública dos paulistanos, a homenagem desvela-se justa e em acordo com o interesse público ao propiciar um mínimo conforto aos familiares destes servidores públicos municipais em derradeiro momento de perda de ente querido.

Em face ao exposto, entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.
Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB - Relator
Marquito - PTB
Eliseu Gabriel - PSB - Relator
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

PARCEIR Nº 1058/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 226/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, dispõe sobre a realização de partidas de futebol de várzea no Estádio do Pacaembu (Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho) - Praça Charles Miller, s/nº, Pacaembu, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao projeto.

De acordo com a iniciativa, aos domingos, das 7 às 13 horas, o Estádio do Pacaembu será destinado à realização de partidas de futebol de várzea, sendo que, nos demais horários estará disponível ao órgão administrativo competente.

Dispõe que as partidas serão administradas por times de várzea e por órgão competente que os gere com destino à prática de futebol, de competições, dentre outros compatíveis com sua utilização.

Dispõe também, sobre sinalização desses eventos; preço dos ingressos; sorteio dos times que deverão jogar.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que o futebol de várzea, por ser uma grande tradição do povo brasileiro, jamais deixará de existir, pois encontra ainda apoio de entidades públicas e privadas, que através de incentivos na manutenção de campos e equipes de futebol, bem como, realização de torneios, festivais e campeonatos sempre atraentes, mantêm viva a chama do esporte bretão no coração dos brasileiros.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.

Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB - Relator
Marquito - PTB - Contrário
Eliseu Gabriel - PSB - Abstenção
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

PARCEIR Nº 1059/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 334/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benck, disciplina o ministério facultativo de aulas de religião nos estabelecimentos de ensino fundamental, médio e profissional e cursos situados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

O projeto de lei em tela, tem o objetivo de estabelecer que os estabelecimentos de ensino que ministrarem aulas de educação religiosa deverão obrigatoriamente incluir, na respectiva grade, orientação pela liberdade de culto e tolerância religiosa.

O ensino religioso está previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Decreto (7.107/2010), acordo assinado entre o Brasil e o Vaticano para ensino da religião nas escolas.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a matrícula no ensino religioso nas escolas públicas não é obrigatória. Ela também prevê "qualquer forma de proselitismo" e diz que deve ser "assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil".

Constitucionalmente, o Estado brasileiro é laico, portanto, nenhuma instituição pública deve se manifestar a favor de qualquer credo ou religião, tendo a obrigação de respeitar todos, já que o cidadão tem o direito de liberdade religiosa.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

sua é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.

Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB
Marquito - PTB - relator
Eliseu Gabriel - PSB
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

PARCEIR Nº 1060/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452/2014.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Marta Costa, denomina Praça Pastor Severino Pedro da Silva, a atual praça denominada Jardim São Pedro no Bairro de Guaiunazes, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer de legalidade com substituição.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (CPUMA) emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

De acordo com a autora, o pastor Severino Pedro da Silva teve uma atuação relevante em Teologia e Filosofia, ocupou espaço na Academia Evangélica de Letras do Brasil em 7 de outubro de 1989 e dedicou-se ao ministério do ensino e a produção de literatura teológica, com destaque à Escatologia Bíblica. A Vereadora proponente da propositura ainda justifica que este homem muito atuou pelo bem da cidade e de toda comunidade, procurando sanar as dificuldades encontradas por cidadãos e moradores na busca de melhores condições, em todas as áreas, para os habitantes desta metrópole.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.
Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB
Marquito - PTB
Eliseu Gabriel - PSB - Relator
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

PARCEIR Nº 1061/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 632/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo, dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cel. Luís de Faria e Sousa para Rua Alfredo Leoni.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substituição.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

O presente projeto de lei dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Cel. Luís de Faria e Sousa, que segundo informações do Executivo, trata-se na verdade de uma denominação, e não alteração de denominação como dispõe o texto original da propositura. Tal indicação foi incorporada no substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência entende que a propositura é meritória e deve prosperar, e que visa homenagear um cidadão cujas ações de promoção e desenvolvimento da sua região foram amplamente reconhecidas pela comunidade local. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.

Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB - Relator
Marquito - PTB
Eliseu Gabriel - PSB
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

PARCEIR Nº 1062/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2015.

O presente Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, dispõe sobre a comemoração ao dia da Bandeira do Brasil no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade na forma de substitutivo a fim de melhor adequar às normas legislativas.

A Comissão de Administração Pública se manifestou favoravelmente ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP).

Trata-se de utilizar-se da data comemorativa ao dia da Bandeira do Brasil em 19 de novembro ou no primeiro dia útil subsequente, para realizar ato comemorativo com a execução dos hinos Nacional e da Bandeira no início da sessão ordinária.

Justifica o autor que tal ato serve para fortalecer o símbolo nacional, em que pese a regular solenidade de "hasteamento da Bandeira Nacional" efetuado pelo Cerimonial da Casa, o presente Projeto de Resolução pretende instituir a data como marco comemorativo para que se realize o ato de homenagem no início da sessão plenária juntamente com a audição dos hinos Nacional e da Bandeira, no próprio dia 19 de novembro ou no próximo dia útil subsequente.

O presente projeto visa o fortalecimento de um símbolo nacional, nesse sentido traz no seu bojo o fôto de contribuir para o fortalecimento do sentimento pátrio e o sentimento de nação. O Brasil tem uma forte tradição pacifista, e a maior cidade do país esse sentimento é muito presente, por essa razão a propositura contribui para trazer à baila esse sentimento nacionalista tão em desuso no país após o fim do período de exceção que tomou conta da nação brasileira e transformou o nacionalismo em uma manifestação de apoio ao regime militar. Assim, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.

Reis - PT - Presidente
Claudio de Souza - PSDB
Marquito - PTB - relator
Eliseu Gabriel - PSB
Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PR
Toninho Vespoli - PSD

SGP-13 - SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS:

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

ATA DE 29 de junho de 2015 - segunda-feira

Local: Sala B - Oscar Pedrosa Horta
Horário: 11:00 horas
Pauta:

1- Eleição de relator
2- Abertura de debate sobre a redução da maioridade
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2015, no MHS, na Sala Oscar Pedrosa Horta nº 1, subleito desta Unidade, realizou-se a Reunião de Instalação da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, sob a presidência do Vereador Neteiro de Paula, nos termos do art. 9º do Regimento Interno. Compareceram também os Vereadores Alessandro Guedes, Ari Friedenbach e Vavá. A abertura dos trabalhos o Presidente conduziu a eleição da Vice-Presidente. O Vereador Neteiro de Paula indicou o Vereador Ari Friedenbach para a Vice-Presidência. A indicação foi aprovada por unanimidade. O Presidente informou que o intuito da Comissão é a organização de um grande debate sobre a questão da redução da maioridade penal, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal no mês de agosto, cuja sistematização originará um relatório a ser enviado ao Congresso Nacional. O Presidente, mediante consulta aos vereadores presentes, determinou que a próxima reunião da comissão ocorrerá dia 29 de junho, segunda-feira, às 11 horas na Sala Oscar Pedrosa Horta. Eu, Rafael Robles Godoi, secretário dos trabalhos e redigi esta Ata, que lida e é lida conforme segue assinada por todos os membros presentes.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Em vinte dias de junho de 2015, no CEU Anhanguera, no bairro Jardim Anhanguera, nº 09H00, realizou-se Audiência Pública da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude com a pauta "Comunidade em Ação Contra a Redução da Maioridade", sob a presidência da Vereadora Juliana Cardoso que fez abertura convidando para compor a mesa: Sr. Eduardo P. Oliveira (Gestor do CEU Anhanguera), Sr. Cleiton Ferreira (Coordenador do Espaço Comunidade Cultural) e o Sr. Cícero Waniilson da Silva Gonçalves (Militeante Cultural). Em seguida houve apresentação de dois grupos de funk do projeto "Palmares Vive" e uma dinâmica com a plateia liderada pela vereadora Juliana Cardoso. Segue um debate sobre a aprovação da PEC 171/13 (Proposta de Emenda Constitucional) e as possíveis consequências do aumento dos atos de violência aos direitos da criança e do adolescente. Também debateram sobre a gestão do funcionalismo dentro dos presídios, cadeias públicas, Fundação Casa, os quais têm como objetivo principal a redução social. A Vereadora Juliana Cardoso argumentou sobre o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com destaque para o artigo 4º que garante os direitos básicos e medidas socioeducativas. A presidenta finalizou os trabalhos agradecendo ao público presente.

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ALTERAR, REFORMAR OU SUBSTITUIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de junho de 2015, às 13h30min, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Unidade, realizou-se a Reunião de Instalação da Comissão Especial com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, sob a presidência do Vereador Dalton Silvano, proponente da Comissão. Compareceram também os Vereadores Adilson Amadeu, Eliseu Gabriel, Pr. Edemilson Chaves, Ricardo Nunes, Senival Moura e Toninho Paiva. Após a abertura dos trabalhos, comunicou o presidente em exercício a pauta da eleição do Presidente e do Vice-presidente da Comissão. O Vereador Ricardo Nunes pediu a palavra e indicou o Vereador Dalton Silvano para a presidência da Comissão, a qual foi eleita por unanimidade, permanecendo na presidência dos trabalhos. Em seguida, foi realizada a eleição para a Vice-presidência, tendo sido o Vereador Senival Moura eleito por unanimidade. Em seguida, o Presidente apresentou o cronograma de atividades da Comissão e entregou a cada membro um pen-drive contendo tabela para sistematizar as propostas e o Regimento Interno. Além disso, com relação aos procedimentos, apresentou critério para as votações, em que cada líder de partido ou bancada ou Vereador por ele indicado terá computado tantos votos quanto for o número de Vereadores da bancada, sendo aprovadas e incluídas no Projeto de Resolução e ser apresentado ao Plenário, as propostas que alcançarem maioria de votos. Com relação ao cronograma inicial, foi estabelecido: 11/08/2015 - devolução ao Presidente dos pendentes contendo as propostas de alteração do Regimento Interno; 25/08/2015, das 13 às 14 h - devolução das propostas agrupadas e sistematizadas pelo Presidente e início das discussões; 01/09/2015 - continuação dos debates; 15/09/2015 - início das deliberações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Eu, Hugo Zanoni Horta, redigi esta Ata, que lida e é lida conforme segue assinada por todos os membros presentes.

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 1218/15
DESIGNANDO para compor o Grupo de Planejamento - GP, responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária para 2016 da Câmara Municipal de São Paulo, conforme PORTARIA 150/2015 - SE, publicada no DOC de 20/06/2015: REGINA EKO KIMACHI, RF 11.052, como Coordenadora; MARCIA AKEMI ENDO, RF 11.188, suplente da Coordenadora; EMERSON RILDO ARAUJO DE CARVALHO, RF 11.148; JOÃO BEZERRA DE MEDEZAS, RF 10.858; OSWALDO CEZAR ANUNZIATO, RF 11.271; MARCIA AKEMI ENDO, RF 11.188, endereço eletrônico: marciaendo@camara.sp.gov.br, responsável pela inserção de dados no Sistema; ALEXANDRE HENRIQUE CARDOSO, RF 11.340, suplente para inserção de dados; e

ANTÔNIO DONATO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, responsável pela entrega eletrônica da proposta.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 3911/15
EXONERANDO, a pedido, ANTONIO MARCEL NASCIMENTO, registro 29252, do cargo de Coordenador de Liderança, referência QPL-7, do Gabinete de Liderança e Representação Partidária do PHS.

PORTARIA 3911/15
EXONERANDO, a pedido, DANIEL MARCON PARRA, registro 29391, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPL-2, do 20º Gabinete de Vereadores.

PORTARIA 3911/15
EXONERANDO, a pedido, PEDRO ALEX ALVES PEREIRA, registro 29906, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPL-2, do 20º Gabinete de Vereadores.

PORTARIA 3911/15
NOMEANDO EDNE FAZAN, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Liderança, referência QPL-7, no Gabinete de Liderança e Representação Partidária do PHS.

PORTARIA 3911/15
NOMEANDO CLAUDINEIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPL-5, no Gabinete de Liderança e Representação Partidária do PHS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do Partido Verde - PV

Folha nº 06	do processo
nº 08-77	de 2015
Alfredo de Vampas Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

São Paulo, 26 de junho de 2015.

MEMO nº 005/2015

Sr. Antônio Donato

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Indicação para Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos Sobre a Redução da Maioridade Penal

Na forma regimental e na qualidade de Líder do PV, faça a indicação do Vereador Ricardo Teixeira para a Comissão acima.

Atenciosamente

Recebido na Comissão
Em 26/06/15 às 17 h 20
Por [Assinatura]

Vereador Dalton Silvano
Líder do PV

Jorge Manoel F. Gonçalves
Coordenador de Liderança do PV



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

P R O T O C O L O DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Membros	Nome e RF	Assinatura	Data	Sala
Liderança do PT	Janessa 29515		23/06	1020
Liderança do PRB	Josica 0225942		23/06	1010
Liderança do PMDB	Carolina 0534581		23/06	902 520
Liderança do PP	Patrícia Joni Costa		23/06	621
Liderança do PDT	Claudemir Jancey		23/06	214
Liderança do PSDB	Celia 27119		23/06	116
Liderança do PV	Guilherme S. Polanco 818411		23/06	112 514
Liderança do PSD	Miriam 52359		23/06	111
Liderança do PROS	Sandra 23180		23/06	110
Liderança do PTB	Maurício 8411426		23/06	407

São Paulo, 23 de junho de 2015

MEMO CMP 05/2015

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal (RDP 17/2015), tendo em vista que o requerimento de criação da Comissão indica que a mesma terá como membros seus subscritores, e conta com 28 assinaturas, o que inviabiliza a condução dos trabalhos, solicito que Vossa Excelência indique um membro da bancada para integrar a Comissão.

Informo que o intuito da Comissão é a organização de um grande debate, a ser realizado no Plenário desta Edilidade, tendo como tema a redução da maioridade penal. A sistematização da discussão originará um relatório a ser entregue no Congresso Nacional.

Dessa forma, fica Vossa bancada convocada a indicar um membro para a próxima reunião desta Comissão, que ocorrerá dia 29 de junho (segunda-feira), às 11 horas, na Sala B – Oscar Pedroso Horta. A pauta da reunião será a eleição do relator e a organização do debate.

Atenciosamente,

Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 08	do processo
n° 08-17	de 2015
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL - RDP 17/2015

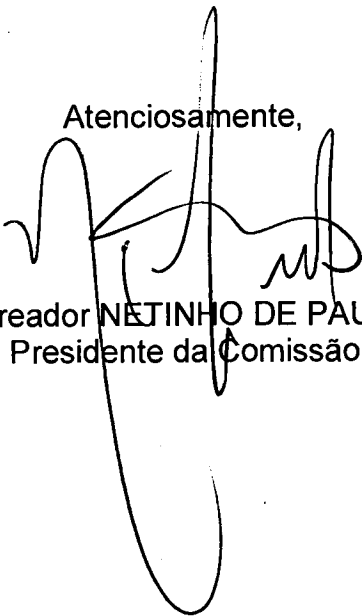
São Paulo, 23 de junho de 2015

Memo CMP nº 07/2015

À Procuradoria
Senhora Procuradora Chefe

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal (RDP 17/2015), informo que a 1ª Reunião Ordinária da Comissão ocorrerá dia 29 de junho (segunda-feira), às 11h00 na Sala B – Oscar Pedroso Horta.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

*Recebido na Procuradoria
23/06/15
Lina
11.274*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**

São Paulo, 23 de junho de 2015

Memo CMP nº 06/2015

Ao CCI-1- Cerimonial

At. Senhor Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento, no ano de 2015:

EVENTO	1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates sobre a Redução da Maioridade Penal
DATA	29/06 (segunda-feira)
HORÁRIO	11:00 às 13:00 horas
LOCAL	Sala "B" – Oscar Pedroso Horta
NECESSIDADES	Serviços de copa, som, tv. Fotógrafo, microfones extras e online.
QTD. PARTICIPANTES (ESTIM.)	10 membros da Comissão, assessores, convidados
CONTATO	Rafael
RAMAL	Ramal 4563

EVENTO	Debate sobre a redução da maioridade penal
DATA	10/08 e 17/08
HORÁRIO	11:00 às 16:00 horas
LOCAL	Plenário 1º de Maio
NECESSIDADES	Serviços de copa, som, tv. Fotógrafo, microfones extras e online.
QTD. PARTICIPANTES (ESTIM.)	Lotação permitida
CONTATO	Rafael
RAMAL	Ramal 4563

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Cerimonial



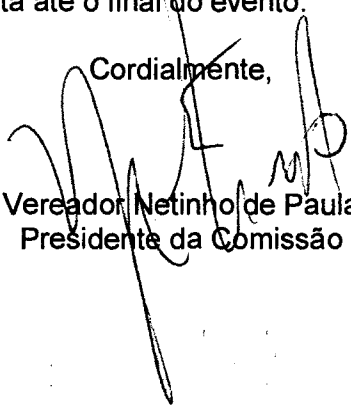
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

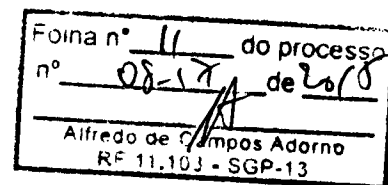
Cordialmente,


Vereador Netinho de Paula
Presidente da Comissão

Folha nº 10	do processo nº 08-07 de 2018
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.113 - SGP-13	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

LISTA DE PRESENÇA

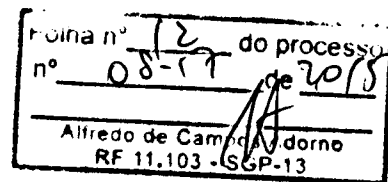
Reunião Ordinária

29/06/2015 – 11:00h – Sala Oscar Pedroso Horta

NETINHO DE PAULA (PRESIDENTE)	
ABOU ANNI	
ALESSANDRO GUEDES	
ALFREDINHO	
ARI FRIEDENBACH	<i>Ari Friedenbach</i>
ARSELINO TATTO	
ATILIO FRANCISCO	
CLAUDINHO DE SOUZA	
CONTE LOPES	
DONATO	
EDIR SALES	
EDUARDO TUMA	
GEORGE HATO	
GILSON BARRETO	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

JAIR TATTO	
JOSÉ POLICE NETO	
JULIANA CARDOSO	
OTA	
PATRÍCIA BEZERRA	
PAULO FIORILO	
PR. EDEMILSON CHAVES	
REIS	
SENIVAL MOURA	
USHITARO KAMIA	
VALDECIR CABRABOM	
VAVÁ	
WADIH MUTRAN	

SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraord. Temporárias

Fórmula nº	13	do processo nº	68-17	de	2015
Alfredo de Campos Adorno RF 11.103 - SGP-13					

De: SGP-2 - Secretaria de Apoio Legislativo
Enviado em: quinta-feira, 25 de junho de 2015 18:27
Para: SGP - Secretaria Geral Parlamentar; SGP-1 - Secretaria das Comissões; SGP-11 - Unidade do Expediente; SGP-12 - Secretaria das Comissões do Proc. Legislativo; SGP-13 - Secretaria das Comissões Extraord. Temporárias; SGP-14 - Secretaria das Comissões Parlamentares de Inquérito; SGP-21 - Equipe de Apoio ao Plenário; SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo; SGP-23 - Equipe de Finalização Proc. Legislativo; SGP-24 - Unidade de Expediente; SGP-3 - Secretaria de Documentação; SGP-31 - Equipe de Documentação do Legislativo; SGP-32 - Equipe de Biblioteca; SGP-33 - Equipe de Arquivo Geral; SGP-34 - Unidade de Expediente; SGP-4 - Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão; SGP-41 - Supervisão Equipe de Taquigrafia e Revisão; SGP-42 - Equipe de Publicação; SGP-43 - Unidade de Expediente; SGP-51 - Equipe de Assessoria e Consultoria Urban. Meio Ambiente; SGP-52 - Assessoria Consultoria Área Social; SGP-53 - Assessoria Consultoria Administração Pública; SGP-54 - Unidade de Expediente; SGP-6 - Unidade de Expediente
Assunto: Licença Laércio Benko - posse Rodolfo Despachante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO- SGP.2

COMUNICADO SGP-2 nº 13/2015

A Secretaria de Apoio Legislativo informa que o Vereador Laércio Benko comunicou licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 38 (trinta e oito) dias, com início em 25 de junho de 2015, conforme RDS nº 936/2015.

Nos termos dos artigos 117 e 118 do Regimento Interno, na presente data tomou posse e prestou compromisso o Vereador Rodolfo Francisco de Souza, que adotou o nome parlamentar de Rodolfo Despachante.

Atenciosamente

Folha nº	14	do processo
nº	08-17	de 2015
Alfredo de Carvalho Adorno		
RF 11.103 SGP-13		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

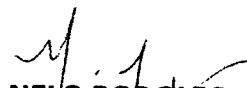
23º GV – VEREADOR NELO RODOLFO

São Paulo, 24 de junho de 2015.

Ao Exmo. Vereador Netinho de Paula.

Tendo em vista a o requerimento de criação da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre A Redução da Maioridade Penal (RDP 17/2015), como vereador líder do PMDB, indico o Vereador Rubens Calvo para integrar a Comissão.

Atenciosamente,


NELO RODOLFO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do processo
nº 08-57 de 2015
Alfredo de Carvalho Adorno
RF 11.103 - SGP-13

**COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**

São Paulo, 23 de junho de 2015

Memo CMP nº 06/2015

Ao CCI-1- Cerimonial

At. Senhor Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento, no ano de 2015:

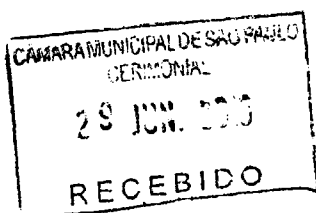
EVENTO	Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates sobre a Redução da Maioridade Penal
DATA	30/06 (terça-feira)
HORÁRIO	14:30 horas
LOCAL	Plenário 1º de Maio
NECESSIDADES	Serviços de copa, som, tv. Fotógrafo, microfones extras e online.
QTD. PARTICIPANTES (ESTIM.)	10 membros da Comissão, assessores, convidados
CONTATO	Alfredo
RAMAL	Ramal 4924

TERMO DE RESPONSABILIDADE

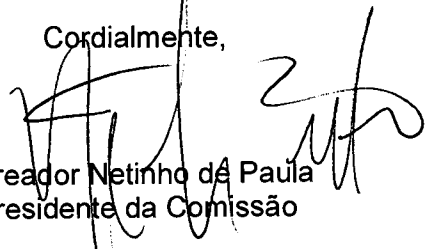
1º De acordo com o **Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005**, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.



Cordialmente,


Vereador Netinho de Paula
Presidente da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>16</u>	do processo
nº <u>08-17</u>	de <u>16/5</u>
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

São Paulo, 24 de junho de 2015.

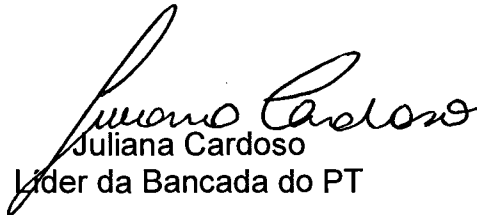
Memo SGP 13 nº 068/15 – LID

A SGP

Senhor Supervisor Alfredo de Campos Adorno

Venho comunicar que a Vereadora Juliana Cardoso estará acompanhando os trabalhos da Comissão Especial de Representação, Debates e Formulação dos Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal (RDP 17/2015) que ocorrerá dia 29/06 às 11h, sala B – Oscar Pedroso Horta.

Atenciosamente;


Juliana Cardoso
Líder da Bancada do PT

Recebido na Comissão	SGP-13
Em <u>29/06/15</u>	às <u>14h 30</u>
Por <u>[assinatura]</u>	
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	17	do processo
nº	08-17	de 2015
Alfredo de Campos Adorno		
RF 11.103 - SGP-13		

São Paulo, 26 de junho de 2015

REQUERIMENTO

Declaro nesta oportunidade que concordo com uma eventual indicação para a Relatoria dos trabalhos da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, formalizada pelo RDP 17/2015.

Peço desculpa pela minha ausência, por ter um compromisso nesse mesmo horário. Estarei na Audiência Pública da Comissão Criança/ Adolescente com a pauta: "Comunidade em Ação Contra a Redução da Maioridade Penal" no CEU Rosa da China – Rua Clara Petrela, 113 – Jardim São Roberto.

**Juliana Cardoso – PT
Vereadora**

Recebido na Comissão	SGP-13
Em 29/06/15	às 11 h 00
Por	A



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	18	do processo
nº	08-TF	11/2015
Alfredo de Campos Adorno		
RF 11.103 - SGP-13		

COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL - RDP 17/2015

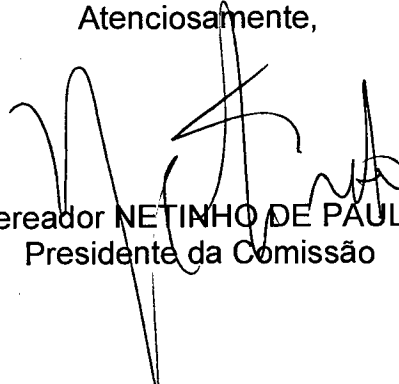
São Paulo, 29 de junho de 2015

Memo CMP nº 08/2015

À Procuradoria
Senhora Procuradora Chefe

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal (RDP 17/2015), CONVOCO para Reunião Extraordinária da Comissão ocorrerá dia 30 de junho (terça-feira), às 14h30 no Plenário 1º de Maio, nesta edilidade, com a finalidade de eleição de relator e formulação de calendário de reuniões.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

*Recebido
29/6/15
14:20 w
Alexandra
RF 11.136*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

P R O T O C O L O DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Membros	Nome e RF	Assinatura	Data	Horário	Sala
Liderança do PT	Janina 101946-4	Janina	29/06	13:56	1020
Liderança do PRB	Vinicius 38.994.066-8	Vinicius	29/06	13:52	1010
V. Ricardo Teixeira	Emilia RF 27648	Emilia	29/06	14:05	705
V. Rubens Calvo	Salvina 8954765	Salvina	29/06	14:00	910
Liderança do PP	Camila 830 9347	Camila Sales	29/06	14:05	621
V. Netinho	Netinho 20.915	Netinho	29.06	14:07	506
Liderança do PTB	Mariana 8411426	Mariana	29/06	14:09	315
Liderança do PSDB	Rosane C.C. Cruz	Rosane	29/06	14:12	116
Liderança do PSD	Maria Fernanda	M. Fernanda	29/06/15	14:28	111
Liderança do PROS	Leigia RF 29065	Leigia	29.06.15	14:25	110

São Paulo, 29 de junho de 2015

Memo CMP nº 09/2015

Senhor Vereador _____

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal (RDP 17/2015), **CONVOCO** Vossa Excelência ou Vereador indicado para compor a comissão em epígrafe para Reunião Extraordinária da Comissão no dia 30 de junho (terça-feira), às 14h30 no Plenário 1º de Maio, nesta edilidade, com a finalidade de eleição de relator e formulação de calendário de reuniões.

Atenciosamente,

Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR ADILSON AMADEU
Liderança PTB

Folha nº	20	do processo
nº	08-17	13
Alfredo de Campos Adorno		
RF 11.103 - SGP-13		

São Paulo, 29 de Junho de 2015.

Memorando 46º GV Nº 021/2015.

À SGP-13

Na forma regimental e na qualidade de Lider do PTB, comunico a indicação do **Vereador Valdecir Aparecido do Nascimento (Cabra Bom)**, para compor a Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal.

Atenciosamente,

ADILSON AMADEU

Vereador

Recebido na Comissão	SGP-13
Em 29/06/15	às 16h30
Por	

Alfredo de Campos Adorno
RF 11.103 - SGP.13

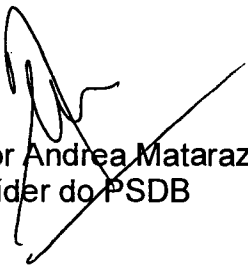
São Paulo, 29 de junho de 2015

MEMO nº ____/2015

À SGP-13

Na forma regimental e na qualidade de Líder do PSDB, comunico a indicação da Vereadora Patrícia Bezerra para compor a Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos Sobre a Redução da Maioridade Penal.

Atenciosamente,



Vereador Andrea Matarazzo
Líder do PSDB



Alfredo de Campos Adorno
RF 11.103 - SGP.13

apoio administrativo aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar o Atendimento de Hospitais e Empresas de Medicina de Grupo na Cidade de São Paulo, e para Apuração do Regular Recolhimento dos Competentes Tributos Municipais, em Especial do ISS IPTU, Eventuais Benefícios por Parcelamentos de Dívidas Atreladas do PPI e Outros Frente à Qualidade dos Serviços Prestados e Cumprimento dos Contratos de Adesão RPPR nº 08-046/2013 Aditão do pelo Requerimento PMS nº 055/2015, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 2484/15
Hugo Zanoni Harbs - RF 11.391 - Memo. SGP.13 nº 08/2015
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação do servidor Hugo Zanoni Harbs, RF 11.391, para prestar apoio administrativo aos trabalhos da Comissão Especial Com a Finalidade de Alterar, Reformar ou Substituir o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - RPP 02/2015, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 2485/15
Márcia Cecilia Mangini de Oliveira - RF 11.119 - Memo. Procuradoria nº 085/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação da Procuradora Legislativa Márcia Cecilia Mangini de Oliveira, RF 11.119, para prestar apoio administrativo aos trabalhos da Comissão Especial para Acompanhar os Debates e Formular Estudo sobre a Redução da Maioridade Penal, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 2486/15
Márcia Solimar de Jesus - RF 11.141 - Memo. SGP nº 23/15
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação de Márcia Solimar de Jesus, RF 11.141, para prestar apoio técnico aos trabalhos da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 2487/15
Milton Somogyi - RF 11.306, e Outro - Memo. SGP.14 nº 07/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação dos servidores Milton Somogyi, RF 11.306 e Renato Costa Filho, RF 11.362, para prestar apoio administrativo aos trabalhos da Comissão Especial para emitir parecer sobre a nunciatura apresentada pelo Deputado Federal Major Olimpio contra o prefeito do Município de São Paulo, Sr. Fernando Haddad, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 2488/15
Marcella Falbo Giacaglia - RF 11.047 - Memo. Procuradoria nº 8/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação da Procuradora Legislativa Marcella Falbo Giacaglia, RF 11.047, para prestar apoio técnico aos trabalhos da Comissão Extraordinária da Permanente de Segurança Pública, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
PORTARIA 3912/15

NOMEANDO ELISA ALVES BASILIO DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 3912/15
NOMEANDO MARIA DE LOURDES FERREIRA DA CUNHA LUSO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 3º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
PORTARIA 432/15

DESIGNANDO LUCILIA REGINA CABRAL, Técnico Administrativo - Tipografia, referência QPL-8, registro 11297, para substituir CARLA OLIVEIRA SANTOS MANO, Consultor Técnico Legislativo - Registro e Revisão, referência QPL-22, registro 11088, na função de Supervisor de Equipe de Tipografia e Revisão - SGP41, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de julho de 2015.

PORTARIA 432/15
DESIGNANDO MILTON SOMOGYI, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11306, para substituir ALFREDO DE CAMPOS ADORNO, Técnico Administrativo, referência QPL-16, registro 11103, na função de Supervisor de Equipe das Comissões Extraordinárias e Temporárias - SGP13, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 20 (vinte) dias, a partir de 06 de julho de 2015.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
José Paulo da Silva - RF 100320 - Port. 385/15

CERTIDÃO
Márcia Jesus de Brito (pensionista do ex-funcionário Florença Francisco de Brito - RF 10628) - Port. 69/15

Declaração. Providenciada a certidão solicitada ficando a disposição da Interessada em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

REPUBICAÇÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
Conforme solicitado, confirmo a inclusão na folha de pagamento de Rescisão do mês de ABRIL/2015 das FÉRIAS PROPORCIONAIS abaixo listadas.

REGISTRO NOME	N.FÉRIAS	PÉRIODO
26181 ANTONIO PEDRO DE SOUSA	30	2015
29751 ARIANA DUQUE BARROSO DE MEDEIROS	30	2015
29141 BRUNO BOGOS GARETTA	30	2015
21241 CRISTINA ROMÃO VANDUIMAR	30	2015
23930 DAVID EDUARDO CAMARGO FERNANDES	30	2015
25561 DOMINGOS LITE DE SAMANA	30	2015
22561 EVANILDE CAVALCANTE	30	2015
25992 FERNANDO HENRIQUE PESTANA BORGONCHI	30	2015
26110 ISRAEL MESSIAS MORAES	30	2015
25958 JOSE CLEANDRINO MARTINS	30	2015
23705 MARCELO JOSE SARAIVA	30	2015
23702 PAULO CESAR GONÇES	30	2015
23604 REGINA APARECIDA BARBOSA	30	2015

Refinanciar a publicação do dia 27.06.15

Secretaria Geral Administrativa

Leia-se como segue e não como constou:

PORTARIA 3912/15
"NOMEANDO MARCIUS VINICIUS COMENALE PUJOL, ..."

PROCURADORIA DA CÂMARA
Na forma do art. 2º do Ato nº 592/97, com as alterações do Ato nº 839/04, A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica:

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006907-35.2015.8.26.0000

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006907-35.2015.8.26.0000, proposta pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça de São Paulo, com pedido liminar deferido, decidiu o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em votação unânime, julgar a ação procedente, para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 13 e 14, da Lei nº 16.056, de 8 de agosto de 2014, e do artigo 17, caput, da Lei nº 15.842, de 1º de agosto de 2013, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei nº 15.856, de 8 de agosto de 2014, do Município de São Paulo. Por fim, esclarece-se que referida decisão não transitou em julgado.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
243ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 15 HORAS.

1 - PARTE - EXPEDIENTE
Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:
1º ORADOR: VEREADOR NELO RODOLFO (PMDB)

GRANDE EXPEDIENTE:
NÃO HAVENDO GRANDE EXPEDIENTE E Prolongamento DO EXPEDIENTE, CONFORME ARTIGO 333, INCISOS I E II DO REGIMENTO INTERNO.

II - PARTE - ORDEM DO DIA
1 - PL 156/2015, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª
APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 824/1996, do Vereador ARSELUINO TATTO (PT)

Cria Escalas Profissionalizantes no Município (DOCREC-118/97)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

3 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 312/1997, do Vereador DOMINGOS DISSEI (PSD)

Dispõe sobre instalação de salas destinadas às pessoas da 3ª idade, em todas repartições do Município. (DOCREC-71/98) (encerrada a discussão)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 977/1997, do Vereador ROBERTO TRIPOLO (PV)

Cria a Ouvidoria Ambiental no Município de São Paulo. (DOCREC-40/99)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

5 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 651/2001, do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB)

Dispõe sobre a inserção de textos referentes aos direitos da criança e do adolescente em impressos emitidos pela Prefeitura da Cidade de São Paulo. (DOCREC-62/02)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

6 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 294/2001, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Fica o Poder Executivo obrigado a implantar a Função de Técnico de Enfermagem na Rede de Saúde do Município de São Paulo. (DOCREC-36/02)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

7 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 1013/1997, do Vereador DOMINGOS DISSEI (PSD)

Estabelece novas normas para o exercício da profissão de empregados nas vias e logradouros públicos, no âmbito do Município de São Paulo. (DOCREC-15/90/2)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 709/2001, do Vereador CARLOS APOLINÁRIO (PMDB)

Dispõe sobre as restrições ao uso e a propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas no Município de São Paulo. (DOCREC-21/00/2)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 100/2001, do Vereador JOÃO HATO (PMDB)

Veda a comercialização de bebidas alcoólicas nas lojas de conveniência e postos de gasolina do Município. (DOCREC-39/02/2)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

10 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 407/2001, do Vereador DOMINGOS DISSEI (PSD)

Estabelece a obrigatoriedade de obtenção da Certificação de Inspeção Predial, nas edificações que especifica, sua periodicidade. (DOCREC-84/00/2)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

11 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 432/2001, do Vereador NATALINI (PV)

Disciplina a instalação de Estações de Rádio Base (ERBs), Mini Estações de Rádio Base (MINI ERBs) e equipamentos afins de transmissão de telefonia celular, no uso e a 1230/02

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

12 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 599/2002, do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB)

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção de Acidentes de Hipertensão. (DOCREC-138/03)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

13 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 47/2002, do Vereador CARLOS APOLINÁRIO (PMDB)

Dispõe sobre a destinação de até 20% (vinte por cento) das vagas de concursos públicos municipais a pessoas com idade superior a 40 anos. (DOCREC-142/03)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

14 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 274/2001, do Vereador JOÃO HATO (PMDB)

Dispõe sobre legislação de arborização nos logradouros públicos do Município de São Paulo. (DOCREC-55/03/3)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

15 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 68/2003, do Vereador DOMINGOS DISSEI (PSD)

Dispõe sobre o uso obrigatório de tecnologia de filtragem nos computadores da rede pública municipal. (DOCREC-3/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

16 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 409/2000, do Vereador JOÃO HATO (PMDB)

Dispõe sobre o exercício da atividade de cabeleireiros, manicures e pedicures no Município de São Paulo. (DOCREC-6/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

17 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 727/2001, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Cria o "Dia da Catraca Livre", para utilização, pelos munícipes, do transporte urbano coletivo sem pagamento da tarifa um domingo de cada mês e nas datas específicas dos feriados que esta Lei define. (DOCREC-3/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

18 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 237/2001, do Vereador NATALINI (PV)

Dispõe sobre o controle e a fiscalização de atividades que gerem impacto de vizinhança. (DOCREC-12/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

19 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 48/2003, dos Vereadores GOULART (PSD) E DUTROS SRS. VE-READORES

Dispõe sobre o fechamento de conjuntos residenciais situados no âmbito do Município de São Paulo. (DOCREC-24/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

20 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 715/2002, do Vereador NATALINI (PV)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Índice de responsabilidade sócio-ambiental. (DOCREC-77/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

21 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 409/2002, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de profissional de química como responsável técnico por piscinas públicas e coletivas. (DOCREC-10/04/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

22 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 152/2002, do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB)

Institui a Política de Coleta de Medicamentos Domésticos no Município de São Paulo. (DOCREC-123/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

23 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 211/2002, do Vereador NATALINI (PV)

Dispõe sobre o planejamento de logradouros públicos. (DOCREC-124/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

24 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 193/2003, do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB)

Dispõe sobre normas para concursos públicos municipais. (DOCREC-28/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

25 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 107/2001, do Vereador JOÃO HATO (PMDB)

Proíbe o trânsito de motocicletas com correntes nos dias úteis da semana, compreendidas entre Segunda-feira à Sexta-feira no Município de São Paulo. (DOCREC-28/04/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

26 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 129/2003, do Vereador GOULART (PSD)

Altera a redação dos artigos 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27 e 28 da Lei 7.329/69 e acrescenta-lhes os artigos 18A, 18B, 18C, 20B, 22A, 22B, 22C e 22D. (Sobre transferência de alvará de estacionamento. DOCREC-28/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

27 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 590/2002, da Vereadora CLAUDETE ALVES (PT)

Cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e Programa de Apoio Alimentar para Afro-Descentados da Prefeitura Municipal de São Paulo. (DOCREC-29/04/04)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

28 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 280/2000, do Vereador JOÃO HATO (PMDB)

Proíbe atos de venda, compra e ingestão de bebidas alcoólicas nos locais que especifica. (DOCREC-75/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

29 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 209/2003, do Vereador MARIA CRISTINA COSTA (PSD)

Dispõe sobre a criação da Oficina de Apoio ao Idoso, e das outras providências. (DOCREC-76/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

30 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 171/2004, do Vereador DOMINGOS DISSEI (PSD)

Dispõe sobre o credenciamento, bem estar e circulação dos trabalhadores que usam carrinhos/carrões movidos a braço no Município de São Paulo, e das outras providências. (DOCREC-78/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

31 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 183/2005, do Vereador ARSELUINO TATTO (PT)

Dispõe sobre o pagamento de taxa de estacionamento cobrada em Shopping Centers, Hipermercados, Supermercados e Bancos. (DOCREC-79/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

32 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 163/2005, do Vereador CHICO MACENA (PT)

Realiza a obrigatoriedade da realização de concursos públicos regionalizados para médicos e demais profissionais da área da saúde. (DOCREC-80/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

33 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 108/2005, do Vereador JOSÉ AMÉRICO (PT)

Dispõe sobre a criação do Conselho do Orçamento Participativo na cidade de São Paulo, regulamentando o art. 8º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o § 3º do art. 143 da mesma lei, que institui a participação popular nos processos de elaboração e fiscalização no Município. (DOCREC-81/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

34 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 46/2005, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a alteração da redação da Lei nº 11.076 de 05 de setembro de 1991, e das outras providências. (Acesso de corretores de imóveis, engenheiros e arquitetos a documentos técnicos necessários ao desempenho de suas funções.) (DOCREC-89/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

35 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 467/2002, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a proibição das empresas que prestam serviços de poda e remoção de árvores depositarem os troncos, galhos e folhagens em aterros, e das outras providências. (DOCREC-108/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

36 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 509/2004, do Vereador JOÃO HATO (PMDB)

Torna obrigatório aos hospitais públicos municipais e aqueles que realizam atendimento através do Sistema Único de Saúde - SUS o fornecimento gratuito de alimentação aos pacientes e acompanhantes que aguardam o atendimento na forma que especifica, e das outras providências. (DOCREC Nº 127/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

37 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 84/2005, do Vereador AGNALDO TIMÓTEO (PR)

Institui no Município de São Paulo o projeto "Adorável Barbosa" para as artes populares. (DOCREC Nº 128/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

38 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 102/2005, do Vereador CHICO MACENA (PT)

AutORIZA a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário. (DOCREC Nº 128/05/5)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVÓRÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>13</u>	do processo
nº <u>08-17</u>	de <u>2018</u>
Alfredo de C. dos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

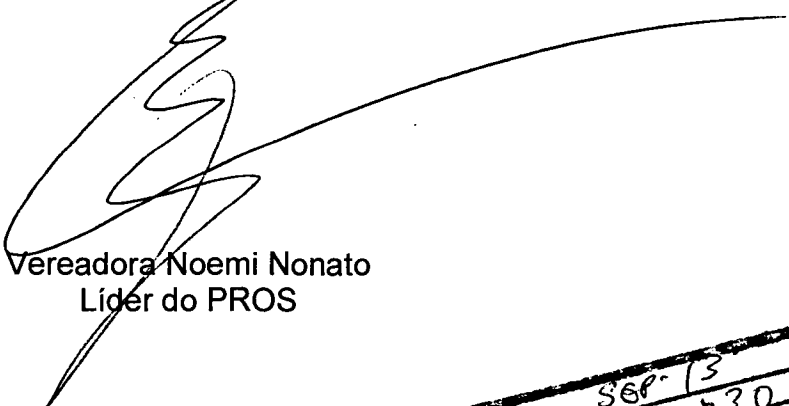
São Paulo, 29 de junho de 2015

MEMO nº ____/2015

À SGP-13

Na forma regimental e na qualidade de Líder do PROS, comunico a indicação do Vereador Ari Friedenbach para compor a Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos Sobre a Redução da Maioridade Penal.

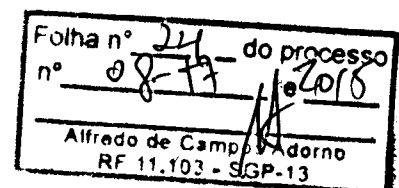
Atenciosamente,


Vereadora Noemi Nonato
Líder do PROS

Recebido na Comissão	SGP-13
Em <u>30/06/15</u>	às <u>11</u> h <u>30</u>
Por <u>[assinatura]</u>	
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP.13	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

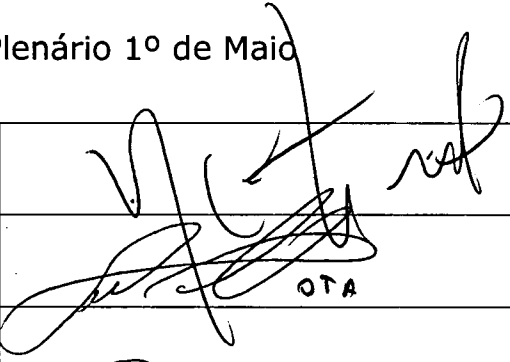
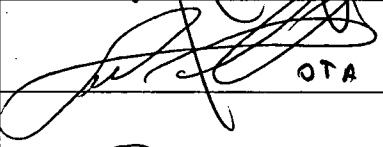
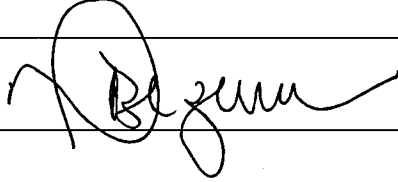
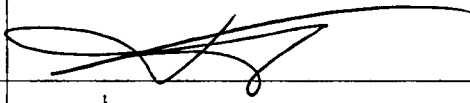
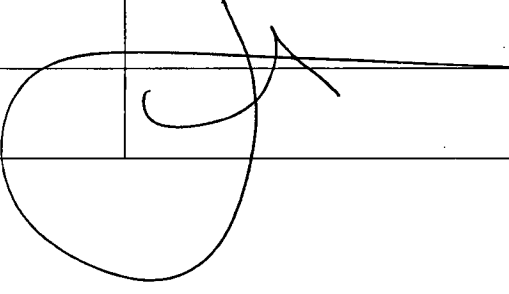


COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Extraordinária

30/06/2015 – 14:30h – Plenário 1º de Maio

NETINHO DE PAULA (Presidente)	
ARI FRIEDENBACH (Vice-Presidente)	 OTA
JULIANA CARDOSO	
PATRÍCIA BEZERRA	
RICARDO TEIXEIRA	
RUBENS CALVO	
VALDECIR CABRABOM	
EDUARDO TUMA	
JOSÉ POLICE NETO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 25	do processo
nº 08-17	de 2015
Alfredo de Campos Adorno	
11.103 - SGP-13	

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ~~DE~~ EXTRAORDINÁRIA ~~REALIZADA EM~~ DA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos trinta dias do mês de julho de 2015, no Plenário 1º de Maio realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, convocada para que seja efetuada a eleição do relator. Presentes na abertura os vereadores Netinho de Paula, José Police Neto, Eduardo Tuma e Patrícia Bezerra. O presidente abre os trabalhos passando a palavra ao Vereador José Police Neto, que cumprimenta os presentes e comunica que o PSD participará ativamente dos trabalhos e indicará o representante do partido para compor a comissão. O Presidente lembra que a próxima atividade da comissão será o debate em agosto. O Vereador Eduardo Tuma exalta a importância do tema na sociedade e exprime intenção de atuar como relator. O Presidente reconhece que o debate está na ordem do dia no cenário político nacional e que esta Edilidade não pode se esquivar de discutir o assunto. Em seguida a Vereadora Patrícia Bezerra reconhece que o tema traz grande comoção e se coloca, com veemência, contra a redução da maioridade penal, trazendo números relacionados a reincidência de menores infratores, a sucesso no tratamento de menores na Fundação Casa e a crimes com autoria de menores, considerando a aprovação da redução da maioridade penal mais um fator a provocar injustiça social. Segue o Presidente, que elogia a fala da vereadora e anuncia a vinda do senador Cristovam Buarque aos debates em agosto. Lê, em seguida, documento elaborado pelas organizações brasileiras de direitos humanos, Conectas Direitos Humanos, Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei e Associação nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente que, em 25 de junho foi lido na plenária do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas em Genebra, Suíça e que declara que o projeto em questão criminaliza um segmento vulnerável da sociedade. O Presidente observa que serão necessários na Câmara Federal 308 votos, após o que será enviado ao Senado. Passa, na sequência, à pauta de eleição do relator, função para a qual a Vereadora Juliana Cardoso enviou documento colocando-se como candidata. O Vereador Ota passa a representar o Vereador Ari Friedenbach. Pergunta se há mais algum candidato para a relatoria, para que seja levado a votos. O Vereador José Police Neto observa o desejo do Vereador Eduardo Tuma em prestar contribuição à Comissão, considerando que a Vereadora Juliana Cardoso preside comissão co-irmã e o Vereador Tuma pode auxiliar nos debates presentes. Sugere, respeitosamente, o nome do Vereador Eduardo Tuma para a relatoria. O Presidente comunica parecer em que o PSD indica sua vaga na comissão para o Vereador Tuma. Suspendem-se os trabalhos por alguns minutos. Retornam as atividades e elege-se o Vereador Eduardo Tuma para a posição de Relator, que



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>26</u> do processo nº <u>8-17</u> de <u>1978</u>
Alfredo de Campos Adorno RF 11.103 - SGP-13

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

lembra que sua atuação terá participação fundamental da Vereadora Juliana Cardoso, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude. O Presidente reafirma o dia 10 de agosto no Plenário 1º de Maio para a realização dos debates, que terão importância em âmbito nacional, agradecendo a presença de todos e encerrando, em seguida, os trabalhos. Eu, Alfredo de Campos Adorno, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

Netinho de Paula (Presidente) _____

Eduardo Tuma (Relator) _____

José Police Neto _____

Patricia Bezerra _____

Ota _____

Alfredo de Campos Adorno (Secretário) _____

grande questão é qual é o interesse do Município de São Paulo em reduzir o ISS sobre os serviços relacionados à exploração de estandes e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congressões?

De acordo com os dados oficiais, as feiras e negócios da Cidade movimentam cerca de 16,3 bilhões de reais por ano, sendo nove bilhões em investimentos realizados pelos promotores e montadores de exposições, de feiras e negócios em locais de área para exposições e pavimentos; e 7,3 bilhões movimentados pelos setores de hospedagem, alimentação, compras, transporte aéreo e terrestre, lazer e alimentação.

O ISS em atividades turísticas representa 270,7 milhões de reais em 2014, representando 2,5% dos 27 bilhões gerados por todas as atividades econômicas na cidade de São Paulo. Esses valores foram impulsionados principalmente pela retomada do evento e consequentemente da hotelaria. Nos setores de turismo e de eventos, que são os que mais crescem em São Paulo, tendem a crescer mais ainda em 2015. A cidade continua sendo reconhecida no cenário nacional e internacional. O International Congress and Convention Association - ICCA classificou São Paulo como a cidade que mais recebeu eventos internacionais no Brasil. A cidade também figura entre os dez destinos mais importantes no mundo, segundo levantamento realizado pelo grupo alemão Emporis. E dados recentes publicados pela revista *Veja* afirmam que o principal destino no nosso País é a cidade de São Paulo.

O que verificamos é que não há necessidade de redução. Temos de discutir onde deveríamos fazer essa redução, que seguramente seria bem-vinda no setor voltado à saúde. Isso realmente poderia impactar ainda mais a população que mais necessita desse serviço.

Finalmente, Sr. Presidente, acredito que, em relação à diminuição da alíquota, como prevê o substitutivo apresentado pelo PSD, nós deveríamos oferecer vantagens a algumas áreas. Por exemplo, para serviços voltados ao suporte técnico de informática, inclusive instalação, configuração, manutenção de programas e bancos de dados seria muito interessante - e muito bem-vindo - oferecer redução a empresas instaladas na cacofonia. É importante, e devemos oferecer outra saída, em vez de criar uma praça para dependentes, criar condições adequadas para evolução e progresso para que empresários do setor de informática se instalem no setor hoje degradado que é a cacofonia.

Outra proposta que estamos fazendo é que empresas relacionadas à exploração de estandes e centros de convenção para promoção de feiras, exposições, congressos e congressões sejam instaladas na zona Leste, que necessita de investimentos. É importante acabar com as idas e vindas de mais de dois milhões de pessoas que diariamente vêm trabalhar no Centro. É importante oferecer condições eficientes para que as empresas se instalem na zona Leste.

Estamos apresentando esse substitutivo por entender que poderíamos oferecer uma vantagem e avançar ainda mais, e que a cidade estaria ganhando, e ganhando muita, com essa redução do ISS.

Sr. Presidente, requerer, regimentalmente, uma verificação de presença. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. Peço aos Srs. Vereadores que registrem presença.

Início-se a verificação de presença.

O Sr. Arselino Taito, Alfrédino, Valdec Cabramon, Edil Sales, Laércio Benko, Jonas Camisa Nova e David Soares registram presença pelo microfone de apertar.

Concluída a verificação, são a presidência do Sr. Antonio Donato, constata-se a presença dos Srs. Alfrédino, Valdec Cabramon, Alfrédino, Antonio Donato, Arselino Taito, Aurélio Miguel, Aurélio Noma, Dalton Silvano, Edil Sales, Jairo Taito, Jonas Camisa Nova, José Police Neto, Juliana Cardoso, Laércio Benko, Naomi Nonata, Otávia Paulo, Ricardo Teixeira, Senival Mota, Ushiro Kama, Valdec Cabramon e Vovô.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Donato - PT) - Registrar presença 21 Srs. Vereadores. Não há quórum para o prosseguimento dos trabalhos.

A presidência desconvoa as demais sessões extraordinárias convocadas para hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP - 12

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Pauta da 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - LPUOS do ano de 2015

Data: 04/07/2015

Horário: 09:30 h

Local: Cedro do Libano - Rua Guilherme Viatte, 131 - Jardim Vergueiro

1) PL 272/2015 - Autor: Executivo - FERNANDO HADAD

- DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014. Tema: Regiões da Subprefeitura de Moji Mirim

Pauta da 8ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - LPUOS do ano de 2015

Data: 04/07/2015

Horário: 14:00 h

Local: Ceu Alhargens - Estrada do Alhargens, 3572 - Bairro São Francisco

1) PL 272/2015 - Autor: Executivo - FERNANDO HADAD

- DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014. Tema: Regiões da Subprefeitura de Cidreira

Pauta da 9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - LPUOS do ano de 2015

Data: 06/07/2015

Horário: 19:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vite - 8º andar

1) PL 272/2015 - Autor: Executivo - FERNANDO HADAD

- DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014. Tema: Zonas relacionadas à habitação de interesse social: Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS-1, ZEIS-2, ZEIS-3, ZEIS-4, ZEIS-5), Zonas Mistas de Interesse Social (ZMIS, ZMISa), Zona Centralidade Linderia à ZEIS (ZC-ZEIS)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DA 11ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ANO DE 2015, 1ª e 2ª SÉSSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no auditório Presença Maia, 1ª andar, reuniu-se a Comissão de Administração Pública, para a realização da 11ª audiência pública convocada pela Subprefeitura de Sapopemba.

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Senhor Nereu Marcelino do Amaral e os convidados: Albano Toledo (Gestor do Ceu do Cidreira), Dr. Valdeir Nogueira (CEDEAS), Debora Napoleão (Coordenadora CEAS-Sapopemba), Sidel Ferreira (Fórum), Maria da Cruz (Conselheira Tutelar - Sapopemba), Gabriela Maciel Pina e Silvana Santos (Gestoras da Unidade de Saúde da Família - Sapopemba).

Macena - Secretário do Governo Municipal, Dr. Eduardo Dias de Souza Ferreira - Promotor de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude; Sr. José Luiz Nodari Ribeiro - Presidente do Conselho Coordenador das Sociedades de Bairros do Jabaquara e Adjacências - Conselheira, Conselheiros do Conselho Tutelar 54; Sr. Mauro Cesar - Presidente do Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - o presidente convidado para fazer parte da mesa Sérgio Pinto Carvalho representando secretário de Educação e o Dr. Eduardo Dias de Souza Ferreira. Ao contrário, o presidente passou a palavra ao senhor Mauro Silva, Sérgio Carvalho, Eduardo Dias de Souza Ferreira, Sr. José Luiz Nodari Ribeiro, Sr. Cassiano, Rudeira Antunes, Thaís Gonçalves, Ofício Alves, Fernando Capitulinho e o tema foi amplamente debatido entre os vereadores e o público presente. A seguir agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos. E, para constar, os Srs. Elaine Gonçalves Gavioli RF 100.465 e Ana Lúcia de Oliveira Souza RF 100.823 lavraram a presente ata, que lida e achada conforme segue, assinada pelos membros e por nos subscritas.

SGP-13 - SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS:

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL - 3ª SÉSSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos trinta dias do mês de julho de 2015, no Plenário 1º de Maio realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, convocada para que seja efetuada a eleição do relator. Presentes na abertura os vereadores Nelinho de Paula, José Police Neto, Eduardo Tuma e Patrícia Betteira. O presidente abre os trabalhos passando a palavra ao Vereador José Police Neto, que cumprimenta os presentes e comunica que o PSD participará ativamente dos trabalhos e indicará o representante do partido para compor a comissão. O Presidente lembra que a próxima atividade da comissão será o debate em agosto. O Vereador Eduardo Tuma solicita a importância da tema na sociedade e exprime intenção de atuar como relator. O Presidente reconhece que o debate está na ordem do dia no cenário político nacional e que esta Comissão não pode se esquivar de discutir o assunto. Em seguida a Vereadora Patrícia Bezerra reconhece que o tema traz grande controvérsia e se coloca, com veemência, contra a redução da maioridade penal, trazendo exemplos relacionados à reincidência de menores infratores, a sucesso no tratamento de menores na Fundação Casa e a crimes com autoria de menores, considerando a aprovação da redução da maioridade penal mais um fator a provocar injustiça social. Segue o Presidente, que elegia a fala da vereadora, e anuncia a leitura do senado de Crisovom Buarque aos debates em agosto. Lido, em seguida, documento elaborado pelas organizações brasileiras de direitos humanos, Conectas Direitos Humanos, Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei e Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, em 25 de junho último, plenário do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas em Genebra, Suíça e que declara que o projeto em questão criminaliza um segmento vulnerável da sociedade. O Presidente observa que serão necessários na Câmara Federal 308 votos, após o que será enviado ao Senado. Passa, na sequência, à pauta de eleição do relator, função para a qual a Vereadora Juliana Cardoso enviou documento colocando-se como candidata. O Vereador Otávia passa a representar o Vereador Ari Friedenbach. Pergunta se há mais algum candidato para a relatoria, para que seja levado a votação. O Vereador José Police Neto observa o desejo do Vereador Eduardo Tuma em prestar contribuição à Comissão, considerando que a Vereadora Juliana Cardoso preside comissão co-lim e o Vereador Tuma pode auxiliar nos debates presentes. Sugere, respectivamente, o nome do Vereador Eduardo Tuma para a relatoria. O Presidente comunica parecer em que o PSD indica sua vaga na comissão para o Vereador Tuma. Sugere-se os trabalhos por alguns minutos. Retornar as atividades e eleger o Vereador Eduardo Tuma para a posição de Relator, que lembra que sua atuação terá importância fundamental da Vereadora Juliana Cardoso, Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude. O Presidente registra o dia 10 de agosto no Plenário 1º de Maio para a realização dos debates, que terão importância em âmbito nacional, agradecendo a presença de todos e encerrando, em seguida, os trabalhos. Eu, Alfredo de Campos Adorno, secretarei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE - 3ª SÉSSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias de julho de 2015, sexta-feira, no Ceu Jaguaré, às 09h00 realizou-se Audiência Pública da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude com a pauta "Comunidade em Ação: Redução da Maioridade Penal" sob a presidência da Vereadora Juliana Cardoso que fez abertura convidando para compor a mesa: DR. PAULA NUNES DOS SANTOS (Técnica em Medicina Socioeducativas-MSA), NEUZA FERREIRA (Professora), JONATA MARCELINO (Professor), REINALDO TADEU (Sociólogo), SUELI CAMARGO (Pastoral do menino), IAGO SARACCHINI SANTOS e MARIA CLARA GONÇALVES RODRIGUES (Estudante). Em seguida houve apresentação Lúdica: Companhia de Dança Ceu Jaguaré. Segue debate com os convidados da mesa e o público "Conceito de Cidade Educadora" e a função da família funcional visando à formação do jovem inserido na sociedade capitalista. Foi dada a palavra ao público e finalizando com apresentação Lúdica. A presidente finalizou os trabalhos agradecendo Sr. Mário Reis (Coordenador do núcleo Educacional-Jaguare) e ao público presente. Eu, Sonia Soares Ferreira lavo a presente ata, que foi assinada pelos membros presentes e por mim subscrita.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Aos vinte e nove dias de junho de 2015, no Ceu Rosa da Anha, no bairro de Sapopemba, às 09h00 horas realizou-se Audiência Pública da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude com a pauta "Comunidade em Ação: Redução da Maioridade Penal" sob a presidência da Vereadora Juliana Cardoso que fez abertura convidando para compor a mesa: DR. PAULA NUNES DOS SANTOS (Técnica em Medicina Socioeducativas-MSA), NEUZA FERREIRA (Professora), JONATA MARCELINO (Professor), REINALDO TADEU (Sociólogo), SUELI CAMARGO (Pastoral do menino), IAGO SARACCHINI SANTOS e MARIA CLARA GONÇALVES RODRIGUES (Estudante). Em seguida houve apresentação Lúdica: Companhia de Dança Ceu Jaguaré. Segue debate com os convidados da mesa e o público "Conceito de Cidade Educadora" e a função da família funcional visando à formação do jovem inserido na sociedade capitalista. Foi dada a palavra ao público e finalizando com apresentação Lúdica. A presidente finalizou os trabalhos agradecendo Sr. Mário Reis (Coordenador do núcleo Educacional-Jaguare) e ao público presente. Eu, Sonia Soares Ferreira lavo a presente ata, que foi assinada pelos membros presentes e por mim subscrita.

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE - 3ª SÉSSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias de julho de 2015, sexta-feira, no Ceu Jaguaré, às 09h00 realizou-se Audiência Pública da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude com a pauta "Comunidade em Ação: Redução da Maioridade Penal" sob a presidência da Vereadora Juliana Cardoso que fez abertura convidando para compor a mesa: DR. PAULA NUNES DOS SANTOS (Técnica em Medicina Socioeducativas-MSA), NEUZA FERREIRA (Professora), JONATA MARCELINO (Professor), REINALDO TADEU (Sociólogo), SUELI CAMARGO (Pastoral do menino), IAGO SARACCHINI SANTOS e MARIA CLARA GONÇALVES RODRIGUES (Estudante). Em seguida houve apresentação Lúdica: Companhia de Dança Ceu Jaguaré. Segue debate com os convidados da mesa e o público "Conceito de Cidade Educadora" e a função da família funcional visando à formação do jovem inserido na sociedade capitalista. Foi dada a palavra ao público e finalizando com apresentação Lúdica. A presidente finalizou os trabalhos agradecendo Sr. Mário Reis (Coordenador do núcleo Educacional-Jaguare) e ao público presente. Eu, Sonia Soares Ferreira lavo a presente ata, que foi assinada pelos membros presentes e por mim subscrita.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>28</u>	do processo nº <u>08-12</u>
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

São Paulo, 29 de junho de 2015

MEMO nº ____/2015

À SGP-13

Na forma regimental e na qualidade de Líder do PP, comunico a indicação do Vereador Edemilson Chaves para compor a Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos Sobre a Redução da Maioridade Penal.

Atenciosamente,

Vereador Edemilson Chaves
Líder do PP

Recebido na Comissão	CMP
Em <u>1</u> de <u>07</u> de <u>2015</u>	h <u>00</u>
Por <u>[assinatura]</u>	
Alfredo Zanoni Harbs	
RF 11.391 - SGP.13	

VEREADOR TONINHO VESPOLI

Ao colegiado da Comissão Especial sobre a Redução da Maioridade Penal

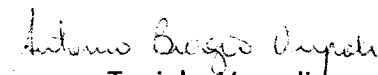
CONSIDERANDO, que reduzir a maioridade penal é uma falsa solução, equivocada e superficial que não resolverá as causas do problema da segurança pública. Na última década, o número de presos no Brasil dobrou. Já são 712 mil adultos presos no país e mais de 20 mil adolescentes em privação de liberdade. Nossa população encarcerada só cresce, mas isso não resultou na diminuição da violência, o que aconteceu foi exatamente o contrário. Isso porque a causa da violência não está relacionada somente à "pena" que será aplicada a quem cometeu um crime, mas a todo o contexto socioeconômico do país.

CONSIDERANDO, que a Constituição Brasileira assegura, nos artigos 5º e 6º, direitos fundamentais como educação, saúde, moradia, entre outros. Com muitos desses direitos negados, a probabilidade do envolvimento com o crime aumenta, sobretudo entre os jovens. O adolescente marginalizado não surge ao acaso. Ele é fruto de um estado de injustiça social que gera e agrava a pobreza em que sobrevive grande parte da população. A marginalidade torna-se uma prática moldada pelas condições sociais e históricas em que os homens vivem. O adolescente em conflito com a lei é considerado um 'sintoma' social, utilizado como uma forma de eximir a sociedade de sua responsabilidade nesta construção. Reduzir a maioridade penal é transferir o problema. Para o Estado é mais fácil prender do que educar.

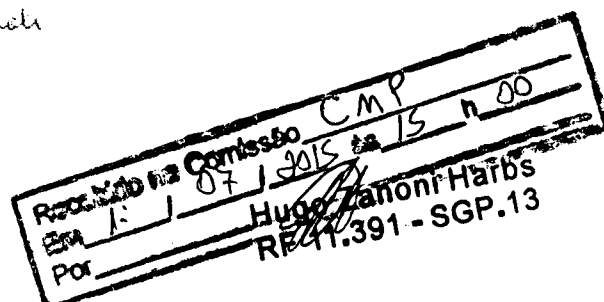
CONSIDERANDO, dados da Unicef revelam a experiência malsucedida dos EUA. O país, que assinou a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aplicou para seus adolescentes penas previstas para os adultos. Os jovens que cumpriram pena em penitenciárias voltaram a delinquir e de forma mais violenta. O resultado concreto para a sociedade foi o agravamento da violência. O apelo à redução da maioridade penal é a nova tendência entre os demagogos de plantão, responsáveis por políticas de segurança públicas falidas e que têm se mostrado em todas as evidências um verdadeiro desastre. Na maioria dos países de alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) a maioridade penal é de 18 anos.

CONSIDERANDO, que a educação é fundamental para qualquer indivíduo se tornar um cidadão, mas no Brasil muitos jovens pobres são excluídos desse processo. Puni-los com encarceramento é tirar a chance de se tornarem cidadãos conscientes de direitos e deveres. É assumir a própria incompetência do Estado em lhes assegurar esse direito básico que é a educação. Assino aqui a minha posição contrária a proposta da PEC 171 (estelionato da juventude), sou contra a redução da maioridade penal e a favor de políticas públicas para a juventude.

São Paulo, 29 de Junho de 2015.


Toninho Vespoli

Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**

São Paulo, 01 de julho de 2015

Memo CMP nº 11/2015

Ao CCI-1- Cerimonial

At. Senhor Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento, no ano de 2015:

EVENTO	Reunião da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates sobre a Redução da Maioridade Penal
DATA	10 de agosto de 2015 – segunda-feira
HORÁRIO	de 10:00 às 16:00 horas
LOCAL	Plenário 1º de Maio
NECESSIDADES	Serviços de copa, som, tv. Fotógrafo, microfones extras e online.
QTD. PARTICIPANTES (ESTIM.)	10 membros da Comissão, assessores, convidados
CONTATO	Alfredo
RAMAL	Ramal 4924

TERMO DE RESPONSABILIDADE

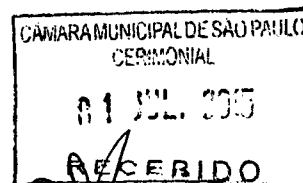
1º De acordo com o **Ato nº 899/05, de 29 de setembro de 2005**, o subscritor do pedido de uso de dependência da Casa será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos parágrafos I e II do Art. 3º, nos dias úteis entre 09:00 e 22:00 horas, nos sábados entre 09:00 e 17:00 horas;

3º O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação. Este servidor ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento.

Cordialmente,

Vereador Netinho de Paula
Presidente da Comissão



São Paulo, 30 de junho de 2015.

Memorando n. 57/2015 – Lid. PSD

Ref. Memorando n. xxx – Indicação de membro para a Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates sobre Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/1993, que trata da Redução da Maioridade Penal.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates sobre Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/1993, que trata da Redução da Maioridade Penal,

Vereador NETINHO DE PAULA,

Em resposta ao memorando recebido, informo que a Liderança do PSD declina de sua participação na Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates sobre Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/1993, que trata da Redução da Maioridade Penal e indica o Vereador Eduardo Tuma, do PSDB, para ocupar a vaga na comissão citada.

Vereador José Police Neto
Líder PSD
Vereador Andrea Matarazzo
Líder do PSDB

Recebido em
02/07/2015.
Hugo Zanoni Harbs
RF 11.391 - SGP.13

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE 2 do processo

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

nº 08-17 de 2015

SEN. CRISTOVAM BUDRQUE

ENDEREÇO / ADRESSE

Alfredo de C. dos Adorno
RF 11.103 - SGP-13

SENADO FEDERAL - PCA DOS TRÊS PODERES

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

70165-900

BRASILIA

DF

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. CMP. 02/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

marlene e Araújo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/07/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONCDDBRASILIA/CENTRO
24 JUL 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVISO CENTRAL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUL 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

UR/SPM

REGISTRO DO OBJETO)
JH 58538331 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

VIA DUTO SACAREÍ 100 2º ANDAR
SALA 211

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

SP

BRASIL

01319-900

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 33	do processo
nº 08-17	de JRS
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e
FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

São Paulo, 17 de julho de 2015

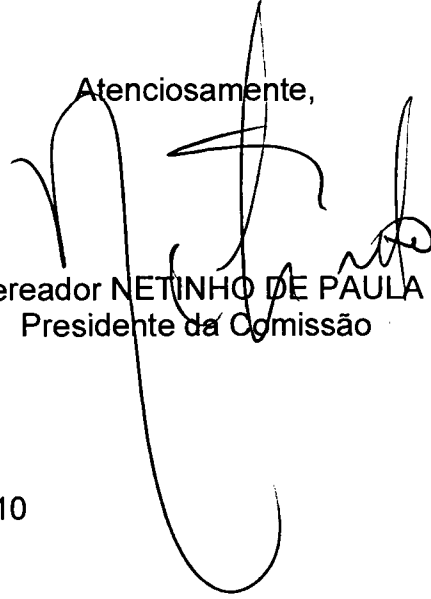
Of. CMP nº 01/2015

Exmo. Senador

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, **convido** V.Exa. para o debate a ser realizado por esta Comissão, no dia 10 de agosto de 2015, segunda-feira, às 10h00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, que terá como pauta "*Redução da Maioridade Penal*".

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, agradeço e renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

Exmo. Senador
Cristovam Buarque
Ala Teotônio Vilela, Gab. 10
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 34

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SEN. ROBERTO REQUILDO

Alfredo de Castro Adorno

135111971 CTE 121

ENDEREÇO / ADRESSE

SENADO FEDERAL - PCA DOS TRÊS PODERES

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

70165-900

BRASÍLIA

DF BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. CMP 02/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Dorcilene Moura

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/07/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTEdilson Nascimento Silva
Agente de Correios - Atividade Carreira
Matrícula 8.130.570

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVISO Nº 07
CENTRAL
AR

JH 58538330 7 BR
(CONTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUL 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DR / SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARAS MUNICIPAIS DE SÃO
PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

VIADUTO JACAREÍ 300 2º ANDAR
SALA 211

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

SP

BRASIL

01319-900

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 35	do processo nº 08-18	de 2015
Alfredo de Campos Adorno RF 11.103 - SGP-13		

COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL - RDP 17/2015

São Paulo, 17 de julho de 2015

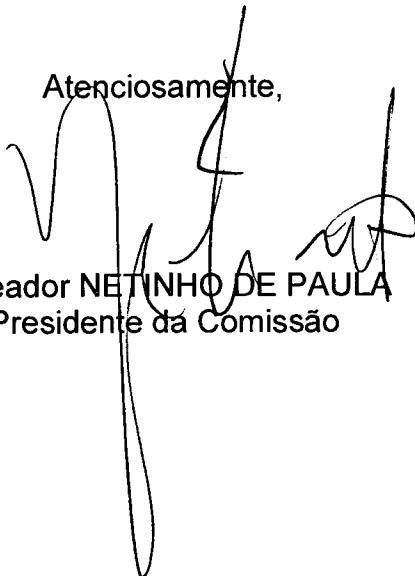
Of. CMP nº 02/2015

Exmo. Senador

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, **convido** V.Exa. para o debate a ser realizado por esta Comissão, no dia 10 de agosto de 2015, segunda-feira, às 10h00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, que terá como pauta "*Redução da Maioridade Penal*".

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, agradeço e renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

Exmo. Senador
Roberto Requião
Ala Teotônio Vilela, Gab. 18
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS 007

CENTRAL

**CORREIOS
BRÉSIL**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUL 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DR / SPH

JH 58538329 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVE

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

VIADUTO SACAREÍ 300 2º ANDAR
SALA 233

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

SP

BRASIL

0339900

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE 36 do processo

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE 08-17 de 2015

SEN. ALOYSIO NUNES

ENDEREÇO / ADRESSE

SEMA DO FEDERAL PCA DOS TRÊS PODERES

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

70165-900

BRASILIA

DF BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. CMP 03/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/07/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Edson Alexandre

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

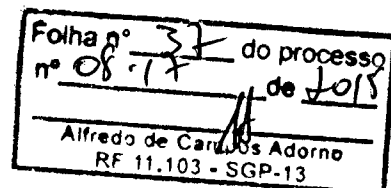
1390 379 9585

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTEdson Alexandre
Agente Correios - Aliviana Siqueira
Matricula 8.130.125-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

São Paulo, 17 de julho de 2015

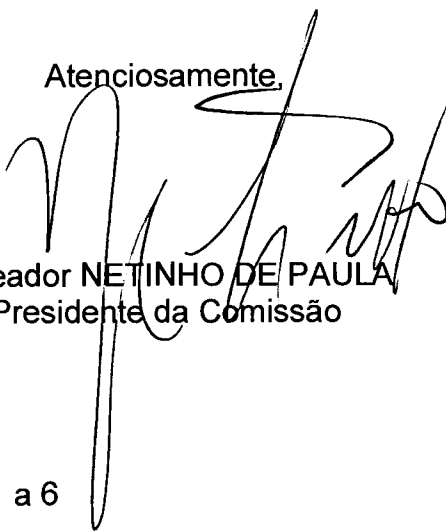
Of. CMP nº 03/2015

Exmo. Senador

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, **convido** V.Exa. para o debate a ser realizado por esta Comissão, no dia 10 de agosto de 2015, segunda-feira, às 10h00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, que terá como pauta "*Redução da Maioridade Penal*".

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, agradeço e renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

Exmo. Senador
Aloysio Nunes
Anexo I – 9º andar – Salas 1 a 6
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

E OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EN. JOSÉ SERRA

DEREÇO / ADRESSE

Arquivo de Gen. Adorno

RF 11.103 - SGP-13

SENADO FEDERAL - PCA DOS TRÊS PODERES

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

70165-900

BRASÍLIA

DF BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. CMP 04/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

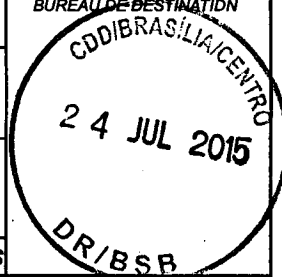
Maílson de Moraes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

24/7/15

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Ednison Nascimento
Agente de Correios - Atividade Especial
Matrícula 8.174.573-6



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVISO CN07

AR

JH 58538328 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUL 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DR / SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

VIA DUTO JACAREÍ 100 2º ANDAR

SALA 211

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

SP

BRASIL

0339-900

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 39	do processo
nº 08-17	de 2015
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

São Paulo, 17 de julho de 2015

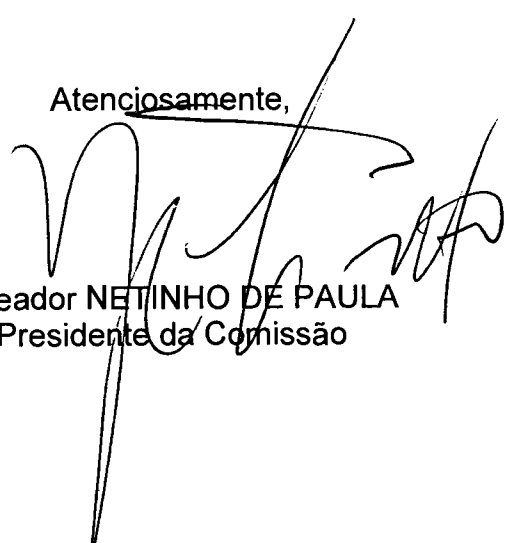
Of. CMP nº 04/2015

Exmo. Senador

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, **convido** V.Exa. para o debate a ser realizado por esta Comissão, no dia 10 de agosto de 2015, segunda-feira, às 10h00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, que terá como pauta "*Redução da Maioridade Penal*".

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, agradeço e renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

Exmo. Senador
José Serra
Ala Dinarte Mariz – Gab. 02
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SEN. MARTA SUPPLY

ENDEREÇO / ADRESSE

SENADO FEDERAL - PCA DOS TRÊS PODERES

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

70165-900

BRASÍLIA

DF BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. CMP 05/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREENHIDO
SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Ednilson Nascimento Silva
Agente de Correios - Atividade Carteira
Matricula 8.130.579-05



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVISO Nº 07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUL 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DR / SPM

JH 58538327 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

VIADUTO JACAREÍ 300 2ª ANDA
R. S. L. D. 233

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

SP

BRASIL

0339-9000

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	41	do processo
nº	08-17	de 2015
Alfredo de C. Lopes Adorno		
RF 11.103 - SGP-13		

COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e
FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

São Paulo, 17 de julho de 2015

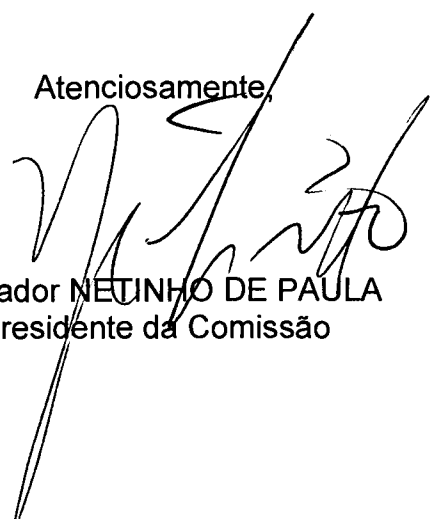
Of. CMP nº 05/2015

Exma. Senadora

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, **convido** V.Exa. para o debate a ser realizado por esta Comissão, no dia 10 de agosto de 2015, segunda-feira, às 10h00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, que terá como pauta "*Redução da Maioridade Penal*".

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, agradeço e renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

Exma. Senadora
Marta Suplicy
Ala Dinarte Mariz – Gab. 01
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SEN. RONALDO CALADO

ENDEREÇO / ADRESSE

SENADO FEDERAL

CEP / CODE POSTAL

70165-900

CIDADE / LOCALITÉ

BRASÍLIA

UF

DF

Alfredo de Campos Adorno
RF 11.103 - SGP-13

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

-OE. CMP. 06/2015

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24 / 07 / 2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Aldio de Mattos Pinto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS

AR

JH 58538326 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

21 JUL 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DR / SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

VILADUTO, SACAREÍ, 100, ZANDAR

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

SP

BRASIL

01319900

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>43</u>	do processo
nº <u>08-12</u>	de <u>2015</u>
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e
FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

São Paulo, 17 de julho de 2015

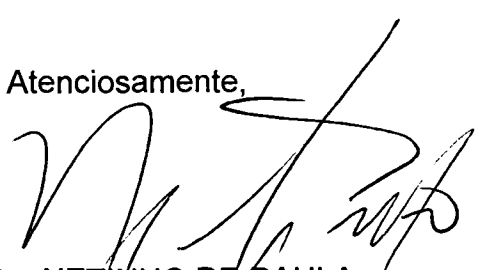
Of. CMP nº 06/2015

Exmo. Senador

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, **convido** V.Exa. para o debate a ser realizado por esta Comissão, no dia 10 de agosto de 2015, segunda-feira, às 10h00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, que terá como pauta "*Redução da Maioridade Penal*".

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, agradeço e renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão

Exmo. Senador
Ronaldo Caiado
Ala Alexandre Costa – Gab. 21
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 44 do processo
nº 08-12 de 2015

Alfredo de Campos Adorno
RF 11.103 - SGP-13

Unidade Requisitante: SGP - 13

Requisição nº: _____ (para controle da unidade requisitante)

Postagens:	Quantidade	com AR	cópia
Cartas	<u>6</u>	☒	----
Impressos		----	----
Telegramas		☐	☐
Sedex		☐	----
Outros:		----	----

Entrega:

Selos Comemorativos		----	----
---------------------	--	------	------

confirmando que recebi e conferi na entrega,

retirado por: _____ RF. _____

Autorização (para uso de SGA-7)
RECEBIDO - SGA.7

21 JUL 2015

RF.

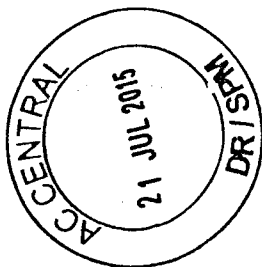
Registro no Sistema nº 3664

atendido por: Tamila

Milton Somogyi - RF 11308

(assinatura e carimbo do responsável)

Data: 21 / 07 / 15



83315 B2

83307 B2

83298 B2

83284 B2

83275 B2

83267 B2



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 45	do processo
nº 58-17	de 2015
Alfredo de Campos Adorno	
RF 11.103 - SGP-13	

COMISSÃO ESPECIAL de REPRESENTAÇÃO para ACOMPANHAR os DEBATES e FORMULAR ESTUDOS sobre a REDUÇÃO da MAIORIDADE PENAL - RDP 17/2015

São Paulo, 17 de julho de 2015

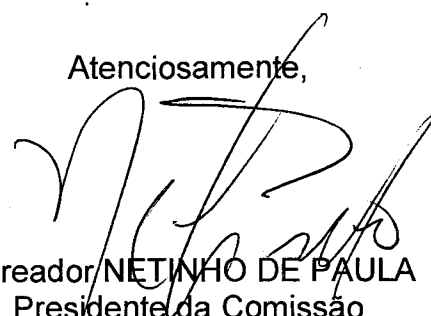
Of. CMP nº 07/2015

Ilmo. Sr. Carlos Lupi

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, **convido** V.Sa. para o debate a ser realizado por esta Comissão, no dia 10 de agosto de 2015, segunda-feira, às 10h00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo, que terá como pauta "*Redução da Maioridade Penal*".

Na qualidade de Presidente da Comissão em epígrafe, agradeço e renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador NETINHO DE PAULA
Presidente da Comissão


DIRETOR DO TRABALHO
Diretor do Trabalho Estadual

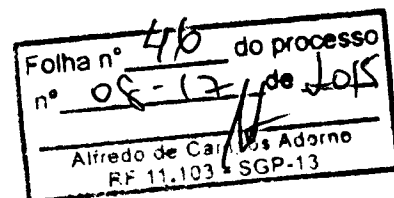
RECEBIDO
21/07/2015

Ilmo. Sr. Carlos Lupi
Presidente Nacional do PDT
Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3938
CEP: 01402-001
São Paulo - SP

INSPEÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
DIÁRIO: 18.03
DATA: 20/07/15
ASSINADO
CARIMBO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

TERMO DE COMPARECIMENTO DA REUNIÃO DE EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, convocada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, decorrido o tempo regimental, não compareceram vereadores suficientes à abertura da reunião. Com a presença do Vereador Eduardo Tuma, deixou de ser aberta a reunião. Eu, Rafael Robles Godoi, lavrei o presente termo que vai assinado pelo membro presente e por mim.

Eduardo Tuma (Relator)

Rafael Robles Godoi (Secretário)

SÃO PAULO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MINUTA DE RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS
DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE
PENAL


TOTAL
138 pgs.

SUMÁRIO

- Requerimento de Criação	3
- Quadro de Vereadores Membros e Assessores	4
- Reuniões e evento realizados	6
- Ata da Reunião de Instalação dos trabalhos	7
- Taquigrafia da Reunião de Deliberação	8
- Taquigrafia do Evento de Debates	15
- Apontamentos	94
- Parecer da Comissão Especial da Câmara Federal	98
- Conclusão	136

Requerimento de criação da Comissão Especial publicado no Diário Oficial da
Cidade de São Paulo em 12/06/2015:


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

Requeremos, na forma regimental, a composição de Comissão Especial para acompanhar os debates e formular estudos sobre a redução da maioria penal, matéria em discussão no âmbito do Congresso Nacional. Integrarão a Comissão os Vereadores subscritores da presente proposição.

Sala das Sessões,

Vereador Netinho de Paula

Handwritten signatures and stamps:
- Top left: "TUM" (signature)
- Top right: "Dipinto" (signature), "RDP 08-17 17/2015", "Co. Proc. 08-17 17/2015", "22 Zolice" (signature), "POLICIA" (stamp)
- Middle right: "GIG" (signature)
- Bottom left: "ARI" (signature), "AUS" (signature), "AUS" (signature), "AUS" (signature)
- Bottom center: "Vereador Netinho de Paula" (signature)
- Bottom right: "EQUIPE DE INVESTIGAÇÃO" (stamp), "10/06/2015" (date), "SGP. 42" (stamp), "JUCAR" (signature), "WIM" (signature), "VIGILANCIA" (stamp)

Quadro de Vereadores Membros e Assessores:

Vereador	Liderança	Fone	Sala	Assessoria	E-mail do assessor
Netinho de Paula (Presidente)	PDT	4299/4300 /4609	506	Natália Risério	nataliariserio@camara.sp.gov.br
Ari Friedenbach (Vice-Presidente)	Liderança do PROS	4685/4686 /4687	110	Paulo Sérgio	ps.oliveira@camara.sp.gov.br
Eduardo Tuma (Relator)	Liderança do PSD	4217/4407 /4466	424	Carlos	carlos.ribeiro@camara.sp.gov.br
Atílio Francisco	Liderança do PRB	4434/4508 /4704	101 0	Ricardo Fraianelli	fraianelli@camara.sp.gov.br
Edemilson Chaves	Liderança do PP	4160/5155	621	Elias	eliasaraujo@camara.sp.gov.br
Juliana Cardoso	Liderança do PT	4315/4351 /4626		Luciana Koga	lucianakoga@cmsp.gov.br ;
Patrícia	PSDB	4253/4254	116	Luiz Pombo	lrochapombo@camara.sp.gov.br

Folha n° 49 do processo
 n° 08-17 de 2015
 Alfredo de Campos Adorno
 RF 11.103 - SGP-13

Bezerra		/4526			
Ricardo Teixeira	PV	4463/4522 /4597	705	Felipe Morrone	fmorrone@camara.sp.gov.br

Reuniões e evento realizados:

ATIVIDADES	DATA	PARTICIPANTES
Reunião de instalação dos trabalhos	23/06/2015	Membros
Reunião de Deliberação sobre procedimentos	30/06/2015	Membros
Evento de Debates em Plenário	10/08/2015	Membros e Convidados



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO
PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA
MAIORIDADE PENAL – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA**

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2015, às 11h15, na Sala Oscar Pedroso Horta 1º subsolo desta Edilidade, realizou-se a Reunião de Instalação da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal, sob a presidência do Vereador Netinho de Paula, nos termos do art. 98 do Regimento Interno. Compareceram também os Vereadores Alessandro Guedes, Ari Friedenbach e Vava. À abertura dos trabalhos o Presidente conduziu a eleição da Vice-Presidência. O Vereador Netinho de Paula indicou o Vereador Ari Friedenbach para a Vice-Presidência. A indicação foi aprovada por unanimidade. O Presidente informou que o intuito da Comissão é a organização de um grande debate sobre a questão a redução da maioridade penal, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal no mês de agosto, cuja sistematização originará um relatório a ser enviado ao Congresso Nacional. O Presidente, mediante consulta aos vereadores presentes, determinou que a próxima reunião da comissão ocorrerá dia 29 de junho, segunda-feira, às 11 horas na Sala Oscar Pedroso Horta. Eu, Rafael Robles Godói, secretariei os trabalhos e redigi esta Ata, que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros presentes.

Netinho de Paula (Presidente) _____

Alessandro Guedes _____

Ari Friedenbach _____

Vava _____

Rafael Robles Godói (Secretário) _____

- Taquigrafia da Reunião de Deliberação sobre procedimentos realizada em 30/06/2015:

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Registro a presença dos nobres Vereadores José Police Neto, Eduardo Tuma, Patrícia Bezerra e Netinho de Paula, regularmente convocados. Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line. A presente comissão tem intenção de deliberar hoje o nome do relator dos trabalhos que vão tratar da redução da menoridade penal.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, para anunciar que o PSD pretende participar ativamente deste debate. Venho, na qualidade de líder, anunciar que a próxima reunião de bancada definirá o membro do partido que participará ativamente do debate. Mas fiz questão de estar pessoalmente, como líder, para desejar sucesso a V.Exa. na condução dos trabalhos, para a Vereadora Patrícia Bezerra, para o Vereador Tuma, que já estão aqui, e para os demais parlamentares que se somarem a este importante debate. Também anunciar que o nosso senador e o nosso deputado federal virão a São Paulo para os debates desta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado, Vereador Police Neto. Que os consultores da comissão já tomem os dados dos convidados, porque a próxima atividade da comissão já vai ser o debate.

Tem a palavra o nobre Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA – Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar V.Exa. não só pela ideia original, o tema que é muito latente na sociedade, ganha vozes de todos os grupos, de todos os segmentos, dada a importância que ele tem hoje não só no país, na sociedade brasileira, mas também no nosso ordenamento jurídico nacional, nosso direito pátrio, tendo em vista projetos que tendem a alterar a legislação hoje

vigente. Quero dizer da alegria de ter sido convidado por V.Exa. colocar-me à disposição desta comissão, se entender necessário que este vereador relate os trabalhos, mas não há qualquer tipo de intenção de usurpar de outro queira. Quero dizer que o PSDB também está imbuído de contribuir para os trabalhos desta Comissão, não só com os parlamentares paulistanos, mas também com parlamentares que representam o povo brasileiro, deputados federais, e parlamentares que representam os estados brasileiros, os senadores da república. Quero também dizer que, se V.Exa. e a comissão assim deliberarem, trazer essas figuras do cenário político para que prestem depoimento no sentido de expressar suas opiniões.

Era isso, Sr. Presidente. Sem mais delongas, agradeço e me coloco à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado, Vereador Tuma. Vai ser de grande valia a sua contribuição. Esse debate é da ordem do dia, está para acontecer no Senado brasileiro e a Câmara não pode se furtar a esse debate. A gente pretende trazer para cá logo após o recesso, tendo em vista que a partir da semana que vem os trabalhos da Câmara serão encerrados.

Quero passar a palavra para a nobre Vereadora Patrícia Bezerra.

A SRA. PATRÍCIA BEZERRA – Muito obrigada pela palavra, Sr. Presidente. Também gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa. Esta discussão é extremamente pertinente e está causando uma grande comoção nacional, não só nesta Câmara; de alguma forma a gente tem interagido com a temática, na Assembleia Legislativa também e todas as casas legislativas do País. Hoje já está na pauta do Senado a votação e confesso que estou temerosa de que isso seja o primeiro passo de uma grande injustiça a ser cometida pelo legislativo no nosso país.

Sou terminantemente contra a redução da maioria penal, porque acho que, além de ser uma cortina de fumaça para todos os escândalos morais e da quase institucionalização da corrupção no País promovida pelo atual governo, também é

um risco imenso de a gente ter uma forma institucionalizada de fazer um corte social e promover uma limpeza étnica na nossa sociedade. Ou seja, quem vai continuar indo para a cadeia, no sistema prisional comum, serão pobres e negros, Sr. Presidente. Não tenho dúvida de que isso continuará a acontecer.

Não creio que a redução da maioria penal vai melhorar os indicadores do Estado de São Paulo, do trabalho da Fundação Casa, que são excelentes, que bate na cada de 90% de não reincidência dos menores infratores, dos adolescentes infratores que cometem crime no Estado de São Paulo. Ao contrário do que se pensa, já existe sanção penal a partir de 12 anos de idade. Qualquer adolescente que cometa um crime que infrinja a lei, a partir de 12 anos já sofre sanção penal, já vai para critério socioeducativo, já é internado na Fundação Casa e o trabalho é extremamente bem sucedido.

Lembrando também que só 0,9% dos crimes no Brasil são cometidos por adolescentes infratores; que 0,5% desses são crimes graves. Então a gente está na iminência de cometer mais uma injustiça em nome de padrões e de pensamentos de uma sociedade que a gente não pode deixar de considerar que está com sangue nos olhos, gosto de sangue na boca e que quer vingança. A vingança não compete ao Estado. O papel do Estado é promover justiça. Se a gente fizer apologia do olho por olho, dente por dente, vamos viver numa cidade extremamente complexa do ponto de vista da qualidade dos seus integrantes.

Venho participar dessa discussão com muito empenho e com amor, porque acredito que a gente deve primar e prezar para que a redução aconteça na forma da corrupção, que a redução aconteça na forma que a gente não contempla o adolescente da comunidade pobre com aquilo que eles precisam, que é esporte, educação, acesso à saúde de qualidade. Por isso a gente tem que lutar, para que a gente dê oportunidades iguais, equânimes para esses adolescentes. Não é pela via da punição, que não é efetiva.

Comparando o sistema da Fundação Casa, por exemplo, em que 87% das pessoas não reincidem no crime, ao contrário do sistema prisional comum em que 70% das pessoas saem das cadeias comuns no sistema prisional brasileiro reincidem no crime. Então, se a gente comparar os dados da fundação Casa com o sistema prisional comum, a gente vai ficar estarecida com o resultado.

Acho que falta informação par que a gente avalie essa questão sem paixão e, muito mais, sem ódio, Sr. Presidente. A gente tem que pensar nisso sem ódio. Quando a gente pensar nisso com a razão, deixando a emoção à parte, a gente vai fazer justiça e não vai pensar mais em vingança. Chega de vingança, chega de ódio. Não é este país que eu quero para mim nem para minhas filhas nem para meus netos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito boa a fala de V.Exa. Quero dizer que esta é nossa primeira reunião ordinária da comissão especial de representação para acompanhar os debates e formular estudos sobre a redução da maioridade penal.

Acabamos de receber a confirmação, nobres Vereadores, de que o Senador Cristóvão Buarque também quer vir para o debate no mês de agosto, assim que voltarmos ao trabalho. Vamos ter um nível de debate altíssimo.

O Governo já se posicionou que vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal se perder no Congresso a disputa sobre a redução da maioridade penal. A PEC 171, proposta de emenda constitucional. Essa informação foi divulgada pelo Ministro da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Uma das razões para a posição contrária à aprovação da PEC é ser o assunto cláusula pétrea da Constituição Federal, ao se inserir nos direitos das garantias individuais. O nosso jurista Police Neto sabe bem sobre cláusula pétrea.

Representantes de quatro organizações brasileiras de direitos humanos fizeram um pronunciamento na última quinta-feira, dia 25, no Conselho de Direitos Humanos das

Nações Unidas denunciando a proposta. O documento, assinado pela Rede de Justiça Criminal, pela Conectas Direitos Humanos, pela Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei e pela Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, ressalta que a proposta representa um grave retrocesso para o País e criminaliza um dos segmentos mais vulneráveis da sociedade brasileira, os jovens pobres. “Em um país com histórica desigualdade social e privação de direitos, essas propostas aprofundarão o grau de violação de direitos já existente”, afirma o documento lido na plenária do Conselho em Genebra, na Suíça. Uma eventual reforma da identidade penal iria contrariar recomendação da própria ONU, que vê na medida uma ameaça para os direitos das crianças e dos adolescentes, e contraria tendências mundiais na gestão da justiça juvenil.

As ONGs destacam que, dos 60 mil homicídios ocorridos no Brasil em 2012, apenas 4% foram cometidos por pessoas com menos de 18 anos. Por outro lado, mais da metade dos assassinados era de jovens com idades entre 15 e 29 anos, dos quais 77% eram negros. Em outras palavras, os jovens são vítimas, não são os autores da violência, informa o texto.

No dia 17 o parecer do Deputado Laerte Bessa, do PR do Distrito Federal, foi aprovado por 21 votos a seis, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Para conseguir amplo apoio, ele modificou o texto estabelecendo que a redução da maioria seja apenas para os casos de crimes hediondos como estupro e latrocínio, lesão corporal grave, roubo qualificado.

A votação da PEC no plenário está prevista para hoje, dia 30. A PEC deverá ser votada pelo Plenário da Câmara em dois turnos; para ser aprovada precisa de pelo menos 308 votos, 3/5 dos deputados em cada uma das votações. Depois de aprovada na Câmara, a PEC seguirá para o Senado, onde será analisada pela Comissão de Constituição de Justiça e depois pelo Plenário, onde precisará ser votada novamente em dois turnos.

Portanto, senhores, o nosso debate e o que estamos marcando para dia 10 de agosto será a posição da Câmara Municipal de São Paulo. Os Vereadores vão se posicionar sobre esse tema, que vai estar exatamente no Senado nessa época. Foi feito um requerimento na semana passada, quando instauramos a comissão, em que a Vereadora Juliana Cardoso queria a aprovação dos membros para ser relatora. Eu reitero o pedido da Vereadora e digo que ela também é Presidente da Comissão de Criança e Adolescente, que vai nos ajudar no trabalho da comissão onde tem um debate também sobre a redução da maioridade penal.

Eu gostaria de perguntar se tem mais algum candidato à relatoria, para que a gente vote as indicações no decorrer desta reunião.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, o Vereador Tuma manifestou o desejo de prestar essa contribuição. Ao reconhecer que a Vereadora Juliana já preside uma comissão coirmã, acredito que trazer mais um quadro para o debate e atribuindo a ele uma responsabilidade, a gente acaba, como um bom polvo, usando os oito tentáculos para preencher todas as cadeiras neste debate. Então quero, de maneira muito respeitosa, apresentar o nome do Vereador Tuma para, do alto do seu título de doutor, nos auxiliar neste debate que tem um aspecto ético, tem um aspecto moral, tem um aspecto de mérito, mas tem também um aspecto legal e constitucional. Quero deixar esta sugestão para contribuir com o debate.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito bem. Temos um parecer da Mesa de que a indicação do PSDB para compor a Comissão foi a Vereadora Patrícia Bezerra. O PSD do Police Neto, está indicando a baga dele para o Tuma. Vamos a votos, então. Temos duas propostas de nomes para serem votados. Vamos suspender os trabalhos por um minuto.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Netinho de Paula.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito bem. Os vereadores que concordam com a indicação do Vereador Tuma, com a vaga cedida pelo Vereador Police Neto, do PSD, permaneçam como está. (Pausa) Aprovado.

Tem a palavra, Vereador Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA – Sr. Presidente, em primeiro lugar para agradecer o entendimento dos demais vereadores. Como eu disse, quando manifestei meu interesse – e agradeço também ao Vereador, sempre Presidente, José Police Neto por ter me indicado -, não queria usurpar o lugar de ninguém. Nesse sentido, creio que a minha visão na relatoria vai ter a contribuição fundamental da Vereadora Juliana Cardoso que é presidente da Comissão permanente da Criança e do Adolescente. Creio que será uma soma, vamos conjugar ideias para produzir um relatório que contribuirá para os trabalhos em âmbito nacional, junto ao Senado Federal. Muito obrigado, Presidente, pela indicação.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Então fica nomeado Relator da Comissão o nobre Vereador Eduardo Tuma; estipulada a data de 10 de agosto para o debate dos nossos convidados que, em comum acordo com todos os líderes, em especial da Comissão, vão contribuir com o convite para essas lideranças virem debater o assunto da redução da maioria penal da Câmara Municipal de São Paulo.

Está encerrada a presente reunião.

- Taquigrafia do Evento de Debates realizado em 10/08/2015:

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Com a presença dos Srs. Vereadores Valdecir Cabrabom, Netinho de Paula e Pastor Edemilson Chaves, está aberta a reunião da Comissão Especial de Representação para Acompanhar os Debates e Formular Estudos sobre a Redução da Maioridade Penal. O nosso objetivo é estabelecer a posição desta Edilidade no que diz respeito a esse assunto de interesse nacional.

Informo que esta reunião está sendo transmitida no Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Agradeço a presença dos Srs. Delegado Jorge Melão, Prof. Eliana Berta, José Alberto Salum, Bruno Paes Manso, Gabriela Valim, Berenice Guinela; e, associações e entidades de classe que marcaram presença e que iremos anunciar ao longo do evento. Agradecemos também a presença da Sra. Vereadora Mazé, da Câmara Municipal de Osasco.

Neste momento iremos passar a palavra aos Srs. Vereadores que terão três minutos para explanação. Tem a palavra o nobre Vereador Valdecir Cabrabom que irá se manifestar com referência à Comissão e ao posicionamento que irá nortear o nosso evento.

O SR. VALDECIR CABRABOM – Sr. Presidente, Vereador Pastor Edemilson, senhoras e senhores, bom dia. Estamos nesta reunião para ouvir os senhores. Depois, analisaremos o que foi dito aqui, o que discutimos e a Legislação.

Minha posição é a favor da redução. Meu argumento é que sou delegado de Polícia há mais de 20 anos. Muitos debates falam em pobreza, falta de escolas e questões sociais. Fui favelado e, no entanto, hoje, sou delegado de polícia. Meu pai era servente de pedreiro, não sabia ler nem escrever, e minha mãe era faxineira. Então, esse argumento cai por terra. Também tenho exemplos parecidos de muitos amigos.

Outra questão que comentam é com relação à cor. Sou afrodescendente. Meu pai era um negão beijudo e minha mãe era branca. Por isso tenho esta cor e orgulho de falar. Porque dizer que só preto é pobre hoje em dia do País? Não é não. Tenho certeza de que os jovens que estão aqui não estão preocupados porque redução da penalidade não irá afetá-los. São adolescentes que apenas querem seus direitos. Estão fazendo a coisa certa. Por que eles vão brigar por esse 1% que faz coisa errada? Pelas estatísticas, 1% dos jovens cometem delitos. Não estou defendendo esse 1%, mas sim os jovens que não estão nem aí se vai ou não reduzir a maioria penal. Hoje em dia, não temos nenhuma informação na ficha criminal quando os jovens completam 18 anos. A vida pregressa é apagada.

Falando em relação à redução de criminalidade, sabe o que acontece? A reincidência ocorre quando o menor que praticou um delito fica apenas três anos; e, quando ele pratica outro delito, fica mais tempo; outra família que está sofrendo e ele agora é maior, é réu primário e está na cadeia. Então, não tem aquele índice. Muitas famílias não teriam sofrido se tivesse essa redução. Hoje, estão nas ruas os jovens que cometeram crimes hediondos, crimes bárbaros. Não tem nenhum preso porque a penalidade dele foi de três anos no máximo.

Não há como saber se ele é um delinquente. Não sei nada. Ele pode estar pertinho de mim. Eu tenho o direito à vida. Tenho direito à segurança. Se você coloca um carro em uma rua onde está escrito "proibido estacionar" é porque não passa fiscalização. Então, deixo o carro sossegado sem medo. Agora, se eu sei que há fiscalização, vou pensar duas vezes: "opa, eu posso ser punido" ou vou me arriscar.

A redução da maioria é para que a pessoa pense duas vezes. Muitos falam do que acontece em outros países, mas não estamos nos Estados Unidos. Se for conversar sobre outros países, temos de conversar sobre a economia, a política de Governo. No Brasil, todos os setores estão defasados. Estou falando a minha opinião e agora quero ouvir os senhores.

Como eu disse, tenho casos em que apreendemos os menores num dia e no dia seguinte apreendemos novamente. A pergunta era: por que você não preso? Isso aconteceu na Praça Roosevelt em 1994. Os dois menores que tinham praticado delito de roubo em dois dias seguidos durante o meu plantão, faltava ser a mesma vítima. E eles falaram: "lá perguntaram se a tínhamos residência e se queríamos ficar em casa, porque as condições não estavam boas lá".

Temos de mudar o ECA. Estou falando a minha opinião e quero ouvir a de vocês em relação a redução da maioridade penal tendo em vista que têm muitas vítimas não estariam chorando hoje se essa lei fosse modificada. Preciso ouvir todos os argumentos. Como os senhores podem ver, estou cheio de estatísticas e de papéis que deixei para lá para falar como representante do povo, como legislador, não como um conhecedor de teorias, mas como conhecedor prático.

Como disse anteriormente, sou delegado há mais de 20 anos. Em 1982, saí da carência da favela onde morei e me tornei soldado. Sai de lá soldado da Polícia Militar. Enfrentamos muitas situações, sem dúvida nenhuma. Hoje, trabalho dentro de comunidades e sei muito bem o que acontece. Em todas as comunidades que frequento, onde faço meu trabalho, se consigo tirar um do outro lado, fico contente e agradeço a Deus. Sempre dou esse testemunho da minha história. Estou lá, sou bem quisto e muitos querem ajuda.

Vão falar aqui de escola! Tenho certeza, vou ouvir. Essa aqui é minha posição, eu não vou mudar. Não mudo minha posição porque vi na prática. Não mudo minha posição porque vi as vítimas, vi coisas absurdas. Fizemos um levantamento e descobrimos que muitos eram reincidentes que poderiam estar presos naquele período. Gostaria que tivesse a partir dos 16 anos uma punição lógica.

Falam também que indo para a cadeia, vão aprender com os outros. Eu argumento: "Aprender o quê? Se eles já comentem os ilícitos". Eles vão ensinar outros que tem direito de não querer aprender. Por isso falo que precisamos separar. Vamos! O

povo clama pela redução e eu também. Essa é a minha posição. Fui num debate, meia dúzia vaiou minha palavra, outra meia dúzia aplaudiu. Enfim! Eu falei, gente.

Estamos aqui, vamos abraçar sua posição. Você deve falar, argumentar. É isso que temos de fazer. Esta é a democracia. O povo está clamando por mudanças; temos de mudar. Em 1940 tínhamos uma realidade; o ECA é de 1990; hoje a realidade é outra. Temos de mudar. Não temos de ficar com os braços cruzados. Temos de modificar. É o povo que está clamando. Qual é a nossa situação? Vamos concluir; vamos resolver.

Essa é a posição gente, aqui não é ditadura não, aqui é nossa posição. Os nossos irmãos Vereadores têm as deles, a gente respeita e coloca no papel. É isso que eu queria falar para vocês: a minha posição e mostrar para vocês que aqui vai ter o debate exclusivo. Nós não estamos aqui para a Comissão dar seu argumento, mas para ouvir. Depois, vamos passar a resposta com a nossa posição geral, com os argumentos e mandamos para o Congresso. Deus abençoe a todos e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Tem a palavra o Vereador Pastor Edemilson Chaves.

O SR. PASTOR EDEMILSON CHAVES – Bom dia. Que Deus abençoe a todos. Vou falar pouco aqui, vou deixar para os nossos convidados que são pessoas que conhecem do assunto. Deixo a minha posição logo aqui porque não é fácil criar filhos, a educação hoje está difícil. O que vou falar, meu amigo Cabrabom já falou sobre as pessoas inteligentes, pessoas que conhecem do assunto e vão debater esse assunto. Essa discussão é até louvável, mas são pessoas que entendem, eu sou contra, sou claramente contra essa redução. Vai mudar em quê? O que vai mudar? Nada. É você trocar seis por meia dúzia. As escolas hoje, na minha época, e eu fugi de escola, nunca gostei de estudar, mas eu tive uma criação bacana, fui criado pela avó e quem foi criado com vó sabe como é rígido. Tive uma educação excelente, mas vamos educar, vamos remunerar os professores para que eles

possam ter condições de ensinar as nossas crianças. Isso vai ser debatido aqui. Eu não vou prolongar mais não porque quem vai falar são pessoas que tem especialidade no assunto.

Fiz um trabalho social na parte de evangelização carcerária. Você vai na Fundação Casa e você vê crianças, sexta-feira estive conversando com uma criança e ele tem nove anos, ele bateu numa professora com cabo de vassoura. Cadê o respeito? Eu perguntei por que ele tinha feito isso com a professora e ele disse que a mãe dele tinha mandado. "Os meus colegas me batiam e revidei na professora". Olhem como está a educação, como está a educação nos lares. A família hoje tem de ter o máximo de cuidado: pai e mãe têm de cuidar. O filho hoje é reflexo do seu lar, então, temos de ter o máximo de cuidado e filho protegido é um ser humano fracassado. Que Deus abençoe a todos e fiquem em paz.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Quero registrar a presença da professora do CEU, da Vila Caruçá, Elisângela Gomes; do Eder Viana que é Presidente Regional do PDT em Ermelino Matarazzo; do Sr. José Rubens, que é Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Coordenação de Subprefeituras. Vou fazer um breve pronunciamento para a gente dar aqui o pontapé inicial na mesa de debates.

Inicialmente, para debater o tema é importante sabermos que o governo já se posicionou que vai recorrer ao STF se perder no Congresso a disputa sobre a redução da maioridade penal. A PEC 171 já foi aprovada em primeira e vai para a segunda votação e depois passa para o Senado onde de lá também passa por votação no Senado. A Presidência da República já disse que vai recorrer caso isso aconteça porque entende que isso é inconstitucional. Representantes de quatro organizações brasileiras de direitos humanos fizeram um pronunciamento em junho no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, denunciando a proposta. O documento foi assinado pela Rede de Justiça Criminal, pela Conectas de Direitos Humanos, pela Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei e pela Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente.

Essas entidades ressaltam que a proposta representa um grave retrocesso para o País e criminaliza um dos seguimentos mais vulneráveis da sociedade brasileira, os jovens pobres.

Um país com histórica desigualdade social e privação de direitos, essas propostas aprofundarão o grau de violações de direitos já existentes. Uma eventual reforma da idade penal iria contrariar a recomendação da própria ONU que vê na medida uma ameaça para os Direitos da Criança e do Adolescente. Contraria tendências mundiais na gestão da justiça juvenil, afirma no documento lido na plenária do Conselho em Genebra, na Suíça. As ONGs destacam que dos 60 mil homicídios ocorridos no Brasil em 2012, que é quando foi feita essa análise, apenas 4% foram cometidos por pessoas com menos de 18 anos. Por outro lado, mais da metade dos assassinados eram jovens com idades entre 15 e 29 anos. Ou seja, estamos aqui reforçando o extermínio da juventude, são os jovens que estão morrendo, dos quais 77% eram negros. Em outras palavras, os jovens são vítimas, eles não são os autores da violência. Informa o texto do dia 17. O parecer do Deputado Laerte Beça, do Prefeito, foi aprovado por 21 votos a 6 na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Para conseguir um amplo apoio ele modificou o texto estabelecendo que a redução da maioria será apenas para os casos de crimes hediondos, como o estupro, latrocínio, lesão corporal grave e roubo qualificado. Agora a Câmara precisa ainda votar em segunda para encaminhar para o Senado, como eu disse para vocês. Essas são informações que a partir de agora vão nortear o nosso debate, portanto, a minha posição é ser extremamente contrário à redução.

Acho que o que nós quando tocamos no assunto de reduzir a idade, é jogar para debaixo do tapete vários dados, muitas pesquisas, muito conhecimento acumulado de que não é um número de idade de uma pessoa que vai fazer o Brasil melhorar em termos de violência, mas é de fato a gente respeitar o ECA que está aí, com uma lei maravilhosa, e que não pode na sua totalidade ser implementada é a gente valorizar o Conselho Tutelar, é a gente valorizar a escola e lutar por escola em

período integral. Isso não é romancismo, mas é por partir do princípio de que primeiro eu dou a condição da pessoa se desenvolver. Eu faço de tudo para esse ser humano se desenvolver e, caso ele se renegue a se desenvolver, aí eu excluo, digo que ele não pode pertencer a sociedade.

Não estamos fazendo a nossa parte de dar condições para as pessoas se desenvolverem. As escolas não estão em boas condições, os professores estão clamando por uma condição digna de trabalho. Os nossos jovens nos pancadões estão lá simplesmente porque não têm espaço de lazer e cultura e foram ensinados a cantar palavrões, como se fosse uma maneira de protesto muito sem saber o que está fazendo, porque nós abandonamos a nossa juventude. A minha proposta em vez da redução é a gente repactuar, é ouvir, acolher a juventude. Eles podem contribuir muito se a gente parar e ouvir o que eles querem. O grande problema é que todos os que crescem, sejam os pais, tios, e até mesmo os políticos, em função do amadurecimento deixam de dar valor e de ouvir o que essas crianças e o que esses jovens gostariam de ter. A minha proposta é que a gente recomece esse pacto com a sociedade.

A partir desse momento, vamos compor a mesa de debates e a gente quer que esse espaço seja respeitado, as mais variadas possíveis opiniões devem seguir na linha do que nós nos pronunciamos aqui, opiniões favoráveis, opiniões contrárias, mas que respeitem o tempo da mediação e que possam colocar seus pontos de vista. Muito obrigado a todos. Quero também agradecer a presença do representante do Movimento Cultural e Sociedade, André Gaeta, que está aqui com a gente também. Vou chamar para compor a Mesa Sr. Luciano Araújo, que representa a Frente Nacional contra a redução da Maioridade Penal; Berenice Granela, Presidente da Fundação Casa; Vereadora Masé, da Câmara Municipal de Osasco; Jorge Melão, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia de São Paulo; Eliana Berta, professora de Direito Constitucional da Universidade Anhanguera; Henrique Matissiem, Coordenador de Empreendedorismo Juvenil do Ministério do Trabalho e

Emprego; Eliseu Soares Lopes, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Igualdade Racial; Lúcio Maluf, Presidente Estadual da Fundação Leonel Brizola; e, Claudio Silva, que é coordenador de Juventude do Município de São Paulo.

Temos muita gente na Mesa, todos com grande valia em termos de conteúdo, de capacidade, mas vou pedir para que possamos usar a nossa síntese de redução de tema se não a gente vai sair muito tarde e todos vão poder se posicionar enquanto a Mesa vai estar se posicionando na fala a gente vai permitir e abrir inscrição para que as pessoas que queiram se manifestar procurem a Mesa aqui no canto para também usar o plenário. Aproveito para registrar a presença do nobre Vereador Ari Friedenbach

Vamos começar com a Presidente da Fundação Casa, Sra. Berenice Granela.

A SRA. BERENICE GRANELA – Bom dia a todos. Queria saudar o presidente da Comissão Especial, Vereador Netinho de Paula, Vereador Ari Friedenbach, Vice-Presidente da Comissão, Vereador Valdecir Cabrabom, Vereador Pastor Edemilson Chaves, Vereadora Masé de Osasco, senhores representantes de entidades de direitos humanos e defesa da criança e do adolescente. Vou trazer aqui os números do Brasil e da Fundação Casa, referentes aos adolescentes autores de atos infracionais. O último número disponível do Governo Federal é de 2013. Nós tínhamos aproximadamente 20 mil jovens cumprindo medida sócio-educativa no Brasil. Hoje, em São Paulo, na Fundação Casa nós temos 1.008 jovens cumprindo medidas entre semi-liberdade e internação, sendo apenas 572 de semi-liberdade, os demais de internação. Nesses números nós temos 96,1% que são homens e 3,9% são mulheres. O número de mulheres envolvidas no crime tem girado sempre em torno de 4,5% não chega a 5%.

A maioria dos jovens que vem cumprindo medida vem do interior do estado. Temos 50% dos Jovens do interior, 25% da capital, 16% da grande São Paulo e 5,7% do litoral. A grande maioria dos jovens tem entre 15 e 17 anos que somam 7.307, 2.058

tem mais de 18 anos e 643 tem entre 12 e 14 anos. Acho que é uma questão que eu gostaria de ponderar é que se aprovada a PEC 171 na redação que foi aprovada em primeiro turno, que englobou apenas os crimes hediondos e também o homicídio doloso, dos 1.008 jovens hoje que estão na fundação casa, nós teríamos 355 que seriam atingidos por essa medida. São 235 autores de crimes hediondos e os outros cento e poucos são referentes ao crime de homicídio. Se aprovada a proposta apresentada no Senado, que não fala de redução da maioridade penal, mas de aumento do tempo de internação, nós teríamos aí 414 jovens envolvidos dos 1.008 que estão na fundação. Eu já tenho me posicionado desde o início desses debates totalmente contra a redução da maioridade penal entendendo que existem problemas constitucionais com a eventual aprovação dessa emenda. Mas eu deixo o assunto para a nossa colega professora, que tem muito mais conhecimento do que eu para falar do assunto. Mas eu acho que esta proposta, se aprovada, será muito discutida perante o Supremo Tribunal Federal, o guardião da Constitucional Federal.

Agora, independentemente da questão jurídica em si, da questão constitucional, o que se vê no dia a dia da Fundação Casa é que a imensa maioria dos jovens que praticaram atos infracionais e estão conosco vem de uma classe social mais excluída. Felizmente, nem todos os excluídos praticam atos infracionais, mas a grande maioria dos que estão na Fundação vem de uma população marginalizada – 96% dos jovens que estão na Fundação tem defasagem idade/séria escolar, ou seja, estão fora da série em que deveriam estar pela idade que ostenta. Isso, por si só, já seria suficiente para sermos contra a redução, porque na verdade o que está faltando é educação, e não mais punição.

Outra questão que tenho frisado sempre é que o adolescente, pela própria fase em que se encontra, é uma pessoa em desenvolvimento, ainda imatura, e, portanto, inconsequente, e não vai ser a redução da maioria penal que vai mudar isso. O adolescente vai continuar sendo imaturo, vai continuar sendo inconsequente, e, portanto, vai continuar praticando atos infracionais. Não é isso que vai reduzir o

problema da criminalidade juvenil. O que notamos é que muitas vezes esses jovens praticam crimes exatamente por serem imaturos, inconsequentes, não medirem a consequência dos seus atos, não terem ainda um desenvolvimento cerebral completo, e, às vezes, com 18, 19 anos, ele sai totalmente do mundo do crime porque ele atinge essa maioridade, porque ele passa a ter uma outra postura diante da vida, decorrente do próprio amadurecimento normal das pessoas. Então me parece que reduzir a idade penal não vai resolver o problema da criminalidade juvenil, porque eles vão continuar praticando crimes. Também tenho uma grande preocupação em relação a colocar esses jovens no sistema carcerário. Embora a proposta tenha falado em locais separados de presídios, eu duvido que os estados brasileiros construam locais separados – o que temos hoje é um absoluto excesso de lotação nos sistema prisional no país inteiro, muito por falta de investimento na área. Então duvido que os estados tenham recursos, ou até, em muitos casos, interesse em construir ala separada, ou locais separados, para receber esses jovens.

Outra questão que precisa ser colocada é que, ao contrário do que se fala, e os números que eu comentei, relativos aos atos infracionais e hediondos, mostram bem isso: que a maioria dos crimes praticados, pelo menos em São Paulo, são praticados por adultos. De cada 100 pessoas presas pela Secretaria de Segurança Pública, 86-87 são adultos, e 13-14 são adolescentes. Então a criminalidade dos maiores de 18 anos é muito maior do que a criminalidade dos menores de 18 anos. Então o impacto da medida vai causar, me parece, um problema na sociedade, vai causar um problema para o Brasil, porque o país é signatário de várias convenções internacionais que fixam os 18 anos como idade para responsabilidade penal. Também vai trazer problemas internamente, porque nós não vamos conseguir diminuir a criminalidade juvenil. Acho que as pessoas minimamente precisam ter consciência disso, porque temos uma grande parcela da população a favor da

redução da maioria penal, achando que isso vai resolver o problema, mas não vai, porque temos uma grande criminalidade ainda praticada pelos adultos.

O que eu acho que temos que fazer no Brasil é, além de melhorar toda a política social, trabalhar com a cultura da paz, com a cultura da não violência. Vivemos, infelizmente, num país que se diz cordial, cuja população se diz amistosa e amigável, mas é um país que tem índices de homicídio de países que estão em guerra, que tem índices de criminalidade de mais do que terceiro mundo, porque são altíssimos. E não é a legislação penal que vai resolver esse problema. Se a legislação penal resolvesse esse problema, todos os maiores de 18 anos, que teoricamente têm penas altas, também deixariam de praticar crimes. Então precisamos fugir desse assunto.

Eu espero que as propostas deixem de ser aprovadas no congresso. Eu acho que nós precisamos discutir outras questões que são mais importantes e que seriam muito mais proveitosas para o nosso país em termos de diminuição das desigualdades sociais e da criminalidade.

Fico à disposição para os debates e agradeço a atenção. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Agradeço à presidente da Fundação Casa, Sra. Berenice Gianella.

Neste momento, passo a palavra ao Sr. Luciano Araújo, que representa a Frente Nacional contra a Redução da Maioridade Penal. Peço uma salva de palmas ao Luciano.

Aproveito a oportunidade para agradecer a presença da Sra. Melissa Carla Silva, que representa o Movimento contra a Redução da Maioridade Penal da Capital, uma frente estadual contra a redução da maioridade.

O SR. LUCIANO ARAÚJO – Bom dia a todos. Primeiramente, agradecemos, como Frente Nacional, pelo convite. Mas acredito que antes de iniciarmos falando, acho

que é preciso resgatarmos um pouco de onde viemos e como chegamos até aqui, inclusive, nesse processo em que precisamos montar e articular frentes municipais, estaduais e nacional para poder enfrentar essa tragédia que quando o estado brasileiro não cumpre o seu papel, em termos de política pública, precisamos remediar com tentativas de prontos-socorros, reduzindo a idade penal neste país.

Quero lembrar também que a primeira votação já passou. E lembrando que naquela primeira votação, Sr. Presidente, nós tínhamos os estados brasileiros já representados lá em Brasília, acompanhando todo o processo, onde, na primeira votação de fato, se resgatarmos, vencemos essa votação. Mas o Sr. Eduardo Cunha, presidente daquela sessão e presidente daquela Casa, não esperava perder naquele momento. Como ele foi derrotado naquela noite, no retorno dos movimentos sociais, que ainda têm o costume neste país de passar o chapéu para se organizar. Nesse retorno, na calada da noite, ele põe em pauta novamente essa decisão, e ele ganha com as articulações, em cujos méritos não vou entrar.

O Vereador Cabrabom fala que não muda a opinião. Eu acho que o melhor de um espaço como esse é o fato de fazer refletir, principalmente quando temos um cenário desse, criança e adolescente participando, que são os principais a serem afetados nesse processo. Até porque reduzir a idade penal, nós sabemos que já tem endereço claro e objetivado: pobre, preto, periférico. Sabemos de onde ele virá. (Palmas) Então sabemos que essa redução não virá especificamente para uma classe específica. Lembrando que a lei é para todos.

Queremos reduzir a desigualdade social neste país; queremos reduzir a pobreza no país, que ainda existe; queremos reduzir a falta de oportunidade para os nossos jovens, que precisam de oportunidades enquanto aprendizes, enquanto jovens, no acesso ao mercado de trabalho. Quando nós reduzirmos essa desigualdade, com certeza, não vamos precisar.

Lembrando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, neste Pano completa 25 anos, mas está longe da sua implantabilidade total, porque ainda não conseguimos garantir, inclusive olhando para esta Casa, que tem o papel de fiscalizar.

Pergunto aos senhores como anda o acompanhamento da Fundação Casa, hoje, ao sistema que aplica medida socioeducativa de internação? Como está fiscalizada e acompanhada pelos nobres Vereadores? Acredito que muitos têm feito, mas sabemos que precisamos muito mais.

Como anda a garantia, de fato, 25 anos depois, considerando que, em 1992, tivemos nesta cidade o primeiro Conselho Tutelar constituído. Eu estive à frente dos conselhos tutelares, de 2005 a 2011, acompanhando.

Segundo a Resolução do Conanda, a cada 100 mil habitantes precisa ter um conselho constituído, neste próximo biênio, unificado em 4 de outubro, vamos para 52 conselhos, o que ainda é muito pouco para uma cidade de quase 12 milhões de habitantes.

Precisamos, ainda, de fato, garantir e refletir que até o número desta PEC é meio suspeito, ou seja, PEC 171. Suspeito e precisamos entender a quem interessa.

Há uma reafirmação que nós precisamos fazer o tempo todo, falando que a Frente Nacional Contra a Redução da Idade Penal, não é simplesmente contra a redução só, mas também é contra qualquer tentativa de golpe e mudança no Estatuto, com o aumento qualquer de tempo de internação.

Posso falar com muita tranquilidade, não é Berenice, quantas vezes nos encontramos em discussões e acompanhamentos, quando fiscalizávamos as unidades. Até porque não podemos olhar só para as unidades da medida de internação, temos de olhar para as outras medidas. O Judiciário deste estado ainda é perverso, ele aplica a última medida que é a de internação, mas aplica como

primeira; na maioria das vezes, esquecendo-se de todas as outras que poderia tentar trabalhar, inclusive, a medida prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida.

É até perigoso falar, porque a nossa cultura brasileira conhece essas medidas daquela cultura perversa ainda das nossas escolas. Esse é L.A., esse é aquilo outro. Nós precisamos conhecer nossos jovens, nossos adolescentes, olhando na sua totalidade. Vinte e cinco anos de Estatuto, num país com 500 anos, num modelo perverso, que tem uma dívida com a nossa infância.

Quem teve acesso à educação neste país, inicialmente, para quem ela inicia? Quantos anos nós temos de educação? Precisamos colocar na balança, vai ficar muito desproporcional, 25 anos. A lei é muito nova. Principalmente quando ela não é olhada, como, de fato, garantia de direito.

Para finalizar, a Frente junto com as Frentes, a companheira Melissa e outros companheiros, como o Fábio, têm se desdobrado na questão da organização dos atos que nós precisamos, inclusive, tentar impedir questões que estão sendo, a cada momento, colocadas como contrapartidas. Então vamos negociar, vamos reduzir a idade, aumentar tempo de internação, se tiver acordo nós elevamos.

A Frente não tem acordo para isso.

A Frente tem acordo para reduzir outras desigualdades, não reduzir a idade penal. E como já foi dito aqui pela própria Berenice, quando a Organização Mundial da Saúde traz o tempo psico desse jovem, enquanto amadurecimento, nós precisamos entender o que é isso.

Qual é o olhar que temos para isso? Precisamos entender que temos de levar, sim, a informação; precisamos fazer com que esta Casa leve essa discussão amplamente, mas considerando os dois pesos e onde está destinado o endereço desse adolescente, quem irá até o local e terá acesso, de fato, nesse processo.

Dia 18 de setembro, haverá o ato nacional em que os 27 Estados brasileiros se mobilizarão contra a redução da idade penal, não aceitando nenhuma tentativa de golpe pelo Sr. Presidente Eduardo Cunha.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDETNE (Netinho de Paula) – Temos quase 100% de quórum dos componentes da Mesa desta Comissão.

Quero anunciar a presença do Relator Eduardo Tuma, que acabou de chegar. Mas antes vou passar a palavra ao nobre Vereador Ari Friedenbach, que chegou primeiro, para uma breve saudação.

Tem a palavra o nobre Vereador Ari Friedenbach.

O SR. ARI FRIEDENBACH – Bom dia a todos, jovens, adultos, senhores. Acho que esse debate tão importante para o nosso país está tomando corpo. Já participo desse debate há quase 12 anos, desde o assassinato e estupro da minha filha, motivo pelo qual venho estudando há muito tempo esse tema e construindo um projeto diferente dessa discussão de redução da maioridade penal, ou não, que entendo que é bastante rasa e inadequada.

Há mais de 11 anos, venho me colocando contrário à redução da maioridade penal, o que scandaliza um pouco muitas pessoas, que dizem “Ah, mas teve a filha assassinada, e ainda é contra a redução?”, e inclusive ela foi assassinada por um menor de idade na época, conhecido como Champinha, Roberto Aparecido Alves Cardoso, de 16 anos. Mas vou explicar as razões pelas quais sou contra a redução da maioridade penal.

Primeiro, quando se fala de reduzir a maioridade penal para 16 anos, acho que é um grave risco à nossa sociedade porque vamos considerar como crime desde o estuprador, de 16 anos, até um jovem que roube uma bicicleta, por exemplo, serão

tratados como criminosos e colocados num sistema perverso, que sabemos que não recupera.

Quando falamos de redução da maioridade para 16 anos, há um grande problema: No caso de um jovem de 14, 15 anos, que está cometendo crimes como estupro, não adianta falar que é a educação que resolve. Na verdade, a educação resolve a longo prazo, para que o jovem não entre no crime. Mas não podemos ser hipócritas, ingênuos, e tratar um jovem que comete um estupro, um homicídio, como se fosse um problema de educação, porque esse jovem já está no crime e deve ser tratado como um criminoso, não como um jovem infrator.

Não se pode pensar que o projeto do Senador Serra de aumentar o prazo de internação também seja uma solução, porque embora esteja previsto no ECA que o prazo de internação deva ser de até três anos para a punição mais grave, isso jamais é cumprido no Estado de São Paulo, onde há a Fundação Casa, que faz um trabalho exemplar, o melhor trabalho que há no Brasil, e onde não se interna por três anos em hipótese alguma. Lá, o prazo máximo de internação é de nove meses em média, seja grave ou não o ato cometido, esteja recuperado, ressocializado, ou não. Então, o caminho que vejo não como solução, mas para minimizar o problema, é a detenção, mesmo que digam “Ah, mas prender não diminui a criminalidade”, tem de haver a punição. Um jovem que comete um estupro, um homicídio, um latrocínio, tem de ser punido, independentemente da questão de recuperação, ou não. Acho que temos de olhar para a recuperação, por isso que defendo a responsabilização de todo menor de idade, abaixo dos 18 anos, que cometam homicídio, latrocínio, estupro ou sequestro, em qualquer idade, numa unidade prisional administrada pela Fundação Casa até o final da sua pena. Essa medida fará diferença sim, porque a Fundação Casa faz um trabalho de ressocialização e ainda esse jovem tem de ser punido.

Não há como pensarmos que, ensinando matemática para um estuprador, para um sequestrador ou um homicida, resolveremos o problema. Educação é a solução do

País, a longo prazo, para que os jovens não entrem no crime. Mas os jovens que já vêm cometendo crimes gravíssimos, com a maior frieza, têm de ser punido. E defendo a punição dentro das leis do Código Penal, com uma redução de 1/3 a 2/3 em relação à pena que seria aplicado ao maior de idade.

Agora não podemos admitir em hipótese alguma que um jovem que cometa um desses crimes responda simplesmente dentro do Estatuto da Criança e do Adolescente como internação de até três anos, até porque nem ficam três anos na Fundação Casa.

O padrão da Fundação Casa é um exemplo ao País, o padrão de atendimento, o trabalho feito dentro da Fundação é decente. Assim como sugiro aos senhores que pesquisem na internet o trabalho feito em Jaboatão dos Guararapes, no Estado do Pernambuco, que é um trabalho premiadíssimo pela ONU, referência de atendimento a menores, que deve ser copiado por todo o País.

Por outro lado, no Estado do Piauí existe uma unidade prisional para atender o Estado todo, ou seja, é um depósito de gente, e não uma unidade de ressocialização.

Então, temos de padronizar e exigir que o Estado cumpra a sua função, de fazer um atendimento voltado à ressocialização. Mas não podemos admitir que crimes da maior gravidade fiquem impunes. E quando digo impunes é quando ficam cumprindo uma medida socioeducativa do Estatuto da Criança e do Adolescente em casos de crimes de extrema gravidade, pois não será no prazo de internação de nove meses, um ano, que se resolverá esse problema.

O que precisamos é de medidas efetivas: punir quem tem de ser punido, e não ter medo de ser politicamente incorreto. Existem jovens que dão tiro na cabeça de alguém sem pensar duas vezes, porque sabem que ficarão pouco tempo internados na Fundação Casa. É o direito à barbárie, é autorizar a impunidade. E não podemos aceitar.

A nossa sociedade precisa de uma resposta, e a educação é o caminho para quem não está matando, nem estuprando. Não adianta ficarmos querendo falar bonito, dizendo que educação resolve, porque não é só a educação a solução. Até nós, adultos, somos punidos quando fazemos algo errado. Então punir faz parte de educar, não é só fazer carinho, nem só ensinar matemática.

Quem comete barbaridade, sim, tem que responder por isso, e não estou falando da questão se vai ou não resolver o problema da criminalidade, mas da questão de dar uma resposta à sociedade. Quem comete uma atrocidade dessas tem sim que ir preso, é simples assim.

Quem quiser mais detalhes do projeto, que é bastante bem elaborado, completo e complexo, está no meu site: www.arifriedenbach.com.br, está bem detalhado para quem quiser conhecer, criticar e fazer propostas porque não sou hermético, não sou o dono da verdade. Construí esse projeto ao longo de muitos anos, com a ajuda de juristas, de psiquiatras, mas acho que todo mundo pode contribuir para construirmos uma lei melhor. E muito melhor do que o golpista do Eduardo Cunha, que está querendo atropelar todo mundo, a tudo e a todos, está querendo aprovar o que imagina em sua cabecinha miúda ser a solução para o nosso País.

Muito obrigado! (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito bom Vereador Ari, que traz pra gente uma reflexão, um exemplo de vida, uma pessoa dedicada a essa causa e chama a atenção na sua fala que não trata a redução como a solução para a questão, e muito menos a omissão àqueles que cometem crimes graves neste País. O Vereador Ari propõe neste debate uma ação alternativa às que estão sendo debatidas no Congresso Nacional.

Por isso vale a pena o debate, é enriquecedor, melhora o nosso pensamento, melhora as nossas teses, e é isso que iremos fazer.

Atento está o relator, que tem a fala agora, Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA – Como me corrigiu a colega da Mesa, bom dia!

Quero cumprimentar a Mesa em nome do Presidente da Comissão, meu amigo, meu mano, Vereador Netinho de Paula; cumprimento vocês que aqui se encontram para debater tema de tamanha envergadura, tema que mobiliza o País.

A minha inscrição é para falar a favor - na verdade, eleito relator desta Comissão – o que se deve ao entendimento inicial. Desde já afirmo que há estudos e que esta Comissão traz debates importantes. Vamos então construir juntos o conhecimento, e ainda há posição incipiente que poderá ser alterada, pois não há pretensão, eu não o sou detentor do conhecimento, da verdade. Vamos construir um resultado conjunto. Sou o relator, mas a construção do relatório se dará conjuntamente com os demais Vereadores da Comissão e com os que trouxerem contribuições. Meu entendimento parte de uma questão “principlológica”.

Quero questionar então, Neto: quanto tempo eu tenho para falar?

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Como relator, claro que não vamos impor ao relator, mas a nossa regra tem sido por volta de 5 a 6 minutos.

O SR. EDUARDO TUMA – Então, está bom. Na verdade, encurtando a minha fala, lembro à questão constitucional. Lembrar às revoluções liberais do Séc.XVIII, tanto a norte-americana quanto à francesa; lembrar o lema da Revolução Francesa: Liberdade, Igualdade e Fraternidade, que revela não só as gerações dos direitos fundamentais, mas principalmente as dimensões porque coexistem.

Num primeiro momento, a liberdade trouxe a existência das constituições escritas com a tentativa de limitar o poder dos monarcas, dos reis nos Estados de força, nos Estados absolutistas. Essa liberdade traz direitos civis e políticos. Direitos civis que falam da igualdade formal nos textos constitucionais.

Aqui quero destacar a questão do segundo valor, a igualdade, e aí sim igualdade material. Ou seja, no período entre a Primeira Guerra Mundial e a Segunda Guerra houve a necessidade de adequar à questão da desigualdade decorrente das guerras, o que alienou muita gente na sociedade. Criou-se uma desigualdade que, na verdade, existe até hoje. Mas naquele momento houve a tentativa de se igualar, de dar as mesmas oportunidades, as mesmas condições de trabalho, de acesso ao mercado e principalmente condições materiais. Tratar aqueles que são iguais de forma igualitária e os desiguais, na medida de suas desigualdades, também serem tratados da mesma forma.

A nossa Constituição fala que todos nós somos iguais perante a lei, num primeiro momento. E o art. 5º, em um dos seus incisos, afirma que não há crime sem lei que o defina nem pena sem prévia combinação legal. Ninguém pode ser julgado sem que uma lei exista, e ninguém pode ser condenado sem que haja uma sentença transitada e julgada.

Em nosso País a questão da criminalidade cresceu muito, de uma maneira avassaladora. Há um problema de Segurança Pública – assim entendo – em todos os entes da Federação: municípios, Estados e União Federal. Mas moramos no município, como dizia Andre Franco, o grande municipalista. Então essa questão tem de ser tratada na cidade de São Paulo.

Quanto à criminalidade os índices nos trazem o seguinte: os que são tratados de maneira igual atuam de maneira desigual, ou seja, se você tem a maioria penal aos 18 anos, todos acima de 18 anos podem ser julgados como maiores de idade; e os menores de 18 anos, são os considerados menores. Então a esses não se aplica a legislação penal, o Código Penal, mas sim o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O que me preocupa um pouco é quando vislumbro os índices da criminalidade aumentando, aqueles que são tratados de maneira igual, os menores de 18 anos,

cometendo atos que podem ser julgados ou analisados somente como aqueles que são cometidos por maiores de 18 anos. O que quero dizer com isso?

E aqui deixo a minha posição - e eu falei até agora 4 minutos, estou me encaminhando para o encerramento - qual a minha posição inicial nesse sentido? Ora, se há crimes considerados hediondos, se há crimes que empregam violência e se esses crimes são cometidos por menores de 18 anos, pelos abaixo de 16 anos, esses devem ser tratados de maneira diferenciada.

Vou citar um exemplo: um menino ou menina de 16 anos que furta uma comida no supermercado porque há falta de comida em sua casa. Criança de 16 anos não pode ser considerada igual a uma maior de 18 anos. Então vamos aplicar o Estatuto da Criança e do Adolescente. Quero abrir parênteses, perdoe-me o Vereador Ari Friedenbach e os demais integrantes da Mesa, eu ainda me considero ignorante nesse assunto e por isso citei a construção do conhecimento.

Então esse menino de 16 anos não pode ser considerado como maior de 18 anos. Agora, um menino de 16 anos, com 1,80 cm de altura, forte, com aparência de homem, com barba na cara, que empunha uma 9mm, uma Beretta, uma pistola 0,40 e comete assalto em plena luz do dia, ameaçando a vida de uma pessoa, aí revento à pergunta a vocês: esse garoto de 16 anos, que tem plena consciência, empunhando uma arma de fogo, pondo em risco a vida do próximo, tem que ser considerado menor de idade? Então nesses casos, e somente nesses casos, parece-me não ser coerente aplicar o Estatuto da Criança e do Adolescente, parece-me adequado aplicar à legislação penal.

Por isso a minha posição inicial é essa, nos crimes hediondos ou nos crimes com emprego de violência, aí sim deve haver a redução da maioridade penal. Nos demais eu não acho que seja viável ainda e aí com as falas que me antecederam, que se reduza a maioridade penal. E aí aqui eu encerro de verdade a minha fala, só por força da obrigação partidária, Vereador, Ari Friedenbach, na verdade não foi um

golpe, é um projeto do nosso Senador Serra, na tentativa de também trazer o debate e ampliar o debate nacionalmente.

Obrigado a vocês.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Passo a palavra para a Vereadora de Osasco Vereadora Mazé.

A SRA. MAZÉ – Bom dia a todos, bom dia a Mesa, na pessoa companheiro amigo, Vereador Netinho de Paula. Faço parte do Coletivo Osasquense contra a redução da maioria penal, desde o começo dessa discussão, meu mandato, mas não apenas ele, várias outras instituições da cidade nos organizamos para isso no coletivo Osasquense contra a redução, nós temos mandato do Vereador Batista, que têm assessores presentes aqui, nós temos representantes do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da região Oeste, nós temos representantes do Conselho Municipal de defesa da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Promoção Social, que agora virou Secretaria de Assistência Social e também o Sindicato a qual pertencço, que é a Apoesp, já se posicionou, nossa Presidenta, Professora Bebel e também Diretoria já se posicionou contrariamente a qualquer tentativa de transformar as vítimas em algozes porque é disso que se trata, transformar vítimas em algozes.

Nós temos nos manifestado, temos desenvolvido atividades que buscam colocar o problema tal qual ele é, de verdade, na essência. Lá em Osasco fizemos várias atividades, de panfletagem, de esclarecimento. Não são todos que tem a clareza do Vereador Ari que perde um ente querido, mas que consegue compreender que é fruto de uma conjuntura muito mais ampla e que busca na opinião dele essa compreensão e adequação. A primeira reação é a da emoção, é de querer estrangular na hora, de preferência fazer justiça com as próprias mãos, que cá para nós, é uma coisa que precisamos tomar cuidado. Daqui a pouco é nisso que vamos

estar metidos. Temos feito atividades de esclarecimentos transformarmos vítimas em algozes.

Sob qualquer aspecto que já foi mencionada aqui não podemos cair nesse risco porque a redução da maioridade penal tem endereço, DNA, tem cor, tem escolaridade, tem jeitinho do cabelo, tem tudo. É o pobre da periferia, preferencialmente, o pobre negro. Tem sido assim historicamente. Em vez de solucionarmos o problema de uma sociedade injusta na distribuição de renda, que não atingiu a educação ideal, e não estou falando de ensinar que dois e dois são quatro, ou botar crase, educação é a plenitude da humanidade da criança e do adolescente e do ser adulto que vai se tornar. Vamos ter de buscar alcançar essas condições ideais e compreender como é que se tratam as exceções. Estava vindo para cá e vi mais um espetáculo midiático do Cristiano que matou a tia. Matou, esquartejou e botou na geladeira. O cara já tinha sido preso por ter matado um punk há anos atrás. Como o sistema penal e judiciário no nosso país é isso que conhecemos ele foi aguardar em liberdade o seu processo. É evidente que essa pessoa tem um distúrbio de personalidade, é obvio, e como tal deve ser tratado. Não estou inocentando. Ou não sabemos que em termos da Medicina e psiquiatria existem distúrbios, taras, tara não é só sexual. Há outras. O sistema de saúde também tem de saber abordar isso, inclusive, no jovem para poder acompanhar e poder dar as condições para que ele não seja uma ameaça para a sociedade. O que não dá para fazer é transformar a vítima em carrasco de si mesma.

Ações como essa tem essa intenção. Temos um problema de violência que não é só na juventude, temos problema de agressividade, intolerância, de abuso, que não é só na juventude. Como é que vamos tratar disso? Vamos ter escolas que desenvolvam educação na sua plenitude, escola de tempo integral, conforme Vereador Neto já colocou, vamos ter de dar ofertas de lazer, cultura, passeios, alternativas para que o desenvolvimento da criança seja o mais positivo, mais

construtivo e comunitário possível, solidário possível, aí a gente começa a ver as exceções.

O ECA, que tem uma história longa, que remonta ao século retrasado, inclusive, a identificação da criança e da juventude enquanto uma fase específica, comemorou 25 aos. Ponho a mão no fogo de todos que estão aqui, com autorização deles, de que o ECA não é implementado. Os 260 e poucos artigos não são conhecidos de todos. Se são, não os implementamos. Por exemplo, se vemos um adulto agredindo uma criança, temos de denunciar e intervir, dizer que o que está fazendo é ilegal. Não podem fazer o que querem. Isso é uma coisa menor, imaginem todo o resto. Imaginem o sistema prisional?

Imagina o que ouvimos das prisões Pedrinhas da vida, o que está acontecendo com a juventude. Vai ter um sistema separado? Não vai ter razão, vão condenar e deixar preso. Não dá, não vamos resolver problema nenhum diminuindo a maioria penal.

Temos de colocar essa discussão num contexto mais amplo.

Eu confesso que estou muito assustada com o que tenho visto de intolerância e de medidas que beiram o fascismo. Sei que tem um monte de jovens aqui que não sabem muito bem o que é o fascismo, mas o fascista é aquele que acha que tem o poder de qualquer coisa, é aquele que entra na sua casa, quebra o seu vidro; se não gostar muito de você, vai e te bate; aquele que, se quiser, deixa você fazer o que quiser, desde que seja a favor dele. Portanto, o fascismo é o autoritarismo a qualquer custo, o que houve na época da Segunda Guerra Mundial. Isso vocês já aprenderam na escola, aquele que manda matar quem não pensa igual a ele.

E temos visto um pouco disso aqui. Quem não gosta do PT joga bomba no diretório do PT; quem não gosta do Ministro levanta no restaurante e manda o ministro sair de lá; aquele que picha a casa de personalidade política de quem não gosta; que diz que não pode haver orientação sexual diferente, não pode aceitar, não pode ver.

Então, estou preocupada com isso, da escalada de intolerância que estamos vivendo no nosso país: "Se não pensa como penso, sou contra, cai fora!"

E o Projeto 171 é mais um componente desse quadro de intolerância, de antidemocracia, de violência e adversidade que estamos vivendo. Estamos vivendo um período de resistência, portanto, temos de ter a coragem de defender o que pensamos, de defender as nossas ideias, mas desde que as nossas ideias sejam aquelas que protejam o conjunto da população; e, nesse caso, o conjunto da juventude.

Então, Vereador, eu acho que é mais um passo. Estaremos juntos no dia 18, com certeza. Continuaremos desenvolvendo nossas tarefas em Osasco, estamos indo para os bairros, pois de lá que sairão os prisioneiros, caso essa porcaria seja aprovada. E vamos resistir, porque o mundo não foi feito para punir, porque a felicidade não está em perseguir, mas está na plenitude humana, de todos, jovens, crianças e adultos.

Parabéns a todos! Continuemos na resistência.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado, Vereadora Mazé. Tem a palavra o Sr. Cláudio Silva, Coordenador de Juventude do Município de São Paulo, o nosso querido Claudinho.

O SR. CLÁUDIO SILVA – Bom dia a todos. Quero parabenizar a Câmara Municipal pela brilhante iniciativa de compor uma Comissão para dialogar com a sociedade, com os que se preocupam com o que se passa na nossa sociedade. É louvável essa iniciativa, que demonstra o quão sintonizada está a Casa de Leis da nossa Cidade com o que está acontecendo na nossa sociedade.

Sou um ex-interno de medida socioeducativa, então acho que tenho um pouco de condição de falar desse tema com alguma propriedade.

Primeiro, quero me dirigir à juventude presente, aqueles que deverão ser os imputados, caso essa lei prospere, de fato. Temos a Constituição Federal, a lei maior do País, chamada carta magna. O Supremo Tribunal Federal, a maior instância do Judiciário, onde os principais juízes atuam, são os guardiões dessa Constituição, dada a importância dessa lei maior.

A Constituição estabelece que todos os cidadãos têm o direito à educação pública de qualidade. A Constituição também estabelece que todos têm o direito a condições de habitação também com qualidade, com dignidade; têm direito ao acesso a lazer, a cultura, ao esporte, ao pleno desenvolvimento.

E a pergunta que venho fazer aqui é a seguinte: aqueles que moram nas periferias do Brasil têm esse direito, de fato? As pessoas estão acessando a educação pública de qualidade? As pessoas estão tendo cultura nos seus territórios, onde vivem? Ou as pessoas estão sendo violadas? Os jovens que vão aos postos de saúde pegar camisinha para fazer sexo seguro estão sendo bem recebidos? Ou a vizinha que trabalha no posto de saúde fala assim: "Vou falar para sua mãe que você está transando". Ou a irmã que é daquela instituição evangélica, cristã, que está no posto de saúde e não está distribuindo preservativos para os jovens por achar que eles não têm de fazer sexo, sem pensar que sem a camisinha o jovem fará sexo inseguro. O resultado disso são meninas de 13, 14 anos engravidando. Nos últimos cinco anos, aumentou em 25% o número de infecção por HIV em jovens na cidade de São Paulo. Então, esse é o resultado dessa política nefasta que tem ocorrido nos cantões da Cidade, onde a gente quase não consegue alcançar.

Eu moro em favela, sou favelado. Fui ex-Febem, não sou psicopata, graças a Deus, porque também creio em Deus. Trabalhei na rua, fui morador de rua, engraxeí sapato durante 10 anos para poder ganhar a minha sobrevivência com dignidade sem ter que colocar a mão em nada do que é dos outros.

Onde moro, no mês de junho do ano passado, morreram 73 pessoas por intervenção da Polícia Militar. Esse é um número exato da Secretaria de Segurança Pública. E sabem quantas pessoas morreram no centro expandido? Nenhuma. Isso quer dizer que, das 32 Subprefeituras que temos na cidade de São Paulo, essas 73 pessoas que morreram são apenas do território de 16 Subprefeituras. As outras 16 Subprefeituras que ficam no centro expandido não tiveram pessoas mortas por intervenção militar.

E sabemos que em Moema tem tráfico, nas boates de Moema, nas boates da Vila Olímpia tem tráfico, nas boates do Morumbi tem tráfico. Então não dá para dizer que o crime está só na periferia. O que acontece é que na periferia as pessoas são mais agredidas.

Vou dizer mais, vocês sabiam que menos de 1% dos crimes graves cometidos no País são cometidos por jovens, crianças e adolescentes? Vocês sabiam que nós temos 150 mil, ou pouco mais que isso, de mandados de prisão expedidos e que só essas 150 mil pessoas, se fossem presas hoje, nós não teríamos cadeia para elas? E ainda querem colocar os jovens! Vocês sabiam que o Brasil matou, no último ano, mais do que os Estados Unidos matou em 30 anos, especialmente por intervenção policial? Vocês sabiam que dessas pessoas que morreram 85% eram negras e jovens? Vocês sabiam que, desses que estão morrendo, o grande pico de mortalidade está entre 18 e 19 anos, exatamente quando completam a maioridade? E se reduzirmos o pico vai baixar para 16 anos, vai diminuir nosso tempo de vida. Eu quebro beco em viela, eu sei que posso encontrar um louco pela frente, mas eu sei que esse louco está sendo fabricado. Quando a Educação não chega, não há qualidade de vida.

Vai a um posto de saúde público, em Moema e vai lá no Jardim São Luiz para ver o nível, a diferença do atendimento e a demora. As pessoas estão sendo violadas, não estão violando. Quando o Marcelo Resende fala para o policial atirar mesmo, matar mesmo, ele está violando quem? O policial ou o rapaz vítima do policial?

Vou dizer mais, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi estabelecido em 1990, e não é uma lei que protege o adolescente, mas define os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes. Foi promulgado em 1990 depois de árdua luta dos movimentos em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A PEC que propõe a redução da maioridade penal, além de ter o número do artigo 171, que significa estelionato - Deus é bom, acredito em Deus -, ela foi proposta em 1993. O Estatuto da Criança e do Adolescente não tinha sequer completado cinco anos. Sem dizer que jovens em medidas sócio-educativas são perseguidos nos territórios em que estão.

Sem dizer que quando morre um jovem, por exemplo, quando morre em chacina, por exemplo, há dois meses, no Jardim São Luiz foram mortos 10 jovens. Ninguém fala que havia um jovem de 14 anos, haviam 3 com 17 anos, que tinha um pai de família que tinha saído para ir ao bar comprar cerveja, numa sexta-feira, e tomou cinco tiros no rosto. Um pai de família, e ninguém fala isso, mas falam que 6 tinham passagem pela polícia, como se ter passagem pela polícia justificasse a morte do cara.

Estamos vivendo uma situação que num país que não tem lei que garante a pena de morte, nós estamos vivendo num lugar em que a pena de morte está determinada na periferia, e não só de São Paulo, mas do Brasil inteiro.

E falam também em prisão em locais separados. Como vai colocar em local separado se, outro dia, uma jovem menor apareceu em presídio masculino, no Maranhão? Como vão colocar os jovens se não estão garantindo nem que as mulheres fiquem em locais separado dos homens? Precisamos pensar.

Para finalizar, Vereador, outro dia saiu o relatório da UNICEF com o balanço dos 25 anos da Estatuto da Criança e do Adolescente. Ele aponta que reduziu consideravelmente a mortalidade quando as crianças nascem; também mortalidade infantil reduziu porque as vacinas estão funcionando, e os serviços de prevenção;

mas aumentou a mortalidade de jovens entre 15 e 19 anos e não foi um pouquinho só, não! Dobrou não, mais que dobrou a mortalidade dos jovens. Gente, quem está sendo agredido, o jovem ou o Estado? Essa é a reflexão que trago a vocês.

Quero agradecer, parabenizar novamente a comissão que foi criada, a Câmara dos Vereadores porque é extremamente pertinente. Tenho dito por aí que nós, que estamos no Poder Público, temos de estar sintonizados com a sociedade. Esta comissão é uma sinalização da Câmara de que está sintonizada com o que está ocorrendo na sociedade. Quero mais uma vez louvar, parabenizar e agradecer o convite.

Bom dia para nós, e uma boa luta para alcançarmos corações e mentes da sociedade, lembrando que 80% da sociedade pode estar a favor da maioria penal, hoje, assim como há 30 anos está a favor do fim do Congresso Nacional e isso ainda não aconteceu.

Um beijo, parabéns para todos nós! (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Obrigado ao Claudinho, que tem feito um trabalho brilhante na Coordenadoria da Juventude do Município de São Paulo.

Passo a palavra ao Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia de São Paulo, George Melão.

O SR. GEORGE MELÃO – Presidente da Mesa, Vereador Netinho de Paula, Vereadores Edemilson Chaves; Valdecir Cabrabom, delegado de polícia; Ari Friedenbach; e Eduardo Tuma. Também Vereadora Mazé de Osasco, Dra. Berenice; Dra. Eliana Berta; Sr. Lúcio Maluf, Srs. Claudinho, Luciano Araújo, Henrique, e Elizeu Soares. Boa tarde a todos e também às senhoras e senhores convidados, estão de parabéns por estarem debatendo esse tema tão importante para a sociedade brasileira.

Em primeiro lugar, quero ressaltar que a minha opinião não é a mesma da minha categoria, Delegado de Polícia. Não estou aqui em nome do meu sindicato, mas como cidadão. Eu sou contra a redução do alcance da idade penal, mas não sou um contra radical. O que é o contra radical? É o tudo ou nada. Não, temos de ponderar. O que é ponderar? Eu até seria a favor da redução se, porventura, o Estado brasileiro cumprisse o art. 227 da Constituição, que é dar toda garantia suficiente e necessária para que toda e qualquer criança seja um cidadão de bem.

O Vereador Valdecir Cabrabom no seu pronunciamento falou que cresceu na periferia e conseguiu sobressair e que não seria motivo dizer que é pobre, que é favelado, que é negro para não reduzir a idade penal. Quero dizer ao nobre Vereador que sou da zona Leste, criado em São Mateus, e digo a V.Exa. que dos meus amigos de infância, os que estão vivos é porque ficaram presos 20 anos. Temos de parar, pensar, refletir sobre a sociedade brasileira.

Trouxe alguns dados para ler às senhoras e senhores, são apenas resumos: 1993, Marco Antonio Velasco, espancado até a morte por 10 jovens de classe média alta, no Distrito Federal, pertencentes à gangue Falange Satânica, cinco eram adolescentes e ficaram quatro meses internados, e os maiores de idade ficaram pouquíssimo tempo na cadeia; 1997, índio Galdino, quatro jovens de classe média alta, um era adolescente à época; outro, filho de juiz federal; outro, filho de um ministro do Superior Tribunal Eleitoral, outro filho de advogado e outro, filho de comerciante bem-sucedido, no Distrito Federal. Resultado: foram condenados a 14 anos. Os que são maiores de idade, cumpriram pouco mais que três anos e estão na rua. Dois deles hoje são advogados, um trabalhista e o outro tributarista. O que era menor de idade, o Gutemberg, está trabalhando no Senado Federal, prestou concurso para Polícia Civil, no Distrito Federal, entrou com recurso porque querem impedir que ele seja nomeado.

2004, Pedro Augusto de Almeida Nolasco, agredido por um adolescente veio a falecer 17 horas depois, por falência múltipla dos órgãos. O agressor ficou internado apenas 45 dias. Classe média alta.

2010, cinco jovens agrediram Luiz Alberto, por intolerância sexual, ou seja, crime homoafetivo, na Avenida Paulista. Quatro eram adolescentes, não sofreram qualquer represália até hoje.

Num país onde as injustiças são tamanhas, as diferenças sociais são tão grandes, o criminoso é o Estado.

Aqui, o Luciano Araújo falou que o ECA tem 25 anos e que o País tem 515 anos. Ouso discordar da sua teoria. O nosso país verdadeiramente não tem 515 anos, estamos ainda em formação. Porque de 1.500 quando, segundo os livros de história, fomos descobertos, nós éramos colônia portuguesa até 1.822, quando veio a pseudo independência. Nós não éramos Brasil, éramos o quintal de Portugal.

Em 1824, D. Pedro, num golpe de estado, fechou o Congresso Nacional e trouxe a Constituição Federal de 1824. Com 90% do seu teor oriundo da legislação portuguesa. Em 1891, a segunda Constituição, mas ainda estávamos engatinhando, a República mal tinha sido proclamada em 1889. A Constituição também tinha enormes cargas de legislação portuguesa.

Apenas em 1904 tivemos o primeiro presidente civil eleito, Prudente de Moraes. Desta República para cá, tivemos a democracia interrompida nas eras Vargas e militar.

Então, meu caro amigo, de democracia nós temos menos do que 90 anos. O Brasil é um bebê. Não adianta queremos comparar o Brasil com outras potências, como Estados Unidos, países europeus, que são totalmente distintos. A sua composição, em termos de seres humanos, em termos de raças são totalmente distintas. Nós não podemos comparar, porque se formos comparar a legislação penal truculenta, como

a de alguns países, nós também temos de fazer com que a nossa legislação que favorece a sociedade, também seja a mesma. Ou seja, que dê condição para que o cidadão brasileiro realmente seja gente.

Um país que se aliou a outros países e cometeu o maior crime contra a Humanidade na face da Terra, que foi a escravidão, tráfico de seres humanos, não pode, neste momento querer punir o que já vem sendo punido pela forma social em que o Estado brasileiro conduz a nossa política.

Nós não podemos permitir que o Estado brasileiro continue fazendo com que o cidadão fique preso em casa. Nós não podemos continuar aqui fazendo com que o Estado brasileiro deixe de acolher o cidadão brasileiro e passe a puni-lo ainda mais do que já o pune.

O que falo aqui é apenas para reflexão de vocês, não quero dizer que vocês têm que aderir ao meu pensamento. Não.

Eu quero que vocês reflitam, pensem e não fiquem apenas pela opinião de determinados jornalistas em canais de televisão, que vêm com sensacionalismo barato vender a imagem de que o Brasil está um caos por causa da marginalidade infantil ou da juventude. Não é tão verdade assim.

Se analisarmos o contexto, ano passado, tivemos quase 50 mil homicídios. Desses, 1,2% foram cometidos por jovens. Agora não digo apenas, porque quem teve seu ente querido morto em razão de uma intervenção, seja ela qual for, sabe a dor que está sentindo. Felizmente, não perdi ninguém numa situação dessas, mas acompanhei vários casos nas minhas ocorrências nas delegacias de polícia.

Portanto, senhoras e senhores, gostariam que refletissem e analisassem bem os dois posicionamentos, tirando a sua conclusão. Mas a sua conclusão não pode ser levada por pensamentos sensacionalistas.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado, Sr. George Melão, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, pela intervenção.

Quero registrar a presença do Sr. Rafael Demarchi, Vereador de São Bernardo dos Campos.

Tem a palavra a Sra. Eliana Berta, Professora de Direito Constitucional.

A SRA. ELIANA BERTA – Boa tarde a todos. Sou Professora de Direito Constitucional, Processo Civil e Direito Administrativo da Universidade Anhanguera, Belenzinho, também sou Mestranda em Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei, também na Anhanguera, onde vou iniciar o 5º e o 6º créditos.

Agradeço o convite do Excelentíssimo Sr. Vereador Netinho de Paula, demais colegas, autoridades e todos os presentes.

Muito se discutiu, porém, começo pela Constituição Federal. A Constituição Federal que assegura os direitos da criança e do adolescente, também em seu Artigo 5º assegura em seu Caput o direito à vida, liberdade, propriedade e segurança. E é o que digo em sala de aula inaugural no Direito Constitucional: Esse direito à vida não é aquele tutelado pelo Código Penal, Artigo 121, “matar alguém, culposo ou doloso”; e sim o direito amplamente de permanecer vivo, de não ser morto.

A própria Constituição, no Artigo 1, dentre os fundamentos, diz: “O povo escolhe seus representantes”. São os nossos representantes. Eu voto, exerço o meu voto. Então, tenho por mim que, com ampla discussão com nossos representantes, chegaremos a uma mudança. Pelo menos é o meu clamor, porque o direito caminha com a sociedade. E à época em que o ECA foi estudado, discutido e aprovado, em 1990, a criança “adolescente” brincava de amarelinha, assim como eu brinquei de boneca, etc. Hoje ele frequenta a comunidade, o morro, é o fogueteiro.

Enquanto mestranda, participei de laboratórios no mestrado, dentro da unidade, onde a diretora de uma ONG Orizontes trouxe o Sr. Giovani, ex-interno. Esse foi um caso. Mas também participei da Fundação Criança, em 2014, compondo a Mesa Juiz da Vara da Infância, sociólogos, políticas públicas, autoridades, em que o Juiz diz: "Ele voltou a infringir, por quê? Ele vai para o trabalho do Jovem Aprendiz? Imagina! Como eu fui, como todos nós aqui, fizemos estágio, estudamos.

Estudei em escola pública na Penha e peguei trem durante cinco anos, porque estudei na Universidade de Mogi das Cruzes. O Juiz da Vara da Infância disse que eles voltam a infringir porque eles conseguem R\$ 400,00/ dia.

Então, o que a Constituição diz: o direito de permanecer vivo e de não ser morto, porque compartilho o pensamento do nobre Vereador Valdecir Cabrabom, a ideia do Sr. Ari, quando falamos de educação, falamos de políticas públicas; quando votamos, a legitimidade do cargo se dá para aquele que apresentou o melhor plano de governo. É tudo muito lindo, mas não existe uma concretude desses direitos, e sim uma "inconcretude".

A Constituição prevê o direito de não ser morto, e aquele que cometeu um crime hediondo, no meu entendimento, tem o clamor de boa parte da população de ser responsabilizado pelos seus atos, até porque a mesma Constituição diz: É facultativo o voto; passou em concurso público, está emancipado; tem a autorização dos pais, pode conceder família, matrimônio.

É relativamente incapaz se for representado por quem de direito, o seu tutor ou curador? É sujeito passivo tributário. No Direito, existem outros campos em que "ele tem uma responsabilidade". E por que não "ser responsabilizado" por essa infração?

No Direito Internacional, tenho isso em jornal. Não temos condições para o preso comum, tem preso em jaula, tem preso em container. Então cabe ao Estado oferecer essas condições. Mas sou favorável, por esses aspectos e, diante do que diz o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Constituição, o povo escolhe seus representantes. E

vamos acompanhar e aguardar o desfecho, tendo em vista que o
com a sociedade.

Em 1990, o jovem brincava de amarelinha. Hoje, grande parte dos jovens compõe a comunidade, porque quer a melhor camiseta, o melhor boné, o melhor tênis. Tenho relato de famílias, tenho prima cadeirante, que sofreu um roubo há quatro meses, e o infrator não era negro nem mal vestido; muito pelo contrário: vestia camisa bonita, tênis e boné bonito.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Quero agradecer, mais uma vez, a Sra. Eliana Berta.

Tem a palavra o Sr. Eliseu Soares Lopes, Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal da Igualdade Racial.

O SR. ELISEU SOARES LOPES – Olá, bom dia a todos. Inicialmente, queria cumprimentar os Vereadores Netinho de Paula, presidente esta sessão, Ari Friendbach, vice-presidente, Eduardo Tuma, Relator, e os Vereadores Edemilson Chaves, Valdeci Cabrabom, e os demais Vereadores que compõem essa Comissão. Antes de iniciar minha fala, queria particularizar um momento importante da minha vida, quando tive o privilégio e o prazer de servir a Câmara Municipal de São Paulo. Queria, portanto, cumprimentar os servidores da estrutural municipal. E tive o prazer de ser advogado do gabinete do Vereador Netinho de Paula. Então queria fazer esse registro da minha passagem pelo mandato do Vereador Netinho de Paula, que me projetou de tal forma que eu pudesse hoje, inclusive, estar como Secretário. Quero te agradecer publicamente, Vereador Neto.

Queria propor para todos nós uma reflexão.

Primeiro, queria concordar com a Vereadora Mazé, de Osasco, que vivemos um momento muito difícil, muito perigoso, já que estamos muito estremados. E esses

extremismos faz com que tenhamos posições sem ao menor refletir sobre os posicionamentos que estamos adotando. Então eu acho que esse debate tem a possibilidade de nos fazer refletir sobre o que está acontecendo no Brasil, e sobre os números em relação à política de segurança no Brasil.

A primeira questão que eu queria destacar é a seguinte: os jovens são vítimas dessa situação do sistema prisional, ou do sistema de justiça, ou eles são os algozes? Acho que essa é uma reflexão que precisamos fazer. Pelos próprios relatos, inclusive das pessoas que falaram a favor da redução, e a própria experiência objetiva de alguns, que são delegados de polícia, e, portanto, trabalham com o problema da violência, fica evidente que os próprios jovens são vítimas da violência que ocorre em São Paulo e no Brasil. E por que eles são vítimas desse sistema de violência? Então, quando observamos o mapa da violência no Brasil, é possível entender por quê.

A verdade é que a violência que hoje vivemos é cometida fundamentalmente pelos jovens, crianças e adolescentes das grandes periferias das grandes cidades. Então posso afirmar, sem dúvida nenhuma, que a mortalidade, o extermínio – que eu gostaria de conceituar como extermínio – contra a juventude no Brasil é uma realidade. Dizer que nós tivemos três intervenções de Guerra – dos Estados Unidos contra o Iraque; tivemos guerras em outros países do Oriente Médio; e as três guerras em que os Estados Unidos se envolveu, em nenhuma delas o número de pessoas mortas foi menor que o número de jovens mortos, assassinados, pelo estado brasileiro. E um dos grandes responsáveis pela mortalidade desses jovens, infelizmente, é a própria estrutura estatal, a estrutura do estado. Então compreendo que os jovens são vítimas do sistema de violência que hoje enfrentamos no Brasil. Essa é uma primeira questão.

A segunda questão importante a considerar envolve a criança e o adolescente. É importante considerarmos isso. Segundo psiquiatras e cientistas que estudam o ser humano, a nossa formação completa vai dos primeiros anos de vida até os 24, 25

anos. Como a Dra. Berenice bem acentuou aqui a adolescência é em período de formação. Um turbilhão de emoções, de sentimentos percorrem a formação do jovem. Daí porque o constituinte originário de 1988 - e discordo da brilhante Doutora e Prof. de Direito Constitucional - determinou em nossa Carta Cidadã que alguns artigos poderiam ser mudados: as chamadas "cláusulas pétreas". Somente um poder constituinte originário é que poderia enfrentar certas questões. O Congresso Nacional que aí está não se organizou a partir de uma demanda constitucional. Nesse sentido ele não tem legitimidade constitucional para fazer algumas mudanças que estamos vendo acontecer. Essa é a questão. É verdade. As leis são do povo. Mas, é preciso que o povo escolha seus legisladores para determinada função. E esses legisladores não foram escolhidos para mudar as cláusulas pétreas da Constituição. Por economia de tempo não irei falar das cláusulas pétreas, sugiro que os jovens, sobretudo os estudantes da Vila Curuçá, procurem desenvolver.

Gostaria de levantar aqui uma questão que é a seguinte: precisamos saber conceituar as pessoas que cometem crime e porque o cometem. Uma pessoa, um sujeito, um indivíduo, que assassina, que mata, que estupra é um psicopata. Ele precisa ser tratado como tal. Se fosse verdade, o fato de nós pesarmos sobre a lei, resolveria o problema da violência em nosso País. Quando foi morta a filha de uma grande escritora, dramaturga de novela Daniela Perez, criou-se uma lei de crimes hediondos para tentar fazer justiça ao clamor social. Com isso deveríamos reduzir o número de crimes hediondos. Passado tempo, desde a morte da atriz de Daniela Perez, aumentou o número de adultos que cometem violência e não resolveu o problema efetivamente; pior, aumentou.

A ideia, a concepção daqueles que advogam sobre a tese de que basta encarcerarmos as pessoas que vamos resolver o problema da violência no Brasil, não é verdade. Porque se fizemos um balanço, de um caso específico, muito bem dito, pelo delegado que me antecedeu, vimos que a mudança não se ocorreu. É preciso pensar sobre certas questões para podermos aplicar o direito, mas

aplicarmos as medidas absolutamente corretas, medidas de políticas públicas para enfrentar o problema da violência. O problema da violência se resolve com educação, um direito que está no Estatuto da Criança e Adolescente. Essa questão se resolve com acesso à cultura e à alimentação. E, mais do que isso, o Estatuto da Criança e Adolescente diz que a criança tem o direito a ter uma família. Muitas crianças que, infelizmente, cometem atos infracionais, de 70 a 80% deles, têm problemas na estrutura familiar. A Dra. Berenice poderá falar com maior propriedade. Esses jovens sofrem com a ausência do pai, são vítimas de violência da sociedade ou da própria família. A minha reflexão é: os jovens são vítimas ou alvos? É uma reflexão que precisamos fazer.

É possível dizer muitas verdades usando de argumentos que não são verdadeiros. O clamor que hoje existe para a aprovação da redução da maioridade penal, ou para a aprovação de outras medidas como pena de morte, ocorre porque diuturnamente as pessoas são mal informadas sobre essas questões. De 46 milhões de pessoas que vivem no estado de São Paulo, dez mil crianças e adolescentes estão no sistema de proteção à criança na instituição Fundação CASA; e, desses 10 mil, segundo nossa presidente da Fundação CASA, Dra. Berenice, em torno de 250 a 270, são jovens que cometeram crimes contra a vida. As pessoas vão falar o quê? A política mais correta para tratar o problema da juventude, que infelizmente pode chegar a essa situação de violência, é encarcerarmos e gastarmos oito mil reais por mês com cada infrator? Se pegarmos oito mil reais que o Estado gasta com essas crianças e adolescentes; se pegarmos os quase quatro mil reais que o Estado gasta nas penitenciárias com os adultos e investirmos esse dinheiro em política pública que possam assistir essas famílias, tenho certeza de que iremos reduzir ainda mais a participação dos jovens nos atos infracionais ou nos crimes de grande monta.

Era essa minha fala. Agradeço ao nobre Vereador Netinho de Paula, todos os membros, Vereadores, que ousaram fazer um debate, tal como ele é. Não um

debate sensacionalista, com falsas verdades como os que vimos no dia-a-dia na televisão. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado ao Sr. Eliseu Soares, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Igualdade Racial.

Com a palavra o Sr. Lúcio Maluf, Presidente Estadual da Fundação Leonel Brizola.

O SR. LÚCIO MALUF – Inicialmente, quero agradecer o honroso convite para participar desse importante ato de grande significância. Quero também cumprimentar os nobres Vereadores presentes; e em nome da Sra. Vereadora Mazé, cumprimentar todas as mulheres presentes. Destaco, ainda, a presença de dois ex-membros da juventude do meu partido, Partido Democrático Trabalhista, Henrique Matinhense e Dinei Neto, que conviveram com a discussão de políticas voltadas para a juventude por muito tempo e que têm uma contribuição importante a fazer. Quero agradecer, especialmente ao presidente Netinho de Paula, pela feliz ideia, pela liderança que exerce no campo da discussão das políticas sociais e por seu engajamento permanente nessa luta, não só nesse momento, mas em toda sua trajetória de vida. É uma honra poder participar com V.Exa. desses momentos importantes para a cidadania. Muito obrigado!

Na primeira questão, falo como membro da direção estadual, da direção municipal e da direção nacional do Partido Democrático Trabalhista, partido historicamente engajado nas questões da infância, da adolescência, do trabalho, da educação, e da soberania nacional. Temos um passado histórico de lutas e realizações dos CIEPs no Rio de Janeiro durante o Governo Leonel Brizola que não posso deixar de destacar.

Após inúmeras intervenções de qualidade, com riqueza de detalhes, torna-se difícil encontrar um ponto diferente para ser abordado, mas procurarei fazer uma pequena síntese do que ouvi reforçando alguns pontos que me parece de grande importância. A primeira pergunta que gostaria de fazer para todos nós e para nossas

consciências: afinal do que se trata? Ou do que estamos tratando e como estamos tratando essas questões? Trata-se de uma discussão, de um encaminhamento a respeito da violência e criminalidade infanto-juvenil? Trata-se da violência e da criminalidade *lato sensu* espalhado pela sociedade? Ou algo mais complexo, menos oportunista, menos simplista, e mais cidadão, ou seja, discutirmos o ambiente desintegrado e redutor dos padrões mínimos de convivência e civilidade que estão imperando na sociedade nacional? Essa me parece a questão principal. Não adianta abordarmos lateralidade do processo ou pequenas febres e ficarmos discutindo o uso de melhoraes ou pequenos comprimidos para resolver um problema tão complexo. Estamos falando do desajuste do Estado Nacional. Estamos falando da falta de soberania para discutir políticas públicas. Estamos falando de dominação do pensamento por uma política monetária que isola o cidadão do centro das atenções.

Estamos falando da falta de protagonismo do mundo do cidadão brasileiro na discussão das mais relevantes questões nacionais. Estamos falando de um Estado policialesco e legalista imaginando que basta discutir uma lei para se rearranjar toda a questão intestina da sociedade endógena que está se tornando seu próprio DNA. A questão é cultural. A questão, antes de mais nada, senhores, senhoras e meus caros jovens, uma questão política. Temos de discutir as questões políticas do nosso País, o que é uma questão de poder. Não basta fazer uma lei periférica, secundária, minimalista, para 1% da sociedade quando temos 96% de crimes ocorrendo na maior parte da sociedade, e não com aqueles jovens exclusivamente.

Temos situações de pobreza agravadas ciclicamente; como agora em que entraremos em um novo ciclo de empobrecimento. Função específica das políticas neoliberais adotadas e privilégio do capital sobre as promessas, sobre as políticas sociais. O País hoje está comprometendo 47% da sua renda para pagamento de juros e serviços da dívida. Como arrumar recursos para Saúde, para Educação, para prevenção, para políticas de juventude, de infância, de idosos, das mulheres e dos trabalhadores sem emprego, se 47% da arrecadação nacional está comprometida

para remuneração de banqueiros e os chamados investidores, conceito são meros especuladores e exploradores da Nação Brasileira? Hoje temos juros de 15% e estamos discutindo lateralidade. É uma fábrica de pobres. Precisa fechar a torneira porque o ralo não aguenta dar vazão. Há uma fábrica permanente de violentados no País. As consequências estão, e estamos falando das consequências sem a coragem, sem o de descortino, sem a vontade política de enfrentarmos o conjunto complexo das causas geradoras das deficiências do organismo nacional e, portanto, das consequências junto à população de baixa renda, principalmente pretos, pobres e periféricos.

O centro busca uma resposta vingativa, uma resposta que considero da política *fast-food*, rapidinha, com a questão da maioria. Busca se vingar momentaneamente, agradar as demandas da mídia e de uma elite escravagista. Nós não abolimos a escravidão totalmente. Hoje não se faz escravidão com senzalas, mas se faz com a baixa renda, com a exclusão, com o empurrar permanente do centro para a periferia. A diminuição daqueles que participam efetivamente da renda nacional. Essas são as questões que devemos discutir. Mas, isso passa por uma revisão das políticas de saúde, educação e pela inserção real sócio, econômica, e cultural.

Nós precisamos reorganizar o Estado Brasileiro. Precisamos de um Estado para o brasileiro. Hoje temos um Estado para grandes corporações. Até o processo de corrupção que está aí é fruto desse Estado que favorece a satisfação de interesses minoritários, de meia dúzia, de quinze empresas, em detrimento da riqueza nacional comprometendo a educação, a saúde e o trabalho digno. Mas, em síntese, as estatísticas apresentadas mostram de um a um e meio por cento somente, dos crimes cometidos, dos homicídios, são praticados por menores. Enquanto que mais de 90% são praticados por maiores. Qual a discussão sobre isso que está na pauta? Quem está discutindo isso? Onde está a polícia? O Estado de direito? Quais são as políticas geradas pelos aparelhos policiais para combater as chefias do tráfico, a cadeia de criminalidade? Os menores hoje são escravizados por um poder criminal e

levados a se comprometerem para o resto da vida, até a morte - que normalmente é precoce - pelas cadeias de criminalidade, amparados pelo aparato policial e institucional do País. Temos a polícia que mais mata no mundo. Mas ao mesmo tempo temos a polícia mais conivente do mundo também com os senhores do crime. A vulnerabilidade: de jovens, negros e pobres. Já foi dito aqui que mais de 80% das prisões recaem sobre essa gente. Esses são os presos que querem prender.

A sociedade busca satisfação imediata. Ação policial não atinge os chefes - que chamo de senhores de escravos modernos - escravizadores do pobre preto periférico, que tornam-se reféns dessa cadeia. Não é cadeia, o prédio da cadeia, mas a cadeia da criminalidade, a rede de criminalidade.

Vamos falar do custo benefício; vamos falar economicamente. Quanto custa um preso e quanto custa um estudante? Em certos casos, os presos custam quatro vezes mais. Nem por ideologia, mas por um sentido neoliberal, econômico, vamos investir na educação. É mais barato e rende mais, economicamente é mais favorável.

E a saúde mental? Vamos questionar, como foi colocado aqui, ter psicopatas não é privilégio do brasileiro. Há psicopatas em todos os lugares do mundo, mas a mídia só ressalta como se, no Brasil, todos fossem bandidos. Não há doentes.

Quantos jovens desses têm neurônios abalados pela falta de alimentação ou pelo ambiente nefasto em que foram criados. Para a área da saúde mental não há política.

Vamos acelerar para terminar logo.

Outro ponto: essa lei que querem implantar aqui está em revisão, por ineficácia, por ser negativa, em muitos países que a adotaram, como na Alemanha e na Espanha. São países que não me parece sejam muito subdesenvolvidos. Mas as leis estão sendo revisadas!

Agora eu quero fazer uma denúncia. Está criado, sem endereço, mas está espalhado na sociedade, o movimento nacional do encarceramento. Esse movimento tem o apoio irrestrito da mídia, das elites escravagistas, dos senhores de escravos, de grande parte da polícia e do aparelho judiciário. Há um movimento pelo encarceramento da juventude.

Por fim, nós devemos lembrar que o salário mínimo, criado por Getúlio Vargas, previa o mínimo indispensável para o sustento de uma família de quatro pessoas, incluindo saúde, habitação, vestuário, alimentação, transporte e lazer. Hoje, estaria perto de três mil reais. Esse é o problema. Com setecentos não se faz três mil. Com setecentos não se faz cidadão digno. Com setecentos não se tira o pobre da periferia. É mais fácil ganhar 30 ou 40 no tráfico, por dia, do que 20 de salário, que o pai não consegue sustentar a família. Essa é a questão. (Palmas)

Abramos os olhos, não sejamos tutelados por uma mídia entreguista.

Terminando, Sr. Presidente, desculpe, finalmente a solução passa por isso que acabei de dizer, pela educação com modelo do CIEP, pelo trabalho digno, pela distribuição de renda, pela assistência psicossocial e preventiva, pelo controle das cadeias de criminalidade, pelo preparo do Estado e pela implantação de unidades de educação de tempo integral, com internato, para recolher esses jovens num ambiente educativo que reprime mas educa e prepara para o trabalho.

Nós queremos um Brasil brasileiro, para nós todos brasileiros.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) - Muito bem.

Quero agradecer ao Lúcio Maluf, presidente estadual da Fundação Leonel Brizola. Ele excedeu um pouco no seu tempo, mas foi extremamente elucidador. Porque você avançou no campo das ideias, você saiu da discussão simplória. Falou isso no início da sua fala e foi mesmo.

Muito obrigado. Engrandeceu muito o nosso debate.

Para que possamos encerrar nossos debatedores, chamo o Sr. Henrique Matsen, representante do nosso Senador Cristóvão Buarque, coordenador de empreendedorismo juvenil, representa, também, o Ministério do Trabalho e Emprego.

O SR. HENRIQUE MATSEN – Primeiro quero agradecer ao Vereador Netinho, em nome de quem estendo a todos os Vereadores meu agradecimento pela oportunidade de participarmos deste debate. Trago um abraço do Ministro Manoel Dias que, devido a uma agenda em Santa Catarina, não pôde estar em São Paulo e me designou esta tarefa árdua de vir debater sobre questões da maioria penal.

Vamos, em primeiro lugar, fazer a lição de casa. Nós trabalhamos com o Projovem, Juventude Cidadã, um projeto do Ministério do Trabalho que já qualificou quase um milhão de jovens no Brasil. Desses, 60% hoje estão no mundo do trabalho, que são os jovens entre 18 a 29 anos.

Também trabalhamos com aprendizagem, onde já atingimos quase dois milhões de jovens aprendizes, no Brasil. Estamos desenvolvendo um projeto de alta tecnologia e de alta qualificação profissional, voltado para incubadora, microempresas, empresas júniores. Esse é o trabalho que temos desenvolvido no Departamento de Políticas Públicas para a Juventude.

Anuncio que o Vereador Netinho já esteve no Ministério do Trabalho, para tentar trazer 10 mil vagas do Projovem para a cidade de São Paulo. Estamos trabalhando e é a notícia boa que trazemos para a cidade de São Paulo.

Quero pedir licença e dizer que fico muito à vontade de debater um dos grandes temas da juventude brasileira. Até porque dediquei os melhores anos da minha juventude às causas da juventude do meu país.

Fui vice-presidente nacional da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, fui presidente estadual da Juventude do PDT, hoje estou no Governo Federal, exercendo um trabalho para qualificar a juventude do Brasil.

A posição oficial do Governo é a de que nós vamos recorrer ao Supremo Tribunal Federal, porque é cláusula pétrea da Constituição e não é esse o tratamento que a juventude brasileira merece.

Mas eu quero fazer aqui uma reflexão e dar alguns dados aqui. Primeiro que esses 80% que apoiam a redução da maioridade penal, apoiam por falta exclusiva de informação.

Infelizmente fazem do crime e do drama pessoal um espetáculo midiático. Você liga a televisão no final da tarde é só sangue, só espetáculo. São apresentadores que ganham fortunas para explorar a miséria humana de forma irresponsável.

O Brasil sofre um grave problema, porque temos muitas políticas de governo e poucas políticas de estado. Não somos uma nação soberana, não somos um país livre, mas um país em construção ainda. Infelizmente muitos da classe política, que deveriam construir esta nação, tratam as coisas da forma mais hipócrita que há no País.

Na década de 80, um governador juntou dois grandes mestres do Brasil, o Oscar Niemayer e o Darcy Ribeiro, formulou um plano revolucionário, libertador para a educação do Rio de Janeiro. Mas ele cometeu um crime, ele não construiu escola em Ipanema, em Copacabana, no Leblon, mas construiu na Favela da Rocinha, no Morro da Mangueira, na periferia do Rio. Não é qualquer escola.

Hoje, a política brasileira fala muito de educação em tempo integral, afirmando que é a solução. O Brizola dizia isso na década de 80. Sabe do que o acusaram? De louco. Onde já se viu projeto do Niemayer para esses favelados? Onde já se viu piscina para favelados? Onde já se viu cada CIEP custar um milhão de dólares aos

cofres do Estado do Rio de Janeiro? E o Brizola respondia que caro é um povo ignorante. Caro é um povo sem oportunidade.

Hoje, nós discutimos o grande projeto de segurança do Rio de Janeiro, que é a ocupação nesses mesmos morros pelas UPPs. Isso não é um crime hediondo? Isso não é um crime de lesa-pátria? A educação não seria a melhor forma de ocupar os morros do Rio de Janeiro e dar dignidade e cidadania a milhares de jovens fluminenses? Mas vamos aplaudir agora as UPPs, tiro, porrada e bomba. E aí não aconteceu nada com quem destruiu esse plano.

A hipocrisia nacional precisa acabar. Um dos grandes corredores do crime, que leva a juventude, é o tráfico de drogas. Mas é muito fácil meter o pé num barraco, entrar na periferia deste país. Quero ver entrar em apartamento na Vieira Souto, no Rio. (Palmas) Quero ver entrar em mansão, no Morumbi, em São Paulo. Não entra. Não entra.

Quer combater o tráfico de drogas? Vamos mexer no sistema financeiro do Brasil. Ou o dinheiro do tráfico não está no banco? Ou você acha que traficante guarda milhões debaixo do colchão? Vamos mexer no sistema financeiro, vamos abrir as contas dos traficantes. Se for ator da Globo, então, nem se fala nisso.

Mas se for preto e pobre da periferia só porrada. É esse o país que nós vivemos. Temos que jogar limpo aqui. Não faz 20 anos que o negro teve oportunidade de entrar na universidade através das cotas. Diziam: onde já se viu um negro na minha sala de aula para ser médico, advogado, engenheiro? São os melhores alunos hoje em todas as universidades federais do Brasil. Política de cota não é um favor, é reparação histórica deste país que marginalizou o negro durante séculos. (Palmas)

Essa é a verdade que não é dita no Congresso Nacional, nem é dita no País.

Vamos respeitar a Constituição. Não respeitam nem eleição.

Hoje, o Brasil enfrenta uma grave crise. É verdade. Mas o Brasil levou mais de 40 milhões de miseráveis à condição de compra neste país, à condição de classe média. Hoje, o filho do operário, o filho de ninguém, o renegado historicamente está dentro da universidade. Hoje, as políticas sociais estão dando dignidade a milhares de jovens que nunca tiveram dignidade nesta vida. Essa é a verdade que temos de falar neste país.

Justiça social, construção de um país, não se faz em 10-15 anos. Nós temos que ter projeto de nação. A educação não é só uma função da escola. Vamos ser sinceros, a educação que recebemos hoje na escola é desonesta. Ela não forma para a vida, não cria cidadania, não prepara o jovem para o mercado de trabalho.

Como cobrar algo da juventude se lhe damos uma educação desonesta, se os professores são mal pagos? Vamos discutir o deficit de professores neste país hoje. Ninguém mais quer ser professor, porque seria marginalizar outra vez o salário, e ter absoluta falta de condição. Ou é mentira isso?

A questão da educação é também de família. Não podemos transferir a educação somente para a escola. Temos que salvar a sociedade como um todo. Como que vamos fazer isso? Através de cadeia, prendendo a juventude? Não. Nós vamos salvar este país no dia em que pararmos de ter o conceito de Gerson, querendo levar vantagem em tudo.

No dia que a cidadania for exercida em sua plenitude, no dia em que este País tiver uma política de estado de uma educação libertadora, uma educação que proteja a soberania nacional e proteja as crianças do Brasil. É muito fácil entrar na periferia e matar, mas vamos parar de hipocrisia e vamos combater o verdadeiro crime neste País. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito bom. Diante de tudo o que tivemos aqui, o Henrique fez uma fala calorosa e provocadora.

Temos alguns inscritos, alguns dos nossos debatedores permaneceram firmes e fortes aqui. Foi muito diferente dos debates que costumamos fazer na Casa.

O Vereador Cabrabom estava falando que a diversidade de contribuições, de formatos, de profissões, isso enriquece muito o debate. Queremos agradecer.

Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Sou Presidente Mundial da Uniglobal Trabalho e Cidades. Uma das dimensões da juventude é em defesa da educação, da infância e da juventude, mas ao longo dos anos não houve essa formação no Brasil. A primeira universidade no Brasil foi construída no Paraná depois de 430 anos da fundação do Brasil.

Hoje a defesa da juventude é construir uma nova sociedade para o mundo do trabalho e empreendedorismo e para isso é preciso investir em políticas públicas de educação, cultura e esporte do novo cidadão que é a criança e a juventude.

Mas não houve formação, teve bala. De 1964 até 2015 foram mortos cerca de 1.250 mil jovens na faixa etária de 18 a 29 anos pela máfia que vem colocando a criança para cometer crimes. Inclusive, grupos que deram o golpe em 64 e se juntaram aos políticos, a corrupção, hoje, no Brasil, que de 88 para cá, já roubaram mais de um trilhão de reais.

Hoje, há 145 mil crianças fora das creches na cidade de São Paulo. Há 85 mil jovens adotados pelo tráfico de drogas na cidade de São Paulo e vejo os governos falando fino para traficante de drogas, mas falando grosso para o usuário, como aconteceu na Luz.

Não é esse governo que vai resolver as políticas públicas do País. Só a Presidente Dilma e o ex-Presidente Lula, de janeiro a fevereiro, distribuíram quase dois bilhões de dinheiro desviados da Petrobrás, do BNDES e de cinco ministérios para o Comandante do 2º Exército, General Camilo, para me perseguir. Eu vou denunciar

na ONU, vou processá-la no Tribunal de Haia. Desses assassinatos, 77% foram de jovens negros e 25% de mulheres. Não é a diminuição da idade penal que vai resolver a violência. Dos crimes praticados, 8% são de menores de idade. A nossa tese é que o menor de 18 anos que cometeu o crime vá para a cadeia. Essa é a nossa tese. A juventude que está praticando o crime tem uma máfia de autoridades comandando.

Há 15 anos fiz uma investigação em Belo Horizonte e a Cidade estava transformada em uma Bangcoc. Existia muita violência e chacinas. Eu fui para cima de uma máfia de 85 policiais e autoridades civis e denunciei em uma conferência de segurança pública. Após a minha denúncia, a polícia foi para cima e grampearam quase 85 policiais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Obrigado. Quero chamar Marcos Muniz, membro da Unifesp.

O SR. MARCOS MUNIZ – Bom dia. Queria parabenizar a possibilidade de debater um assunto tão fundamental que é a política da infância. Parabenizo o Vereador Netinho.

Atuo nessa área e quando discutimos a redução da maioridade penal, já erramos no termo. Não existe redução de maioridade penal no País. Se temos um Estatuto da Criança e do Adolescente que não é desconexo da Constituição e que coloca o adolescente infrator com punição e internação, ou estamos equivocado ou querendo rasgar o que defendemos.

O Estatuto prevê que a pessoa será presa e pode ser encarcerado a partir dos 14 anos, se eu não estiver enganado. Qual a política que a gente tem quando encarcera? Qual o encaminhamento que é dado? Como é tratado? Qual a política que possibilita a reinserção na sociedade? Então, não existe maioridade penal. O

que existe é uma falência inclusive da possibilidade do entendimento que temos de internação.

Não quer dizer que o infrator não tenha de ser punido. Tem de ser punido, mas qual a condição que o Estado dá no cumprimento da punição? Qual o encaminhamento que se dá? A gente não acompanha efetivamente, assim como não se implementou a política da infância no País. Temos recortes, como bem falado aqui, são ainda políticas de governo e não são políticas de Estado. Então, isso é uma coisa extremamente preocupante.

Reduzir a maioria penal é rasgar os documentos dos quais o país é signatário no que diz respeito à política de direitos humanos. O único documento efetivo que temos, que baliza a nossa sociedade na democracia conquistada em 88, é o Plano Nacional de Direitos Humanos, que determina a política que temos. E é importante pensar se vale a pena desconsiderar esses documentos nos quais evoluímos tanto.

As políticas de fomento para mestrado e doutorado, citando o Capes e o CNPq, existem porque o país é signatário de uma política mundial, a qual dá direito e dever ao jovem e à criança no mundo. Reduzir a maioria penal é dizer que toda essa linha de pesquisa que a gente vem fomentando não adiantou de nada. É usar dinheiro público de forma equivocada. Então é importante tratar o assunto considerando a sociedade parte do problema. É importante implementar a política de direitos da infância, e, conseqüentemente, cobrar os deveres.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Pessoal, eu detesto ter que interromper as pessoas, então eu vou pedir para que tentem cumprir o tempo, senão dificultará a participação de todos.

Natan, antes de dar sequência para você, que é o nosso maestro aí embaixo, passarei a palavra à Dona Berenice.

A SRA. BERENICE MARIA GIANELLA – Agradeço o convite.

compromisso às 14h na Fundação Casa, e terei de sair, mas ficarei à disposição, com os dados que temos na Fundação, para contribuir para o debate e dizer da importância desses momentos, pois a partir dele a classe política pode decidir com dados, e não com base apenas na emoção.

Muito obrigada pelo convite. Continuo à disposição desta colenda Casa.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Tem a palavra o Sr. Neto.

O SR. NETO – Boa tarde a todos.

Não há como se falar em redução de maioria penal, ser contra ou favor de uma coisa que está vindo do nada, sendo imposto a todos nós.

Sou professor, coordenador pedagógico, sou educador, trabalhei na Fundação Casa também. – trabalhei na antiga Febem, para depois participar da transição para a Fundação Casa.

Se não se investir em educação, não vai. Professores trabalhando, acumulando cargos, trabalhando das 7 da manhã às 18h30, com 35-40 alunos por sala de aula, enquanto isso não mudar, a gente não consegue mudar o conceito de educação.

Sabemos que a Fundação Casa é um modelo aqui em São Paulo, mas ainda falta melhorar muito, porque o funcionário ainda está trabalhando sobrecarregado. Então, se ele tem sobrecarga, como um funcionário, na Fundação, vai conseguir dar conta de atender essa demanda de ressocializar alguém. Uma fundação que hoje está hiperlotada, trabalhando, a maioria das casas, com 20% acima da capacidade.

Concurso público na Fundação Casa, Presidente, a senhora abre para 50 vagas – 500 passam, 500 assumem, e, daqui a um ano, a senhora tem que abrir um novo edital porque o funcionário não consegue ficar. Então ressocializar como, se o meio

de ressocialização hoje, que é a Fundação Casa do Adolescente, não está dando condições totais ainda?

Eu sei que melhorou muito do que era a antiga Febem. Melhorou muito, não posso dizer que não melhorou, mas precisa olhar direito, presidente. A senhora abriu um canal para o funcionário, pelo qual ele entra em contato com a senhora e tem uma resposta. Eu entrei e saí da Fundação, fiz uma carta, e nunca tive a resposta da senhora. Então precisa olhar isso.

E ao Poder Público, aos Vereadores que estão aqui, eu sou funcionário do Município de São Paulo, agradeço o convite do Vereador Netinho de Paula. E hoje estou com o CEU EMEF Vila Curuçá não com ônibus da Prefeitura, que teria que dispor de ônibus para os passeios. Mas a Prefeitura não está dispondo, cortou verbas. Quer dizer, como vou melhorar, para que o meu aluno resolva ser um cidadão, se eu corto investimentos na educação? Educação é a base, mas precisamos investir muito mais. Essa era a minha fala. Obrigado, Presidente. (Palmas)

O SR. NATAN - Eu queria falar que eu também não sou a favor e nem contra, sou mais ou menos. Pelo que eu entendi, se o adolescente jovem cometer o ato infracional, ou o crime, ele é punido. E também tem outras situações nas quais ele tem que ser tratado de forma diferenciada. Então eu não estou entendendo. É para puni-lo ou não?

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Natan, eu queria lhe dizer que a nossa intenção é causar exatamente essa dúvida na sociedade, porque as pessoas, quando veem a televisão, recebem um tipo de informação, e elas não têm como contra-argumentar. Então o debate que fazemos aqui é para que muita gente passe vários dados, os seus conhecimentos pessoais, a sua história de vida, para que você possa ter um pouco dessa análise que você está fazendo. Você não será influenciado; você vai sair daqui com os números, com as bases do que tem, para isso que você falou.

A pergunta que você deixa é: "O cara faz uma coisa errada, eu não vou punir o cara?" Nós queremos que ele seja punido, mas nós estamos discutindo hoje a questão da redução da maioridade penal. Vai ser para todos? Não será para todos? Que tipo de crime que estamos considerando? Essa é a nossa discussão, para que a sociedade possa debater se realmente é a redução da maioridade ou se é a escola, se é o emprego, se é mais trabalho digno, se é o aumento do salário do professor. Então é um pouco de tudo isso que você perguntou.

A nossa alegria é saber que um jovem como você pelo menos está em dúvida, porque tem muitos jovens que está repetindo o que ele está ouvindo, sem raciocinar. Então esse é o nosso objetivo: colocar coisa na cabeça de vocês para vocês pensarem. Beleza?

Passo agora a palavra ao Sr. Sales, representante da Liderança do PP.

O SR. SALES – Sr. Presidente, em sua pessoa, saúdo a Mesa e demais autoridades.

É mais uma reflexão. Eu vou abrir mão da minha opinião. É como o nosso querido disse aí agora: "Nós temos jovens aqui nessa faixa etária com bastantes dúvidas". Esses, com certeza, não serão os imputáveis. Estão aqui, estão procurando apreender e tudo mais; mas o que eu percebi e a que grande maioria aqui também deve ter percebido é que não se trata de questões racionais, não se trata de segregações. Eu tenho uma certeza muito convicta, de tudo o que eu ouvi aqui, que é uma falência absurda do Estado. Há uma omissão absurda do Estado nisso.

Quando se ouve a Presidente do CASA dizer: "Duvido que se construa algo para fazer melhor", a gente começa a perder as esperanças, inclusive nas nossas legislações, na nossa Carta Magna; começa a perder a esperança inclusive nos nossos direitos constitucionais. Aí eu começo a entender. Sendo o Estado laico, como é que, nas Casas Legislativas, nós temos imagens do Filho de Deus? É porque, a partir do que se ouve, do que se ouviu e do se vê, nós só podemos contar

com Ele; porque, de outra forma, a gente não tem o que fazer. O Estado omite-se, os legisladores digladiam-se, de forma construtiva, das suas ideias favoráveis e contrárias; e nós não vamos sair das estatísticas. Vai continuar havendo menores infratores sim, e a coisa pode mudar da seguinte forma: "Vão penalizar o menor de 16 anos; e vão começar usar os de 14 ou de 13". Isso não quer dizer que eu seja contrário à redução maioridade penal. Eu sou a favor. Eu não queria falar da minha opinião, mas eu sou a favor, mas desde que o Estado deixasse de ser omissor, desde que o Estado olhasse, de forma verdadeira, para os seus brasileiros, para os nossos futuros.

Hoje nós estamos discutindo a redução da maioria penal, sem a certeza de que o Estado vai realmente fazer alguma coisa por esses que estão aqui hoje. Eu tenho certeza de que a grande maioria desses estudantes, nessa faixa etária que aqui estão, vão sair daqui com mais dúvidas do que vieram.

Então, a minha tristeza profunda é de que, com todas as ideias debatidas, com os pareceres favoráveis, com os pareceres contrários, eu acredito que deve haver um milhão e meio de substitutivos nessa PEC aí, e nada disso vai resolver; se o Estado não deixar de ser omissor, se os nossos legisladores não brigarem mais afincos, se os nossos Deputados Federais e Senadores não forem mais afincos nessa reconstrução, que, para nós, ainda há tempo, apesar de estarmos ainda gatinhando nisso. Para nós, ainda há tempo, desde que haja uma verdadeira ação do Estado, com vontade de tornar verdadeiros cidadãos.

Essa é a minha fala, Sr. Presidente. Eu estou muito chateado, porque tenho quase certeza de que a faixa etária que interessa isso aqui vai sair com mais dúvidas do que veio.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito bom, Sales. Eu queria aproveitar um pouco, dentro da sua fala, porque você levantou aqui questões que são muito interessantes, porque, se essas pessoas saírem daqui com dúvida, eu acho que o

debate já valeu a pena; porque nós estamos debatendo com uma sociedade que 80% dela já tinha se posicionado. Então, se você está com dúvida, se essa juventude está com dúvida, quando você está dizendo que o Estado é omissos e estão questionando o Estado, significa que a luta não está ganha. (Palmas)

Esse é o objetivo do debate. Eu acho que essa dúvida... Essa é lutar sim. Nós não podemos esquecer o que bem disse o Claudinho, que é coordenador da juventude: "Oitenta por cento desta sociedade têm sido favorável à questão da redução, porém, mais de 90% também dessa mesma sociedade sempre disse que o Congresso tinha que fechar. Está certo? Então, nós não podemos nos pautar só pelo que a maioria está sentindo. Por isso, há os dados técnicos. São esses dados técnicos que vão nos fazer refletir e chegar à conclusão de que o Estado não está cumprindo a parte dele, portanto, subentende-se que não deve ser essa juventude que tem de pagar pela omissão do Estado.

Então está sendo muito bom o debate, poder expor a dúvida, e eu estava conversando com o Vereador Valdecir Cabrabom, que compactua muito com a sua opinião. Ele é a favor, mas ele ouviu argumentos aqui que ele mesmo disse: "Isso é verdade, são desses debates que vamos criar um texto melhor na nossa relatoria para encaminhar o nosso pensamento para o Senado e também para o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados.

Vamos, então, dar sequência, terá a palavra a Sra. Shirlei e, depois dela, a Sra. Natália Pereira dos Santos, a quem já peço se dirigir ao outro microfone.

A SRA. SHIRLEI – Boa tarde a todos os jovens que ficaram, e não só ficaram, mas permaneceram com o comportamento exemplar. Gostaria de pedir uma salva de palmas para todos eles. (Palmas)

Temos participado de plenárias com a juventude e nem sempre ela corresponde com a seriedade da temática e, às vezes, saímos um pouco frustrada dos encontros. Então é importante que vocês sejam acolhidos e parabenizados nessa questão.

Sou Shirlei, sou Presidente da Associação das Mães e Pais Funcionários do Tribunal de Justiça e, não só como Presidente, mas também como funcionária, temos o contato com a questão da criminalidade, bem como com a dos ilícitos e de todas as causas que chegam no nosso Tribunal de Justiça.

Daí, você começa a perceber que vão chegando, cada vez mais, assuntos polêmicos de discussões que vão sendo penalizados e o nosso colega de Mesa, Dr. Lucio Maluf disse isso: “Uma política de encarceramento”. Nós, que estamos lá na ponta da petição inicial do julgamento, da sentença, nós percebemos isso: a políticas de encarceramento.

Mas, nós também estamos na ponta da defesa da sociedade e da cidadania. Eu trabalho na região da Brasilândia e, lá, também convivemos com a nossa realidade de comunidade. Então não dá para ser o extremo. Não dá para a sociedade ficar achando que bate norma e se resolve os problemas que temos enfrentado.

Lá, no extremo da Brasilândia, vamos escolher uma série de dados também. E não só esses que são técnicos, mas são do nosso cotidiano. Então preciso concordar com as falas do Sr. Lucio Maluf, do Eliseu e do Henrique, que falaram da falta de informação. Há uma falta de informação generalizada. Proposital? Eu não sei. Mas que há, há. E isso chega nas nossas casas.

E, por isso também, como trabalho na região Brasilândia e também como trabalho junto à Associação de Mães e Pais Funcionários do Tribunal de Justiça, e dando continuidade às falas dos amigos e colegas de Defesa à Mesa, nós precisamos continuar as ações. Mais: precisamos avançar isso. Precisamos continuar a militância, contra tudo isso aí que nós já sabemos. Contra tudo isso que estão baixando na nossa sociedade.

Então criamos um projeto que vai começar, agora, no jardim Elisa Maria e lá no parque Tietê – no extremo da Vila Brasilândia, no nosso distrito Brasilândia – que chama A Informação Salva Vidas. E para esse projeto convidamos parceiros, entre

eles, a OAB-São Paulo, para ir conosco até a comunidade, levar a legislação brasileira. Porque o que nós ouvimos, aqui no fórum, da mãe, do pai, e do adolescente criminalizado, e também daquele foi vítima e da família daquele que foi vítima, é que ela não sabia: “Eu não sabia, eu não conhecia”.

Portanto, a informação é muito necessária e, daí, estamos organizando esse projeto A Informação Salva Vidas. Eu acredito que esse projeto vai salvar muitas vidas a partir da informação.

E, terminando, espero que a juventude leve daqui, para casa, hoje, tudo aquilo que colheu e multiplique, em suas comunidades, a informação que saiu daqui. Obrigada. Muito obrigada mesmo. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito legal. Shirlei, o Coordenador de Juventude, o Claudinho, quer saber um pouco mais, depois, sobre esse trabalho que vai ser feito na zona Norte. Assim, a Coordenadoria pode ajudar e se envolver.

A SRA. SHIRLEI – Muito obrigada, estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Agora, vamos chamar a Natália.

A SRA. NATÁLIA – Então, eu vim para dizer que eu era a favor. Eu tinha feito uma pesquisa com algumas pessoas; e uma delas disse-me que era a favor da redução da maioridade penal, porque, para ela, se um indivíduo tem a capacidade para cometer um crime, ele também tem a capacidade para pagar as consequências. Também estou usando o exemplo de uma parenta minha, que estava trabalhando e um menor de idade deu um tiro nela e ela morreu. Pelos que os parentes dela disseram-me, hoje ele está solto e não pagou pelas consequências”.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Essa é mais uma denúncia do porquê era a favor.

Tem a palavra o Sr. João Alves, que representa o conselho tutelar do Grajaú.

O SR. JOÃO ALVES – Boa tarde a todos. Primeiramente, eu gostaria, de verdade - já falaram isso - dar uma salva de palmas para esses adolescentes que vieram dessa escola. Quem organizou esses adolescentes? Por quê? Se vocês fizeram uma pergunta, não é comum haver um espaço onde vão falar de algo que vai prejudicar ou favorecer diretamente a eles. É um espaço que eles estão tendo. Vocês já ouviram essa discussão dentro da sala de aula? Talvez essa escola que trouxe os alunos fez essa discussão, mas essa discussão não existe em sala de aula, ela não existe em nenhum outro ambiente. A única informação que eles têm, tanto quanto nós, é na televisão; e, na televisão, vocês já falaram de que forma chegam essas informações. Elas já chegam de forma definida: “Tem que fazer e ponto”.

Em relação à maioria penal, eu não vou entrar no mérito. Sou totalmente, totalmente contra. De todas as falas aqui, se tivesse que ficar com uma síntese de todas as falas, eu ficaria com a fala do Sr. Lúcio Maluf, que, para mim, sintetizou todas as falas. Todas têm a sua importância, mas, para mim, a dele fez um fechamento total de todas as falas.

Eu tenho alguns dados que eu gostaria que vocês soubessem. Eu moro no Grajaú há 26 anos. Estou no segundo mandato do conselho tutelar. Então, eu vivo, no dia a dia, toda a realidade que assola os nossos adolescentes. Tudo o que acontece com os nossos adolescentes chega ao conselho tutelar.

Só para a gente refletir: “Na minha opinião, o maior criminoso que existe chama-se Estado. Esse sim é o maior assassino, o maior criminoso e pouco se responsabiliza ele”. Por exemplo, nós temos, na região do Grajaú, quase 70 mil crianças fora da creche e da EMEI. Nós temos sala de aula com 54 alunos. Nós temos CCA e CJ com uma fila de demanda de crianças aguardando vagas, de 400 crianças. No CCA, cabem 120. Nós temos 400 crianças aguardando uma vaga no CCA e no CJ.

Então, de quem é a responsabilidade? Quem paga a conta com isso? Então, essas eram as informações que eu queria trazer, no sentido de contribuir.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito bom. Obrigado.

Tem a palavra o Sr. Thiago Arikawa.

O SR. THIAGO ARIKAWA – Eu primeiramente cumprimento o Vereador Netinho de Paula e Vereador Valdecir Cabrabom; e nominalmente cumprimento o Sr. Luciano, que é Oposição, mas é meu companheiro no movimento da Infância no Estado; e, aqui, nominalmente, eu estendo o cumprimento a todos que estão aqui.

Peço desculpas, cheguei atrasado, tinha comissão convocada no Conselho, mas quando cheguei aqui, senti uma alegria muito grande, quando vi os nossos protagonistas.

A primeira coisa que passou na minha cabeça foi: como podemos olhar para os protagonistas e imaginar que o lugar de um adolescente de 16 ou 17 anos seja uma cadeia?

Ainda o companheiro Sales, que é um amigo de longa data, ele afirma que é a favor da redução, mas ele é politizado e ele enxerga que não dá para discutir a redução da maioria sem discutir escola, sem discutir esporte, lazer, recreação, saúde, oportunidade, moradia.

Então é muito triste, pois movimentou tanta gente e foi uma discussão tão árdua, mas a única coisa discutida foi: “Qual placa vamos colocar na porta da grade? Fundação Casa ou Sistema Prisional?”.

E eu senti uma carência da fala do Sales, bem como da fala dos outros companheiros que também me senti contemplado, porque eu quero ver esses adolescentes com oportunidade na área da cultura, na música, na dança, no teatro,

quero vê-lo competindo. Não precisa ser medalhista olímpico não. Mas queria vê-los no esporte. Queria vê-los numa educação de qualidade. Mas a discussão ficou em “Qual das placas vamos colocar em cima da grade?”.

Se me perguntarem, o último lugar que quero vê-los – ainda que não reduza a maioria – é dentro de uma Fundação Casa. Eu gostaria que qualquer um aqui ficasse uma semana dentro desse sistema para ver o que acontece. E com todas as críticas e embates que tivemos com a Fundação Casa, agora, quando aprovamos o Plano de Medidas Sócio Educativas do Estado, ainda que tivemos muitas críticas, não enxergo um avanço no sentido de tirar esse adolescente daquela quantidade de medidas sócio-educativas e jogá-los numa prisão.

Portanto, é um momento de colocarmos a mão na consciência. Acho que reduzir isso só para “que tipo de cela” e ignorar todo o passivo social que temos é uma irresponsabilidade. E eu só pergunto: “Quem olha para os nossos protagonistas e quer vê-los, achando que o local ideal é colocá-los numa prisão?”

Encerro minha fala só pedindo que saíamos daqui com essa crise de consciência. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado. Agora quem fala é a Sra. Ágata Gomes e, depois, Willian Nascimento. Peço que um fique ao microfone à direita e o outro, à esquerda. Ágata Gomes, primeiro, com a palavra. Depois, Willian Nascimento.

A SRA. ÁGATA GOMES - Boa tarde a todos.

Eu acredito que ninguém é louco. Todo mundo sabe o que está fazendo. (Palmas)

A pessoa que faz algo e não tem consciência, então, ela tem de ir não para a cadeia, realmente, tem de ir para um manicômio.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – É isso. Falou o assunto certo.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ÁGATA GOMES – Eu acho que se a pessoa fez, conseguiu fazer, ela vai ter de arcar com as consequências desse ato, pois todos estão cientes do que fazem. É isso obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito bom Ágata. Muito bem. A Ágata também é aluna do CEU Curuçá.

Agora, o Willian Nascimento e, depois, Gabriela Santos, a quem peço já se dirija ao microfone. Em seguida à Gabriela será a Letícia Santos.

O SR. WILLIAN NASCIMENTO – Bom, eu gostaria de perguntar: como um jovem que comete um crime, aí vai para a Febem, depois, ele sai, volta a cometer o mesmo crime, ou outros crimes, o que acontece com ele?

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Boa pergunta. Essa é sua pergunta. Já está anotada. A galera aqui vai comentar em seguida. Muito obrigado. (Palmas) Agora, a Gabriela Santos. Está linda, Gabi. Rindo, mais ainda.

A SRA. GABRIELA SANTOS – Boa tarde a todos. Obrigada.

Bom, pelos meus conhecimentos, sim, ocorrem muitas mortes e muitos roubos. Mas, assim, nem tudo é culpa dos jovens.

Em minha opinião, essa maioria penal não pode ser diminuída. Nem tudo tem de ser na base de punição. Eu acho que os jovens de 16 anos não têm capacidade de serem presos porque isso só ia deixá-los com mais raiva e vontade de fazer de novo. Esses jovens, muitas vezes, são muito influenciáveis. Sim, concordo que aqueles que têm capacidade de matar, roubar, têm de ser punidos, mas não todos. Não presos em cadeia, mas em lugares que possam desenvolver atividades culturais, educacionais e muito mais. Por exemplo, ele pode ficar não na cadeia, muitos adultos ficam na cadeia e muitas vezes esses jovens que podem ser presos

e são muito influenciados, por exemplo, se um faz uma coisa o outro acha que pode fazer também, que você vai fazer igual.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Tem a palavra Letícia Brito.

A SRA. LETÍCIA BRITO – Primeiramente, bom dia, eu penso que se o jovem comete o crime, ele tem de ser punido, mas não ir para a cadeia porque na cadeia acho que os adultos tem uma mente mais forte e vão influenciar muito mais. Se diminuir a maioria penal eles vão poder dirigir, vão poder beber. Vocês não acham que podem aumentar a capacidade de acidentes? Muitas pessoas não que não cometem nada, podem cometer, e aumentaria muito mais não é?

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Boa pergunta. Tem a palavra a Sra. Melissa.

A SRA. MELISSA – A minha fala já foi contemplada pelo Eliseu e pelo Luciano. Só quero ressaltar que a redução da maioria penal ela não é só como função combater a violência. A gente já sabe que isso não vai resolver de fato. Só que sabemos que há outros interesses por trás disso, privatizações de cadeias, os empresários de segurança, então, todos eles estão de olho nisso daí. A gente sabe que o negócio não é só a violência em si.

Quero falar também que a implementação do Eca e do Sinase, se de fato tivessem sido cumpridos, hoje não estaríamos discutindo aqui a redução da maioria penal. O movimento contra a redução, a Frente Nacional Contra a Redução, a gente já vem dessa luta não é de agora, nesse momento, onde está na mídia. Nossa luta vem de um tempo atrás, faz mais ou menos uns três anos, e se iniciou pelo mandato da Vereadora Juliana Cardoso, quando iniciou o movimento contra a redução. De lá para cá foram feitas inúmeras audiências públicas, caminhadas em São Mateus, Sapopemba e essa luta está lá na periferia. A formação de opinião tem de sair de lá da base, que é isso que a gente faz hoje.

A gente vê as crianças, os adolescentes que estão aqui que falta só informação porque a cabeça e o pensamento correto eles já tem. Só falta esclarecer. O objetivo da Frente Nacional como um todo, que é a união de todos os movimentos é exatamente isso, levar para periferia para as ruas esse esclarecimento. E a gente entende a exemplo do que a gente fez no dia 13 de julho na Praça da Sé, que dia 18 de setembro nacionalmente a gente vai de novo para rua porque a gente entende que historicamente o Brasil só consegue o que quer indo para a rua e a gente pede, convida, inclusive, a comissão que está aqui presente a se unir com a Comissão da Criança e do Adolescente hoje que a Vereadora Juliana é a Presidente para seguir junto nessa luta. Temos várias mobilizações que precisamos fazer nacionalmente e não temos ajuda para nos mobilizarmos. Ficar dentro dos ambientes é importante, sim, mas falando de nós para nós mesmos não vai ajudar, precisamos ir para os lugares onde realmente a gente vai fazer a diferença. Essa é a minha contribuição e o meu apelo, para que nos ajudem nas mobilizações futuras que estão para chegar aí. A exemplo do dia 22 de agosto em São Mateus, todos estão convidados.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Tem a palavra o Sr. Roberto.

O SR. ROBERTO RIBEIRO – Boa tarde a todos. Quero parabenizar o Vereador Netinho de Paula por essa brilhante ofensiva contra essa questão muito problemática no nosso país e toda a Mesa e Vereadores presentes. Quero dizer a vocês que sou contra a redução da maioridade penal. Vivemos neste país num sistema perverso de distribuição de renda e de exclusão social total. Quero citar o Rousseau e Nelson Mandela. Rousseau: “O ser humano nasce bom, a sociedade é que o corrompe”. Nelson Mandela: “Ninguém nasce odiando ninguém, a gente aprende a odiar.” A escola do crime está aí empurrando esses jovens. Qual é a mão que empurra esses jovens no trânsito para pedir esmola, para esfaquear os adultos? Que empurra os jovens para as drogas, os nossos irmãozinhos. A maioria são negros, que estão enchendo essas prisões. Outra coisa, a redução da maioridade penal, tem a direção, o fenótipo, a cor da pele. Os que vão para cadeia serão os

mais negros e os mais pobres. Quero dizer para vocês que nesse momento o debate que se inicia neste país a batalha vai ser dura, queremos debater com os contrários a opinião do Vereador Cabrabom é importantíssima porque é dos contrários que se extraem as soluções para os problemas. Não queremos debater só com os que concordam com a gente. É por isso que essa Casa existe porque aqui está o debate. Quero também dizer da questão do auto da resistência que está lá arquivado, que tem muito a ver com isso que estamos conversando aqui, que é o extermínio da população negra. Nesse momento já morreu um jovem. De 25 em 25 minutos morre um negro nesse país. É o que eu queria dizer: vamos combater o auto da resistência que está arquivado lá e que na época do Henrique Alves ele disse que ia botar em pauta para ser votado. Quando um mau policial mata um jovem, ele diz que se defendeu.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Boa pergunta. Tem a palavra Sra. Teresa.

A SRA. TERESA – Bom dia. Gostaria de agradecer o convite. Fui diretora de presídio por muitos anos no Estado de São Paulo e sou assistente social por formação. Uma das primeiras perguntas que fazia para o preso quando eu ia fazer o laudo criminológico dele era se já tinha passado pela Febem e daí eu traçava um perfil, então, quando o Valdecir disse que a gente não tem essa disponibilidade de saber os antecedentes, a gente, na verdade, tem, dentro das unidades prisionais a gente tem. O que falta além de toda essa discussão de maioridade, se 14 anos já sabe, se não sabe... eu sou totalmente contra. Ninguém vai me convencer do contrário, em cima de tudo o que já vi na vida, mas eu acho que falta a gente começar a individualizar as coisas, a individualizar as pessoas porque cada crime é um crime cada caso é um caso, cada criança é uma criança, cada adolescente é um adolescente. Como vamos fazer isso? Se conseguirmos manter, graças inclusive, a essa grande Comissão e gostaria muito que existisse no meu município, que é

Barueri, infelizmente, essas comissões lá não existem, nós ainda estamos na média, mas a gente chega um dia lá.

Eu gostaria muito que as comissões que se formassem em torno dessas questões, principalmente da criança e do adolescente, se lembrassem de criar - começar a pensar e a refletir - políticas públicas realmente decentes. Não em projetinhos que vão dar dinheiro para alguma instituição. Porque enquanto a gente brincar de projeto, e a gente não fizer realmente um trabalho sério de política pública, vamos continuar tendo comissão.

Penso que daqui, de todas as pessoas que vi e ouvi falando, creio que há muita seriedade para isso. Aqui é a Câmara Municipal de São Paulo, penso que a gente conseguiria isso. Através deste trabalho a gente não vai precisar discutir maioria penal, assim como discutir determinados assuntos que estão para lá de cansativos, mas desde que possamos contar com os políticos para que, realmente, as políticas públicas existam de verdade.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) - Muito bom. Obrigado pela contribuição.

O nosso último inscrito é o Sr. Orlandi.

O SR. ORLANDI – Parabéns Vereador Netinho.

Há dois ex-Vereadores do Embu aqui: uma mulher, a Sra. Neide Orlandi, e o outro Vereador sou eu, ex-Vereador e ex-Prefeito. Também vieram os jovens Robson Júnior, Peter - que faltou ao trabalho para vir aqui - e o Ismael. Vieram seis pessoas do Embu especialmente para participar deste debate, que foi enriquecedor, parabéns. Sairemos plenamente abastecidos de informações e preparadíssimos para o debate aí fora.

Anotei que a primeira palestrante disse o seguinte: pode diminuir a maioria penal que não vai acontecer nada diferente do que já está acontecendo, porque o jovem menor é imaturo e inconsequente.

O menor ser imaturo e inconsequente é por causa da idade, mas aqueles que têm mais idade e alguns têm até mandato, sabendo disso tudo continuam a defender redução de maioria penal, não têm desculpa porque menores eles não são. Se até mandato popular têm, então estão sendo irresponsáveis e demagógicos.

Digamos que se reduzida fosse a maioria penal, daqui a um ano, dois anos o pessoal vai dizer: não tinha sido aprovada a redução? Como que continua tudo igual?

Parabéns aos demais membros do PDT. Henrique, você matou a pau.

O Henrique é da cidade de Americana, nós fomos lá visitar, porque foi implantada em Americana, pelo nosso prefeito Tebaldi, as escolas em tempo integral. Diziam lá, que o povo de Americana torcia o nariz. Diziam: vão montar mais uma Febem aqui? Febem era a mesma coisa que prisão.

E disse que, depois de implantada a escola em tempo integral, passados alguns anos, os pais de outras escolas normais faziam fila, de madrugada, porque todo mundo queria entrar naqueles CIEPs - Centros Integrados de Educação Pública, naquelas escolas em tempo integral forjadas lá pelo saudoso Waldemar Tebaldi.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Concluindo.

O SR. ORLANDI - Concluindo: não precisa reduzir maioria penal.

Escola em tempo integral é lei já. E dizem que, em 10 anos, metade das escolas públicas precisam se tornar escolas em tempo integral.

Queria fazer um apelo para os demais Parlamentares preocupados com a criminalidade, etc. etc.: vamos reduzir, ao invés de, em 10 anos, metade, que tal brigar por todas se tornarem escolas em tempo integral? E não no espaço de 10 anos. Que tal começar para já?

Finalizando - e agora finalizando mesmo: o Uruguai, quase 90%, era favorável à redução da maioria penal. Lá foi feito um plebiscito, Netinho, foi amplamente debatido e, daí, os uruguaios, com as informações, mudaram de ideia. No plebiscito, a redução da maioria penal perdeu.

E aqui, nesse debate, se alguém, no início do debate, estava favorável à decisão, depois dessa acachapante manifestação e das informações trazidas aqui, eu não sei, responsavelmente, se ainda há alguém favorável à redução da maioria penal.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Bem, senhores, nós exercemos aqui, de fato, o grande direito democrático de debater, de ouvir opiniões e manifestações.

Tivemos aqui algumas perguntas, algumas opiniões. Então, na hora... Os nossos debatedores estão aqui na Mesa. À medida que forem se despedindo, tenham a oportunidade de comentar sobre o que foi. Mas vou pedir também que sejam breves para que a Comissão possa se manifestar. E deixar claro que, dessa audiência, desse debate, é que vai ser feito o relatório com relação a esses temas e as opiniões aqui manifestadas, está certo?

Nós vamos começar então da direita para a esquerda, aproveitando que o Eliseu já está perto do microfone. Então cada um pode ir indo. Não pode, a despedida, passar de dois minutos, Eliseu, senão nós vamos sair daqui só daqui a uma hora, combinado?

O SR. ELISEU - São 14h11. Vou falar, então, até 14h13. (Risos)

Em primeiro lugar, queria cumprimentar, sobretudo os adolescentes que vieram aqui e participaram do debate. Acho que a participação de vocês é fundamental para que vocês possam também retransmitir esse debate para os seus colegas nas suas comunidades, na escola de sua comunidade. Acho que isso é fundamental.

Cumprimentando-os, queria cumprimentar o nosso Vereador Presidente da Comissão e todos os demais Vereadores que a compõem pela brilhante iniciativa de fazer com que esta Casa possa debater uma questão importante hoje, já que, infelizmente, os meios de comunicação não informam, eles deformam, na medida em que levantam questões que não são baseadas nos fatos e nas verdades.

Então, acho que essa é uma primeira questão. Dizer que alguns programas, na sua grande maioria, no que dizem respeito a esse tema, acho que são importantes para que nós possamos compreender que precisamos fundamentalmente entender o seguinte: que a formação do jovem tem um período. Esse período tem de ser respeitado cientificamente. E, para que ele se forme e não se deforme, é preciso que o Estado brasileiro - ou qualquer outro Estado - antes, lhe permita os direitos: o direito à vida - como muito bem acentuou -, porque o direito à vida é direito à escola, o direito à vida é direito à cultura, à prática de lazer; o direito à vida é o direito a se alimentar; o direito a vida é o direito a ter uma família; o direito à vida é o direito a que o pai tenha um emprego; o direito à vida é também o direito de que seu lar não seja invadido por órgãos ou por estruturas policiais; o direito à vida é não ter a violência de que os jovens são acometidos hoje, em sua maioria, dos grandes centros. Então, isso também é um direito.

Assim, precisamos, ainda, no nosso país recente, na construção democrática, antes de tudo, assegurar os direitos às crianças e aos adolescentes,

pois só assim conseguiremos ter cidadãos não para o futuro, mas cidadãos de hoje para que eles possam também construir um bom futuro.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Obrigado, Eliseu - cumpriu aí.

Henrique, também para suas considerações finais, cumprindo regimentalmente o tempo. (Risos)

O SR. HENRIQUE - Quero agradecer à Comissão, especialmente ao Netinho, por essa oportunidade de debate. Dizer que nós não temos o país de nossos sonhos, nós temos um país do possível, mas é o nosso País, não é? Acho que, com todas as dificuldades que temos hoje no País, vale a pena lutar por ele.

Tenho andado nesse país e tenho visto que, em lugares que a gente pensou que não ia dar certo, a esperança nasce a cada dia. A força desse povo renova e transforma, a cada dia, esse país. Nós passamos por crises, já passamos por ditaduras, hoje temos liberdade, hoje podemos debater, hoje temos políticas afirmativas - não são suficientes, mas já temos políticas alternativas.

Quero falar, hoje, agora, especialmente para vocês que estão sentados aí, que são estudantes. Um dia já estive desse lado aí. Eu e o Eliseu começamos no "Fora Collor", não é Eliseu? onde a gente tirou um Presidente da República sem queimar uma banca da revista, porque havia bandeira, havia liderança, havia ideal.

Lutem por aquilo que vocês acreditam. Não deixem que a televisão influencie vocês. O futuro do Brasil é o que a gente planta hoje. A minha geração já fez a sua história, mas continuamos ainda a trabalhar.

Quero deixar aqui para vocês um desafio: a vida é feita de sonhos - mas sonhos são apenas opiniões, não são fatos consumados. Por isso, vou buscá-los,

persegui-los, alcançá-los. A vida é curta para não sonhar, para não realizar. Sinônimo de sonho é lutar. Vamos à luta, pessoal! (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado. Cumpriu à risca também.

Agora, seguindo a ordem, é o Luciano Araújo, representando a Frente Nacional Contra a Redução da Maioridade Penal.

O SR. LUCIANO ARAÚJO - Aproveito, primeiramente, para agradecer o convite, pela Frente. Mas dizer que não gravei o nome do jovem que fez a pergunta, mas gostaria de poder contribuir e compartilhar da resposta que ele pede: "Para onde vão esses jovens após cumprirem com aquilo que nós, Estados brasileiros, já os condenamos porque não cumprimos com a nossa tarefa de casa enquanto sociedade?".

Esses jovens, infelizmente, têm ido, hoje, voltado para suas casas ou para as ruas, devido ainda à ausência dessa política pública que temos discutido e tentado falar. Esses jovens são os mesmos que vocês já devem ter ouvido falar, dentro da escola, são aqueles que cumprem L.A. - Liberdade Assistida. Quem é o L.A. daqui?

E que, pejorativamente, até hoje, a nossa mídia perversa sabe inclusive nominar. Eu vou pedir um favor para os grandes companheiros e companheiras aqui, de tentar fazermos um exercício primeiro da cultura que foi colocada nas nossas costas, aquela cultura enraizada menorista. Ainda usamos a palavra menor. Vamos deixar isso para a Globo e outras mídias sensacionalistas, que falam: "Menor assalta adolescente"; e nós vamos identificar quem é o menor e quem é o adolescente.

Por fim, eu gostaria ainda também de poder, um dia, quem sabe, chamar Fundação CASA; e não falo pela falácia brasileira, mas falo por aquilo que fiscalizei durante

quase sete anos; e gostaria de dizer também que essa mesma Fundação CASA, a FEBEM ultrapassada, falida, que mudou de nome, até hoje, passados 25 anos, até hoje, ainda não tem registro de funcionamento aprovado por um conselho que deveria legitimar o trabalho com a medida socioeducativa. Então, que irregularidade nós estamos falando? Por fim, venho pedir o apoio de V.Exas. Fiquem atentos, porque quem pode fiscalizar essa lei e tentá-la fazer cumprir...

No dia 4 de outubro, nós vamos ter a primeira eleição unificada dos conselhos tutelares no Brasil. Nessa primeira eleição unificada, quem elege são vocês, diferente da eleição normal, obrigatória; essa não é obrigatória, mas é a mais importante, porque nós precisamos eleger aquele que fará uma fiscalização do Estado brasileiro, e que precisa se unir.

Muito obrigado e boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Tem a palavra a Sra. Eliana Berta.

A SRA. ELIANA BERTA – Mais uma vez, eu agradeço o convite. Exmo. Sr. Vereador Netinho de Paula e autoridades aqui presentes, a participação popular é, sem sombra de dúvidas, enriqueceu esse debate. Na minha opinião, foi muito frutífero, respeitando, óbvio, a opinião dos colegas, inclusive de V.Exas.

Tenham todos uma boa tarde. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Tem a palavra o Sr. Jorge Melão.

O SR. JORGE MELÃO – Primeiramente, parabenizo esta Casa pelo brilhante encontro. Principalmente, parabéns vocês, jovens, que estão aí preocupados com a situação que vai e já está incomodando todo o Brasil. Se constrói uma sociedade mais justa a partir daí.

Como disse, no começo, sou contra a redução da idade penal e tenho os meus porquês. Até poderia pensar em mudar de opinião, desde que o Estado brasileiro cumprisse a Constituição que ele mesmo fez.

Apenas para que vocês tenham ideia do que diz o artigo 227 da Constituição Federal, o que ele diz? Que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los, a salvo, de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O dia em que o Estado brasileiro conseguir aplicar pelo menos o artigo 227, da Constituição Federal, eu posso pensar em mudar o meu posicionamento.

Natan, você fez uma pergunta que já foi parcialmente respondida. O menor adolescente infrator que cometer esse crime com redução da maioridade penal, ele vai cumprir pena ou vai ter uma nova oportunidade? Deveria ter uma nova oportunidade. Deveria ser um processo socioeducativo e que, infelizmente, não é. Ele entra trombadinha e sai ladrão de banco.

Infelizmente, o sistema carcerário e o sistema das Fundações Casa estão falidos e não recuperam ninguém ou quase ninguém. Muito obrigado e boa tarde a todos.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado.

Agora, nossa querida professora e Vereadora Mazé, que veio com uma bancada grande e um pessoal representando o mandato do Vereador Batista. Obrigado, Mazé.

A SRA. MAZÉ – Exatamente. Representando o Vereador Batista que é Presidente da nossa Comissão, mas teve um problema para vir para cá. Parabenizo esta Comissão na pessoa do Vereador Netinho de Paula e todo o público presente.

Alguém mencionou que não é apenas a redução da maioria penal, mas a redução da venda de bebida alcoólica, do cigarro, do acesso à pornografia, na compra de armas. Há também uma discussão no Congresso de mudar a Lei do Desarmamento, portanto, o comércio de armas poderá ser facilitado e a questão da privatização das prisões.

A privatização das prisões é uma questão muito séria porque o Estado tem de assegurar um número “x” de ocupação da prisão privatizada. Que loucura! A floresta tem muitas árvores a serem observadas. A discussão feita aqui já amplia.

Agora, quero falar um pouco para a moçadinha que está aqui. Vocês têm grêmio na escola de vocês?

- Manifestação na galeria. (Sim)

A SRA. MAZÉ – Bárbaro. O grêmio de vocês participa da UMES?

- Manifestação na galeria.

A SRA. MAZÉ – Bárbaro. É exatamente para instigar para isso. É o grêmio, ir disputar, levar as bandeiras que passam por educação de qualidade, lazer, esporte e tudo que sabemos que se não tivermos, a vida do mais fácil aparece lá.

Quando falamos em educação, falamos de alguma coisa material. Saímos de uma greve de 92 dias e um dos moves da greve era a superlotação nas salas de aula. A Secretaria de Estado da Educação, o Governador Geraldo Alckmin fechou salas de aula e lotou outras. Chegamos a ter 50 alunos matriculados em sala de aula e essa foi uma das principais razões da nossa greve. Há questões salariais, mas há questões de infraestrutura.

Então, há de se assumir a responsabilidade do conjunto dos diferentes níveis de governo para a gente poder dar conta disso.

Parabenizo a moçada que está aí, parabéns pelo grêmio. Agora, vão lá disputar a UMES. Disputar não é só pegar cargos, mas também disputar nas ideias, na discussão, é entender o que está acontecendo. Compreender o que está acontecendo no Plano Municipal de Educação, o Município de São Paulo está com uma discussão muito interessante sobre isso. Estão querendo impedir um monte de discussões boas. Tem de saber o que é, tem de participar também e chamar os Vereadores de São Paulo a se posicionarem favoravelmente a um Plano Municipal de Educação que assegure a igualdade, o acolhimento para que também na questão da raça, etnia e orientação sexual seja feita a discussão a mais acolhedora possível.

Parabenizo a Comissão novamente e agradeço ao Sr. Vereador e lá em Osasco continuaremos na luta contra a redução da maioridade penal e por uma vida digna e plena para toda a juventude do País.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado, Mazé.

Agora, as considerações finais do nosso querido Lúcio Maluf.

O SR. LÚCIO MALUF – Gostaria de ressaltar a riqueza das contribuições, dos debatedores, dos jovens e do público presente.

Agradeço o privilégio do convite para tão importante manifestação da cidadania. Quero destacar também a corajosa, oportuna e absolutamente produtiva iniciativa que caracteriza muita bem a liderança e a ação política do combativo Vereador Netinho de Paula, orgulho das causas populares.

Como representante da direção nacional e estadual do Partido Democrático Trabalhista e Presidente da Fundação São Paulo, quero, em nome dessas

instituições, reafirmar os compromissos nacionalistas, progressistas e populares do nosso partido, fiel sempre a sua grande história.

Quero fazer uma conclamação aos militantes da cidadania, vamos combater esse movimento nacional de encarceramento da juventude, vamos criar um movimento nacional pela liberdade do jovem em contrapartida. Vamos reafirmar com energia que a questão é política, de poder e exclusão. Vamos alimentar o espírito crítico, semear dúvidas, conscientizar e vamos repetir a grande pergunta síntese, vamos colocar a nossa energia e dizer: "Afinal, do que se trata?"

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado, Lúcio.

Para finalizar, ele que é o coordenador da juventude do Município de São Paulo, jovem negro da periferia, primeiro coordenador negro que temos no Município, a voz do Claudinho representa muitas histórias e muitas vidas.

Claudinho, é com você.

O SR. CLAUDINHO – Obrigado, Netinho. Obrigado pelas palavras, sei que são extremamente verdadeiras. Temos uma história de caminhada conjunta.

Agradeço a Câmara Municipal de São Paulo pelo convite e parabenizá-lo pela iniciativa. Faço minhas as palavras do Sr. Jorge Melão sobre o artigo 227 que dispõe sobre o direito inalienável da vida.

Sabemos que o Brasil tem mortes provocadas superiores a qualquer território em guerra no mundo hoje. Desses números, as pessoas que estão morrendo são jovens. 80% dos que morrem de morte provocada no Brasil, hoje, são jovens. Por isso que quando digo que quem está sendo agredido é o jovem é porque os números demonstram isso.

um delito; o Gabriel Santos disse que nem todos os adolescentes têm que ser punidos; a Letícia falou que o adolescente tem que ser punido, mas não com cadeia; o Valberto é contra a redução; a Tereza falou em individualizar cada delito; o Orlandi ressaltou que quem é a favor é irresponsável e demagogo.

Vou tentar fazer uma síntese das respostas. Existem duas versões: uma é focada na resolução do problema. O Estado tem que investir em cultura, em escolas.

Se apenas um por cento dessa população comete delitos, os outros 99% são ricos e brancos? Será que todos os adolescentes que moram em favelas são excluídos da escola e não têm oportunidades? Estamos discutindo a redução da maioria penal àquele que comete delito hediondo. Ele não pode estar na rua após nove meses, dois anos, porque ele vai voltar a cometer e, nesse período que está apreendido, vai ensinar outros adolescentes e crianças, vai ser seu professor.

Estamos falando dos um por cento. Se o adolescente é responsável, ele tem que ser punido.

Gostei de o Curuçá ter vindo aqui. Quero parabenizar o professor pela iniciativa de trazê-los aqui.

Para resolver o problema, então, deve-se investir em mais escolas, em lazer, em cultura, em creches. Essa é a primeira versão.

A segunda versão é focada quem comete o delito, aquele adolescente que tem que ficar na cadeia realmente porque sabe o que fez. Se não sabe, porque é doido, tem que ir para o manicômio e não estar nas ruas para cometer mais delitos.

Dr. Orlandi, não sou irresponsável nem demagogo, apenas tenho minha opinião. Todos nós ouvimos o senhor e respeitamos sua opinião. Tenho filhos menores de idade. A escola ensina; a família, educa.

conquistas sociais, porque ela está desvestida dos vícios e maldades políticas e tem condição de transformar a sociedade.

Por fim, quero dizer que estou muito satisfeito com o debate e pela abordagem feita tanto pelo Sales como pela Dra. Berta. Acredito, sim, que a senhora deve estar fazendo uma defesa do que a senhora acredita, mas estou disposto a continuar dialogando com a senhora para fazê-la mudar de opinião.

Muito obrigado e parabéns a todos. Vamos à luta. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Muito obrigado, Claudinho, nosso Coordenador da Juventude do Município.

Agora passarei a palavra a esse que é um guerreiro, um cara corajoso, um cara que, desde o início, quando decidimos instaurar a Comissão, ficou do nosso lado, quis participar em todos os momentos e ajudou a mobilizar as pessoas. Agradeço demais ao Vereador Cabrabom, que tem uma postura democrática, republicana e que merece todo o nosso respeito por ter vindo aqui expor sua opinião e ouvir a opinião de todos.

Tem V.Exa. a palavra.

O SR. VALDECIR CABRABOM – Obrigado, Presidente.

Está sendo muito satisfatório e abençoado este debate. Anotei alguns pontos importantes expostos e gostaria de responder o que der agora e depois vamos fazer um relatório e publicá-lo.

O Marcos Muniz e o professor Eder falaram; o Nathan Viana disse que o adolescente tem que ser punido; o Sales falou sobre a falência do Estado; a Shirley pediu mais informações; a Natália citou uma família vítima de um adolescente; o João Alves falou sobre a falta de creches; o Tiago sobre oportunidades na área de cultura; o William perguntou o que acontece com o adolescente quando ele comete

um delito; o Gabriel Santos disse que nem todos os adolescentes têm que ser punidos; a Letícia falou que o adolescente tem que ser punido, mas não com cadeia; o Valberto é contra a redução; a Tereza falou em individualizar cada delito; o Orlandi ressaltou que quem é a favor é irresponsável e demagogo.

Vou tentar fazer uma síntese das respostas. Existem duas versões: uma é focada na resolução do problema. O Estado tem que investir em cultura, em escolas.

Se apenas um por cento dessa população comete delitos, os outros 99% são ricos e brancos? Será que todos os adolescentes que moram em favelas são excluídos da escola e não têm oportunidades? Estamos discutindo a redução da maioria penal àquele que comete delito hediondo. Ele não pode estar na rua após nove meses, dois anos, porque ele vai voltar a cometer e, nesse período que está apreendido, vai ensinar outros adolescentes e crianças, vai ser seu professor.

Estamos falando dos um por cento. Se o adolescente é responsável, ele tem que ser punido.

Gostei de o Curuçá ter vindo aqui. Quero parabenizar o professor pela iniciativa de trazê-los aqui.

Para resolver o problema, então, deve-se investir em mais escolas, em lazer, em cultura, em creches. Essa é a primeira versão.

A segunda versão é focada quem comete o delito, aquele adolescente que tem que ficar na cadeia realmente porque sabe o que fez. Se não sabe, porque é doido, tem que ir para o manicômio e não estar nas ruas para cometer mais delitos.

Dr. Orlandi, não sou irresponsável nem demagogo, apenas tenho minha opinião. Todos nós ouvimos o senhor e respeitamos sua opinião. Tenho filhos menores de idade. A escola ensina; a família, educa.

Dentre os pobres, os carentes, os favelados, os negros e os afrodescendentes há os que estudam. Há exemplo de doutores. Sou um deles.

Era o que eu tinha para falar.

Disponibilizarei resposta a todas essas perguntas.

Deus abençoe todos. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Netinho de Paula) – Senhoras e senhores, em nome da Câmara Municipal de São Paulo, realizarmos um debate de altíssimo nível que contou com participantes de opiniões variadas, que deram sugestões e citaram dados técnicos.

Isso tudo vai passar por uma sistematização, e o nosso Relator vai encaminhar, em nome desta Casa, o nosso posicionamento às entidades cujos representantes aqui compareceram, aos que se manifestaram e, sobretudo, à Câmara dos Deputados e ao Senado. Essa é a contribuição da Câmara Municipal de São Paulo.

Agradeço muito a todos a participação.

Está encerrada a reunião.

APONTAMENTOS

Vereador Ari Friedenbach

- UMA ALTERNATIVA MAIS EFICAZ NA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Foi em 2003, por causa de uma tragédia, que minha vida teve uma mudança drástica. Minha filha Liana, na época com 16 anos, foi estuprada e assassinada por um menor de idade, conhecido por Champinha e sua quadrilha. O choque e a dor me deixaram amortecido, sem rumo e, naquele momento, dominado pela raiva e por um sentimento de vingança. O tempo me fez rever os conceitos mais radicais, obviamente criados por essa perda, mas, ao mesmo tempo, me fez entender que tinha uma missão. Fazer alguma coisa para que a justiça fosse mais severa e, conseqüentemente, casos como o meu, pudessem ser evitados de alguma maneira. De maneira simplista e buscando uma solução imediata, apoiar a simples redução da maioridade penal me pareceu o caminho mais fácil.

Mas não era esse o caminho. Logo após o crime passei algumas semanas dormindo a base de medicamento, a princípio buscava uma explicação para o que tinha acontecido, mas, como advogado, passei a me aprofundar na legislação buscando uma nova solução. Com o apoio da família, meus estudos sobre o tema não cessaram e cheguei a conclusão de que o assunto é muito mais complexo, tanto pelo lado da ação, quanto pela consequência.

Infelizmente, crimes graves praticados por menores de idade ainda são uma realidade do nosso dia a dia e, pior, a impunidade também. É um círculo vicioso que amedronta a sociedade e precisa ter uma ação imediata, inteligente que possa diminuir sensivelmente nosso medo e insegurança.

Baseado nessa necessidade, eu comecei a elaborar, cuidadosamente, uma proposta mais centrada e eficaz. Fui a campo. Consultei especialistas, ouvi

peçoas, visitei unidades de recuperação de menores e acompanhei inúmeros casos de famílias vítimas de violência.

Nestes anos de estudos, essa análise me fez refletir e encontrar uma saída mais adequada em relação à postura radical que tinha sobre a maioria penal até então. Entendi que ela apenas deslocaria o problema para outras faixas etárias - menores de 15, 14, 13 e 12 também cometem crimes graves e ficam impunes - uma vez que nove meses em uma unidade de ressocialização, não é punição suficiente para um crime dessa natureza.

Em contrapartida os menores que cometerem atos infracionais de baixa periculosidade, e que ainda apresentam condições de serem ressocializados, estes não podem ser punidos na mesma proporção que um estuprador ou assassino.

Defendo a Responsabilização do Menor que comete crime grave e/ou violento (homicídio, latrocínio, estupro e sequestro). É mais eficiente no combate a impunidade. A ideia é que após o crime, o menor passe por um exame, realizado por uma junta especializada e, seja avaliada sua condição psicológica, além da consciência em relação ao ato praticado. O parecer técnico será necessário para embasar a decisão do juiz.

Comprovado que o agressor está ciente do que fez, através de uma alteração legal e não constitucional, haverá a possibilidade de responsabilizar esse menor para que ele seja julgado.

Uma vez condenado, deverá cumprir a pena em uma unidade prisional da Fundação Casa. Para isso será preciso que os governos criem estas unidades diferenciadas, afim que os menores cumpram suas penas e aconteça desta forma um trabalho de ressocialização paralelo. Não adiantará cumprir pena em parte no Sistema Prisional Comum, dominado por facções criminosas, que não devolve ninguém a sociedade como seria necessário.

Caso seja identificado algum problema psicológico ou distúrbio mental, o infrator deverá ser internado em unidades de saúde e, imediatamente, interditado civilmente.

No julgamento deverá se aplicar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), parágrafo único do artigo 26 do Código Penal, que prevê redução menor e proporcional, de 1/3 e 2/3, de acordo com os antecedentes e agravantes. Também aplicará a medida de segurança igual na Lei de Execuções Penais 7210/84, artigo 6º e 7º que:

- Garantem a classificação feita por Comissão técnica de Classificação responsável por elaborar o programa individualizador de pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

Outras medidas mais simples e que ajudariam a combater o problema são:

- Agravar a pena de maiores que usem menores para cometer ou assumir delitos;
- Resgatar a ficha policial do jovem que reincidir. A justiça, hoje, garante ficha limpa após os 18 anos, independente do passado. Isso deve ser mantido, mas ao cometer outro crime, em fase adulta, o histórico criminal deverá ser resgatado e ele ser julgado como reincidente.

Portanto, não se trata de ser a favor ou contra a redução da maioridade penal, minha proposta é uma nova alternativa para o tema, ela é mais severa, preventiva e mais justa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR TONINHO VESPOLI

Ao colegiado da Comissão Especial sobre a Redução da Maioridade Penal

CONSIDERANDO, que reduzir a maioridade penal é uma falsa solução, equivocada e superficial que não resolverá as causas do problema da segurança pública. Na última década, o número de presos no Brasil dobrou. Já são 712 mil adultos presos no país e mais de 20 mil adolescentes em privação de liberdade. Nossa população encarcerada só cresce, mas isso não resultou na diminuição da violência, o que aconteceu foi exatamente o contrário. Isso porque a causa da violência não está relacionada somente à "pena" que será aplicada a quem cometeu um crime, mas a todo o contexto socioeconômico do país.

CONSIDERANDO, que a Constituição Brasileira assegura, nos artigos 5º e 6º, direitos fundamentais como educação, saúde, moradia, entre outros. Com muitos desses direitos negados, a probabilidade do envolvimento com o crime aumenta, sobretudo entre os jovens. O adolescente marginalizado não surge ao acaso. Ele é fruto de um estado de injustiça social que gera e agrava a pobreza em que sobrevive grande parte da população. A marginalidade torna-se uma prática moldada pelas condições sociais e históricas em que os homens vivem. O adolescente em conflito com a lei é considerado um 'sintoma' social, utilizado como uma forma de eximir a sociedade de sua responsabilidade nesta construção. Reduzir a maioridade penal é transferir o problema. Para o Estado é mais fácil prender do que educar.

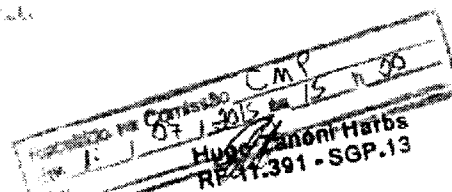
CONSIDERANDO, dados da Unicef revelam a experiência malsucedida dos EUA. O país, que assinou a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aplicou para seus adolescentes penas previstas para os adultos. Os jovens que cumpriram pena em penitenciárias voltaram a delinquir e de forma mais violenta. O resultado concreto para a sociedade foi o agravamento da violência. O apelo à redução da maioridade penal é a nova tendência entre os demagogos de plantão, responsáveis por políticas de segurança públicas falidas e que têm se mostrado em todas as evidências um verdadeiro desastre. Na maioria dos países de alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) a maioridade penal é de 18 anos.

CONSIDERANDO, que a educação é fundamental para qualquer indivíduo se tornar um cidadão, mas no Brasil muitos jovens pobres são excluídos desse processo. Puni-los com encarceramento é tirar a chance de se tornarem cidadãos conscientes de direitos e deveres. É assumir a própria incompetência do Estado em lhes assegurar esse direito básico que é a educação. Assino aqui a minha posição contrária a proposta da PEC 171 (estelionato da juventude), sou contra a redução da maioridade penal e a favor de políticas públicas para a juventude.

São Paulo, 29 de Junho de 2015.

Toninho Vespoli
Toninho Vespoli

Vereador



Parecer da Comissão Especial da Câmara dos Deputados:

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC N.º 171-A, DE 1993 (IMPUTABILIDADE PENAL DO MAIOR DE DEZESSEIS ANOS), E APENSADAS PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 171, DE 1993

Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos).

Autor: Deputado BENEDITO DOMINGOS

Relator: Deputado LAERTE BESSA

1 – RELATÓRIO

Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 171, de 1993, cujo objetivo é alterar o artigo 228 da Constituição da República, com a finalidade de reduzir a maioridade penal, de 18 para 16 anos.

Foram apensadas a esta proposta outras 38 Propostas de Emenda à Constituição, nos seguintes termos:

- 1) que propõem simplesmente a redução da maioridade penal para 16 anos: PEC 37, de 1995, PEC 91, de 1995, PEC 301, de 1996, PEC 426, de 1996, PEC 531, de 1997, PEC 68, de 1999, PEC 133, de 1999, PEC 150 de 1999, PEC 167, de 1999, PEC 633, de 1999, PEC 377, de 2001, PEC 582, de 2002, PEC 64, de 2003 (devendo a lei dispor sobre os casos excepcionais de imputabilidade penal para os menores de 18 e maiores de 16 anos), PEC 179, de 2003, PEC 272, de 2004, PEC 48, de 2007, PEC 223, de 2012 e PEC 279, de 2013;
- 2) que propõe simplesmente a redução da maioridade penal para 17 anos: PEC 260, de 2000;
- 3) que propõem simplesmente a redução da maioridade penal para 14 anos: PEC 169, de 1999 e PEC 242, de 2004;
- 4) que propõe simplesmente a redução da maioridade penal para 12 anos: PEC 345, de 2004;
- 5) que propõem a redução da maioridade penal apenas para alguns crimes: PEC 386, de 1996 (redução para 16 anos e apenas para crimes contra a pessoa e o patrimônio e os definidos em lei como hediondos, observado o que determina o art. 5º, XLVIII, da CF), PEC 228, de 2012 (redução para 16 anos e apenas para crimes

cometidos com violência ou grave ameaça, crimes hediondos e crimes contra a vida, devendo a pena ser cumprida inicialmente em centros de ressocialização para cumprimento de medidas socioeducativas até o agente completar vinte e um anos de idade, a partir de quando o indivíduo será transferido para unidade prisional comum), PEC 382, de 2014 (sem idade mínima fixada e apenas para os crimes hediondos);

6) que propõem a redução da maioridade penal a partir de exame psicossocial a ser decidido pelo juiz: PEC 321, de 2001 (a idade mínima para realização do referido exame seria definida em lei), PEC 302, de 2004 (com idade mínima para a realização desse exame fixada em 16 anos), PEC 489, de 2005 (sem idade mínima fixada), PEC 73, de 2007 (sem idade mínima fixada), PEC 125, de 2007 (idade mínima de 12 anos para realização do exame), PEC 57, de 2011 (idade mínima fixada em 16 anos) e PEC 438, de 2014 (sem idade mínima fixada e atribuindo à lei complementar a regulamentação do exame – nesta PEC, denominado de “incidente de relativização da inimputabilidade penal”).

7) que associam o exame psicossocial à redução da maioridade penal apenas para alguns crimes: PEC 85, de 2007 (redução para 16 anos apenas para os crimes dolosos contra a vida e desde que autorizado por exame psicossocial a ser decidido por junta designada pelo juiz), PEC 87, de 2007 (redução sem idade mínima fixada, mas aplicada apenas para crimes dolosos contra a vida, inafiançável e insuscetível de graça ou anistia ou imprescritível, a partir de decisão do juiz acerca da imputabilidade penal do menor), PEC 399, de 2009 (redução para 14 anos apenas para os crimes praticados com violência ou grave ameaça à integridade física da pessoa, desde que autorizado pelo juiz a partir do exame psicossocial) casos PEC 273, de 2013 (o exame aplicar-se-ia apenas para os menores entre 16 e 18 anos que praticassem crimes hediondos ou assemelhados a hediondos, sendo o exame decidido por equipe multidisciplinar, devendo o menor que tiver reconhecida a sua imputabilidade cumprir a pena em instituição adequada à sua condição e, após os 18 anos, em estabelecimento prisional comum).

8) que não reduz a maioridade penal, mas que determina que, com 18 anos, a medida socioeducativa seja extinta e que o maior de 18 anos continue a responder, nos termos da lei penal, em unidade prisional exclusiva para abrigar internos oriundos do sistema socioeducativo: PEC 332, de 2013.

Como é de conhecimento geral, a PEC n.º 171 é datada de 1993, isto é, cerca de 22 anos atrás. Só este fato impede a alegação de falta de tempo para o amadurecimento do debate, tendo em vista que, ao longo de todos esses anos, audiências públicas foram realizadas, a fim de encontrar a melhor solução para o problema da violência associada à delinquência juvenil.

Neste tópico, fazemos questão de expor um resumo dos principais argumentos aduzidos pelos nobres colegas parlamentares, autores das PECs que tratam desse tema, até para que fique claro a intenção do legislador em propor a redução da maioridade penal.

Na PEC 171, de 1993, o Deputado Benedito Domingos sabiamente inaugura o debate no Congresso Nacional, alertando que a idade de 18 anos como marco para a maioridade criminal, vigente entre nós desde o Código Penal de 1940, não mais corresponde à idade mental desses adolescentes, tendo em vista que os jovens daquela época possuíam um desenvolvimento mental inferior ao dos jovens da mesma idade nos dias atuais, considerando a facilidade de acesso à informação (registre-se: nem sempre de boa qualidade e formadora de um bom caráter), a liberação sexual, a emancipação e independência dos filhos, além da liberdade política para exercer o direito do voto a partir dos 16 anos de idade.

Essa mudança de realidade social, para o Deputado Benedito Domingos, fornece inequivocamente aos jovens de qualquer classe social, ricos e pobres, um amplo conhecimento e condições de discernir sobre o caráter ilícito dos atos que praticam e de determinar-se de acordo com esse entendimento, fatores indispensáveis ao reconhecimento da imputabilidade penal. Além do mais, a legislação extremamente benéfica para os jovens delinquentes funciona como um incentivo para que os criminosos maiores de idade cooptem os menores para as suas quadrilhas, ao mesmo tempo em que impede a aplicação da legislação criminal mais rigorosa a esses adolescentes.

O nobre parlamentar arremata que a referida PEC tem por finalidade primordial dar ao adolescente entre 16 e 18 anos a responsabilidade e a consciência de sua participação social, da importância do respeito à ordem jurídica, como forma de obter a cidadania (registre-se: já alcançada pelo voto facultativo aos 16 anos), e não simplesmente puni-los ou mandá-los para a cadeia comum.

Nesse ponto, registre-se que o próprio Deputado Benedito Domingos defende que a legislação especial regule: a forma de aplicação da pena mais branda em relação aos menores de 18 anos (ex.: com a aplicação de atenuante de um terço em relação às penas aplicadas aos maiores de 18 anos); o estabelecimento penal separado onde o menor irá cumprir a sua pena; os efeitos e os objetivos da penalidade, dentro de um programa de reeducação social, intelectual e profissional.

Pedimos permissão para transcrever trecho da justificação do Deputado Benedito Domingos, em homenagem ao parlamentar que propôs, em primeiro lugar, o debate desse tema que hoje é um dos mais relevantes em nosso Parlamento:

Caso não se contenha o engano que ainda subsiste, talvez nos venha a ser difícil calcular que tipo de País teremos nos próximos cinco ou dez anos, quando já não apenas teremos que nos preocupar com a reabilitação dos jovens, mas já estaremos vendo as idades menores contaminadas e o pavor em nossas ruas, escolas e residências marcando indelevelmente a vida nacional.

Salomão, do alto de sua sabedoria, dizia: “Ensina a criança no caminho em que deve andar, e ainda quando for velho não se desviará dele”. Nesse sentido ensinava Rui Barbosa: vamos educar a criança para não termos de punir o adulto. Esta é uma proposta para valorizar os que estão surgindo. Entretanto, para os que fazem parte do quadro que aí está, o nosso esforço terá de ser em termos de ajudá-los a ainda alcançarem uma vida transformada e, para isso, impedir já a sua carreira de crimes que ameaça iniciar ou continuar.

Na PEC 386, de 1996, o Deputado Pedrinho Abrão defendeu que a Constituição Federal de 1988 desconheceu a realidade biológica, social e jurídica que marca a ascensão dos adolescentes à pauta dos direitos e das obrigações inerentes à cidadania, tendo em vista que a própria Constituição autorizou os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos a exercitarem os direitos políticos do alistamento eleitoral e do voto, reconhecendo sua aptidão biopsíquica e intelectual para decidir sobre os destinos do País a partir da escolha dos dirigentes e mandatários públicos, em todos os níveis da Federação. Mencionou também que o Código Civil de 1916 já havia permitido a maioria relativa aos 16 anos de idade, admitindo até mesmo a emancipação para aquisição da capacidade plena aos jovens acima dessa idade.

O nobre parlamentar afirmou ainda que, a essa altura do progresso científico, cultural e das mutações dos fenômenos sociais no corrente século, há a convicção generalizada de que a juventude, nos dias atuais, alcança ampla maturidade física e psicológica, reúne condições intelectuais e de entendimento de sua conduta mesmo em idades inferiores àquela, seja por efeito da evolução da sociedade, da extraordinária influência dos meios de comunicação de massa, da universalização da educação fundamental, e da intensificação das relações sociais na esteira do processo de urbanização e aculturação aceleradas que caracterizam a civilização atual.

O Deputado finalizou a sua justificativa, alegando que, em nenhum momento se pretende que ditos infratores, enquanto situados na faixa etária dos 16 aos 18 anos, fiquem sujeitos ao mesmo regime de execução penal, juntamente com os condenados adultos, porquanto se haverá de observar a norma contida no inciso XLVIII do art. 5º da Constituição Federal, que exige o cumprimento de pena em estabelecimentos distintos.

Na PEC 179, de 2003, o Deputado Wladimir Costa aduz que a redução da maioridade penal propõe-se a suprimir um paradoxo existente em nossa Carta Maior, que confere responsabilidade ao maior de dezesseis anos para votar, enquanto o considera imaturo para responder por seus atos ilícitos. Ou seja, o jovem vota, mas não responde pelos eventuais crimes eleitorais cometidos. Afirmou ainda que é incrível que um jovem consiga escolher uma profissão, ser aprovado em um vestibular aos 16 ou 17 anos, participe do processo político de seu País, curse uma faculdade e não possa, penalmente, responder por seus atos.

O Deputado ressaltou, por fim, que a redução da imputabilidade penal não vai resolver a questão da criminalidade no País: o problema é que a impunidade gerada pela legislação atual é um seríssimo incentivador da sua prática.

Na PEC 48, de 2007, o Deputado Rogério Lisboa lembrou-nos que, antes do atual Código Penal de 1940, a maioridade criminal era de 16 anos e a razão para a sua alteração para 18 anos não foi biológica, mas sim, política. E de lá pra cá, segundo o parlamentar, o quadro realístico do Brasil mudou para pior, o que impõe ao legislador o dever de alterar a idade penal, adequando-a à realidade do País.

Na PEC 87, de 2007, o Deputado Rodrigo de Castro, com muita propriedade, registrou que, para alguns, a imputabilidade penal deve ser estabelecida aos 16

anos, idade em que é facultado o voto, pois, admitida a existência de discernimento para a capacidade eleitoral – que requer juízo e hierarquização de valor – há de se reconhecê-la para a capacidade penal, que envolve apenas a noção, intuitiva e natural, do certo e do errado.

A contrariar esse argumento, ainda nas palavras do nobre Deputado, está o fato de que a capacidade civil plena se adquire aos 18 anos. Assim, reduzida para 16 anos a maioridade penal, tornaria esta, apesar de compatível com a eleitoral, incoerente com a maioridade civil.

Embora os três institutos – faculdade eleitoral, capacidade civil e imputabilidade penal – tenham como condição necessária a autodeterminação e o discernimento, tal correlação não pode constituir-se critério absoluto para a estipulação de limite único, não só em razão de questões de política eleitoral e criminal, como também em razão da própria fragilidade do parâmetro biológico que reuniria, sob mesmo rótulo e destino, indivíduos em diferentes estágios de desenvolvimento psicológico e social, sobretudo se considerada a tênue linha que separa a adolescência da fase adulta. Essas são as razões que levaram o Deputado Rodrigo de Castro a propor um exame psicossocial para aferir, caso a caso, a imputabilidade penal do menor de 18 anos, diante do seu entendimento contrário ao critério biológico para avaliar a imputabilidade penal do maior de 16 e do menor de 18 anos.

Afirmou também que o rebaixamento da idade-limite, embora não tenha o condão de reduzir a incidência da criminalidade, garante o estreitamento do universo de cooptáveis à prática delituosa.

Finalmente, na PEC 279, de 2013, de autoria do Deputado Sandes Júnior, são apresentados dados fornecidos pelo Promotor de Justiça da Vara e da Infância e Juventude com atuação na cidade de São Paulo, Thales de Oliveira, no sentido de que os atos infracionais praticados por adolescentes aumentaram aproximadamente 80% em 12 anos naquela cidade, ao subir de 8 mil, no ano de 2000, para cerca de 14,4 mil, em 2012, diferentemente do que ocorre em relação aos crimes praticados por maiores de 18 anos, que vem diminuindo na última década, na mesma cidade.

Segundo o referido Promotor, sua experiência aliada a dados estatísticos evidenciam que, a partir de 16 anos, há um ingresso mais forte na criminalidade violenta, associada a práticas como latrocínio e homicídio, enquanto que, nas idades entre 13 e 15 anos, os casos de crimes mais violentos ainda seriam exceção.

Na avaliação do Promotor, o modelo atual, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que determina a aplicação de medidas socioeducativas a jovens que praticam atos infracionais, leva a uma situação de “verdadeira impunidade”, pois muitos adolescentes ficam na Fundação CASA [unidade de internação de jovens de São Paulo] por seis meses e já ganham a liberdade, o que seria uma punição tão pequena e inócua que não poderia ser chamada verdadeiramente de punição.

Ainda na PEC de autoria do Deputado Sandes Júnior, consta o depoimento da psiquiatra forense Kátia Mecler, à época vice-coordenadora do Departamento de Ética e Psiquiatria Legal da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), que argumenta em favor da redução da maioridade penal para 16 anos, por entender que, nessa idade, o adolescente de hoje é capaz de entender o caráter ilícito de um ato e escolher entre praticá-lo ou não. Ela acredita que, diante dos avanços tecnológicos e sociais, que favorecem a globalização e representam estímulos cada vez mais precoces ao desenvolvimento das pessoas, o jovem dos dias de hoje é muito diferente daquele que vivia em 1940, quando foi estabelecida a maioridade penal a partir dos 18 anos pelo Código Penal.

Todos esses argumentos acima expostos são de extrema importância para a análise que faremos sobre o tema e, repita-se, nos auxiliam a entender a vontade do legislador nacional, ao propor a redução da maioridade penal.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aprovou-se a admissibilidade da PEC 171/1993 e das demais PECs a ela apensadas, com a ressalva da PEC 349, de 2013, que foi a única inadmitida juridicamente, por tender a abolir a cláusula pétrea prevista no art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal (CF).

No âmbito desta Comissão Especial, no prazo regimental, foram apresentadas três emendas parlamentares.

A primeira emenda, de autoria do Deputado Weverton Rocha e outros, propõe o acréscimo de um artigo na Constituição Federal, determinando que o Estado institua políticas públicas e mantenha programas de atendimento socioeducativo e de ressocialização do adolescente em conflito com a lei, com a destinação de recursos específicos para tal finalidade e vedado o contingenciamento das dotações consignadas nas leis orçamentárias anuais.

A segunda emenda, de autoria do Deputado Jutahy Júnior, propõe que a imputabilidade penal do menor de 18 e maior de 16 anos seja aferida em “incidente

de desconsideração da inimizabilidade”, a ser arguido pelo Ministério Público apenas nos casos dos crimes previstos no inciso XLIII, do art. 5º, da CF, e em caso de reincidência na prática de crimes de homicídio, lesão corporal grave ou roubo qualificado. O nobre Deputado ainda propõe que o cumprimento da pena pelos adolescentes ocorra em estabelecimentos separados dos maiores de dezoito anos e dos menores inimputáveis, a serem criados pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal.

A terceira emenda, de autoria do Deputado Odelmo Leão, propõe a redução da maioria penal de 18 para 16 anos, mas determina que o cumprimento da pena pelo adolescente condenado seja realizado nos estabelecimentos previstos pela legislação especial até a idade de vinte e um anos, idade a partir da qual o condenado será transferido para o sistema prisional dos adultos.

É o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

2.1 – Introdução

O homem, por ser um ser social e político, tem a necessidade de se organizar em grupos estruturados com a finalidade de obter a segurança e a paz social. Para tanto, os indivíduos abrem mão da chamada violência privada ou justiça pelas próprias mãos, atribuindo ao Estado o direito de punir. Com isso, busca-se a estabilidade social, já que é dever do poder estatal aplicar políticas públicas necessárias para a manutenção da ordem.

Nesse contexto, cabe ao Direito Penal o controle social visando à preservação da paz pública, por meio da proteção da ordem existente na coletividade. O poder cogente das normas penais dirige-se a todos os integrantes, entretanto, nem todos praticam fatos delituosos. Ao contrário, somente uma minoria adota o caminho da criminalidade.

Em última análise, o Estado tem o dever de adotar as políticas públicas necessárias para propiciar o convívio harmônico no seio da sociedade, cabendo ao Direito Penal ser acionado quando todos os controles sociais falham, sendo, por isso, um direito de exceção, isto é, quando os outros controles sociais entram em colapso, busca-se a força repressora das ferramentas penais para se manter a ordem social.

Devemos, por isso, considerar o Direito Penal como instrumento a ser utilizado para auxiliar a dinâmica da ordem social, promovendo as mudanças estruturais necessárias para a evolução da comunidade, como é o caso da presente proposição que objetiva adequar o marco de desenvolvimento biológico mínimo para a capacidade de culpabilidade ao momento histórico presente.

Com esses argumentos, não queremos negar que a solução para o grave problema da violência em nosso País passa principalmente pela ampliação e efetividade dos programas sociais educacionais, culturais e de pleno emprego. Concordamos com os nobres Deputados que clamam por um aumento das verbas orçamentárias a serem destinadas e efetivamente aplicadas nas áreas sociais da educação, da saúde, do esporte e da cultura, que atuam de modo tão eficiente na prevenção do crime.

Não obstante, esta Casa de Representantes do Povo não pode ficar inerte ao legítimo clamor da sociedade brasileira, que exige a justa punição dos adolescentes que praticam crimes graves e restam impunes, segundo as normas atualmente em vigor.

Conforme se observa, devido à falência da sociedade brasileira, causada pela má adoção de políticas sociais adequadas, inclusive nos últimos 13 anos da administração federal a cargo do Partido dos Trabalhadores, são crescentes os casos em que a população brasileira adota a via da justiça pelas próprias mãos, a exemplo dos linchamentos públicos. Encontramo-nos em um momento crítico, no qual não há alternativa a não ser adotar uma Política Criminal rígida, ainda que sob a ótica excepcional da aplicação do Direito Penal como última instância, para reestabelecer a ordem social e evitar a falência total da sociedade.

Pesquisas recentes apontam para essa necessidade e é com o espírito democrático e legítimo que a Câmara dos Deputados vem dar a competente resposta à sociedade brasileira.

2.2. Da admissibilidade jurídica da matéria

Sabemos que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) já enfrentou a questão da admissibilidade constitucional da presente proposta de emenda constitucional, decidindo que o estabelecimento de um marco etário para a imputabilidade caracteriza-se como uma ferramenta de prevenção e repressão da

criminalidade, isto é, um ato de política criminal adotado pelo legislador na escolha do parâmetro adequado para a idade mínima de maioridade penal.

Porém, consideramos indispensável voltar a essa questão, ainda que em breves linhas, para que não parem dúvidas acerca não apenas do mérito, mas também da viabilidade jurídica da redução da maioridade penal no Brasil.

Na CCJC, em voto em separado que proferi no âmbito daquela Comissão, pude externar a minha opinião de que a maioridade penal aos 18 anos, prevista no art. 228 da Constituição Federal, não se enquadra no 11 conceito de cláusulas pétreas, tendo em vista que não se encaixa em nenhuma das hipóteses previstas no art. 60, § 4º, da Lei Maior.

Por outro lado, ainda que se considere que a fixação de uma idade mínima de maioridade penal revelaria um direito fundamental das crianças e dos adolescentes, deslocado do art. 5º da Constituição, concordamos com o Deputado Federal Odelmo Leão, que, na justificação da emenda parlamentar apresentada nesta Comissão Especial, esclarece com brilhantismo que nenhum direito fundamental é absoluto, pois todos eles são relativos e mutáveis e sofrem a influência dos contextos histórico e social em que se encontram inseridos.

Nesses termos, diminuir de 18 para 16 anos a maioridade penal não tende a abolir nem atinge o núcleo essencial do direito fundamental das crianças e dos adolescentes a ter uma idade mínima de maioridade criminal (registre-se: o direito a uma idade mínima, e não o direito a ser responsabilizado aos 18 anos), tampouco os princípios constitucionais de sua proteção integral, da condição de pessoa em desenvolvimento, da excepcionalidade e da brevidade da pena, uma vez que:

1º) a idade de 16 anos não se revela desprovida de proporcionalidade ou razoabilidade, diante da realidade brasileira atual de cooptação dos adolescentes para as atividades criminosas e do entendimento desses adolescentes de 16 e de 17 anos acerca do caráter ilícito dos fatos que praticam;

2º) a pena a ser imputada aos adolescentes, após a aplicação da atenuante prevista no art. 65 do Código Penal, deverá ser cumprida separadamente dos demais adultos e ter um caráter educacional e ressocializante, como restará evidente no substitutivo que apresentaremos em anexo a este parecer.

Arrematamos este tópico com a lição do jurista Gilmar Mendes, para quem as cláusulas pétreas não podem ter uma interpretação tão alargada, que resulte no

fenômeno da fossilização constitucional e na perda do caráter aberto e flexível de uma Constituição voltada para as presentes e futuras gerações, o que revela, em última instância, um convite às revoluções; tampouco ter uma interpretação tão apequenada que provoque o fenômeno da erosão constitucional. Temos plena convicção de que a redução da maioria penal ora proposta não tende a abolir qualquer direito fundamental das crianças e adolescentes, mas apenas propõe a sua harmonização com os direitos coletivos da segurança e da paz social, os quais possuem igualmente estatura constitucional.

2.3. Das estatísticas acerca da delinquência juvenil no Brasil

Neste tópico, procuraremos esclarecer algumas confusões nas estatísticas acerca do envolvimento de adolescentes em condutas criminosas no Brasil. Registramos que esses desencontros de dados prejudicam e muito o debate sobre o tema e, não raro, foram utilizados durante as nossas audiências públicas para criar uma visão distorcida da realidade dos fatos.

Começamos com a afirmação muito divulgada pela mídia de que apenas 1% dos homicídios no Brasil são praticados por adolescentes. Em reportagem publicada na Revista Veja, em 09/04/2015, o jornalista Leandro Narloch esclareceu que esse dado não existe e que possivelmente teria sido extraído de uma pesquisa da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo datada do ano de 2004. Essa pesquisa, porém, teria cometido um erro crasso, ao comparar o número de homicídios praticados por adolescentes com o total de homicídios, e não com o total de homicídios devidamente esclarecidos.

Ora, se levarmos em consideração que os homicídios no Brasil possuem uma taxa de esclarecimento que gira em torno de 5 a 8%, é fácil constatarmos que a afirmação de que 1% dos homicídios são praticados por adolescentes é completamente falaciosa e inverídica. Em verdade, não existem estatísticas confiáveis, no Brasil, que evidenciem qual a porcentagem de homicídios no Brasil praticados por adolescentes.

Outro dado que costuma ser muito citado nesta Comissão Especial é o de que apenas 0,1% dos adolescentes brasileiros com idade entre 12 e 18 anos estariam cumprindo medidas socioeducativas de internação, considerando-se a população brasileira de 20.636.112 indivíduos nessa faixa etária e os cerca de 23 mil adolescentes internados em unidades socioeducativas, segundo dados de 2013 do

IBGE e da Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Essa afirmação foi feita pelo Doutor Siro Darlan de Oliveira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em audiência pública realizada por esta Comissão no dia 06/05/2015.

Façamos uma contextualização desse argumento de que apenas 0,1% dos adolescentes brasileiros entre 12 e 18 anos estão envolvidos em atividades criminosas, por meio da comparação com a realidade dos adultos encarcerados nas unidades prisionais brasileiras. Se considerarmos os dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) relativos a junho de 2013, havia no País 574.027 presos, mais 148 mil que cumpriam prisão domiciliar, o que resulta em um total de 715.655 presos. Agora tomemos como parâmetro a estimativa da população brasileira adulta no ano de 2013, segundo dados do IBGE, que é de 142.204.165. Chegamos à conclusão de que 0,5% da população adulta brasileira estava encarcerada naquele ano.

O que podemos extrair desses dados, a saber: 0,1% dos adolescentes brasileiros estavam internados em unidades socioeducativas, enquanto 0,5% dos adultos encontravam-se presos no ano de 2013? Simplesmente que uma minoria da população brasileira envolve-se em atividades criminosas e que, conforme já dito no início deste parecer, o Direito Penal é um direito de exceção que se presta justamente a atuar em casos isolados, uma vez que representa uma ferramenta do Estado para conter os indivíduos incapazes de conviver em sociedade, quando as outras políticas de contenção da proliferação das causas sociais da criminalidade se mostram ineficientes.

Consideramos ainda relevante alertar para o real significado dos dados apresentados pelo Senhor Cláudio Augusto Vieira da Silva, Coordenador-Executivo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, em audiência realizada por esta Comissão no dia 27/05/2015. Naquela oportunidade, foi afirmado que, entre os anos de 2007 e 2012, houve um aumento do número de adolescentes em medidas socioeducativas de internação, internação provisória e de semiliberdade de 16.509 para 20.532. Porém, o próprio Senhor Cláudio Augusto alegou que o aumento de internações deveu-se ao acréscimo do número de vagas do Sistema SINASE, e não em razão do incremento do número de crimes praticados por adolescentes. Essa afirmação nos fez refletir acerca do déficit de vagas que ainda

existe no sistema SINASE e o quanto essa falta de vagas pode esconder a real dimensão da participação de adolescentes em atividades criminosas.

Em outra audiência pública realizada por esta Comissão no dia 20/05/2015, em que ouvimos os Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal, a Doutora Mônica Ferreira e o Doutor Amado Pereira, este último registrou que, no município goiano de Águas Lindas de Goiás, vizinho da Capital Federal, por não haver vaga no sistema SINASE, o delegado daquela cidade costuma apreender os adolescentes para, ato contínuo, liberá-los, exatamente pela falta de estabelecimento adequado para recolher os adolescentes em conflito com a lei. A Doutora Mônica Ferreira, por sua vez, foi enfática ao afirmar que, no Distrito Federal, é comum o Poder Judiciário local revogar a internação do adolescente na primeira avaliação dos 6 meses, a fim de liberar uma vaga em alguma das unidades socioeducativas do DF.

Em conclusão, consideramos que o número de adolescentes internados no Sistema SINASE não pode ser utilizado como referência para avaliar a real dimensão da criminalidade juvenil no Brasil, exatamente porque não existem dados oficiais acerca do déficit de vagas nesse Sistema ou do quantitativo dos registros das delegacias e varas da infância e da juventude em todo o País que nos forneçam uma fotografia maior do grave problema da criminalidade juvenil.

Nesse ponto, nos parecem mais realistas os dados trazidos pela Senhora Berenice Maria Gianella, Presidente da Fundação CASA de São Paulo, em audiência pública realizada no dia 27/05/2015, os quais comparam o número de adolescentes apreendidos no Estado de São Paulo, mês a mês, no ano de 2013, com o número de adultos presos por flagrante delito ou por mandado judicial no mesmo período. A porcentagem de adolescentes apreendidos representou uma média de 13% do total de adultos presos e um total de 21.156 adolescentes apreendidos no ano de 2013 no Estado de São Paulo. Ou seja, em uma única Unidade da Federação, foram apreendidos quase o mesmo número de adolescentes que se encontram efetivamente internados no Sistema SINASE em todo o Brasil, o que demonstra que o número de menores em conflito com a lei é muito maior do que os poucos dados governamentais indicam e, obviamente, muito maior do que aquela fantasiosa estatística de 1% acima referida.

Gostaríamos de acrescentar um último dado alarmante que nos ajuda a entender a real dimensão do problema da delinquência juvenil no Brasil. Em reportagem do

Portal G11, veiculada em 31/05/2015, o número de menores apreendidos em flagrante no Distrito Federal pela prática de atos infracionais análogos a crimes subiu de 1.821, no primeiro quadrimestre de 2014, para 2.923, no primeiro quadrimestre deste ano, o que representa um aumento de 60,5%. Ainda, dos 355 homicídios esclarecidos de 1o/01/2015 a 15/05/2015 no DF, 139 tinham menores de 18 anos como autores, o que equivale a 39% dos homicídios esclarecidos pela Polícia Civil do Distrito Federal. Esses dados foram fornecidos pela própria Polícia Civil.

1 <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2015/05/numero-de-menores-apreendidos-por-infracoes-sobe-605-em-2015-no-df.html>.

Nobres colegas, finalizamos esse tópico com a constatação de que as estatísticas governamentais sobre a questão da criminalidade juvenil no Brasil são extremamente deficientes e não nos permite concluir qual a real porcentagem dos crimes no Brasil são praticados por menores de idade.

O que não podemos aceitar, a partir da manipulação de dados e informações, é a insinuação de que a criminalidade juvenil no Brasil é insignificante, o que revelaria a desnecessidade e a ineficácia da discussão acerca da redução da maioridade penal em prol da redução dos elevados índices de criminalidade em nosso País.

Notícia veiculada no Caderno Cotidiano do jornal Folha de São Paulo, em 13/04/2015, confirma a escalada da criminalidade no Brasil, tanto entre adultos, quanto entre adolescentes. Segundo essa reportagem, entre 2008 e 2013, a quantidade de adolescentes brasileiros em unidades socioeducativas cresceu 38%, enquanto o número de adultos encarcerados aumentou 41% no mesmo período.

2.4. Dos parâmetros internacionais e da realidade normativa de outros Países

Inicialmente devemos reconhecer os equívocos em que incorreram alguns expositores e até parlamentares quanto ao tema da idade mínima de responsabilização penal, a qual não deve ser confundida com a idade mínima de maioridade penal. Com razão, a idade mínima de responsabilização criminal refere-se à idade em que o Estado admite que uma criança seja punida com pena privativa de liberdade em razão da prática de ilícito criminal, no âmbito da chamada Justiça Juvenil, sob a regência de leis especiais e em estabelecimentos de internação próprios para adolescentes com nítida função educadora e ressocializadora. No Brasil, essa idade mínima é de 12 anos, nos termos do arts. 20 e 112, ambos do ECA.

Já a idade mínima da maioridade penal refere-se à idade a partir da qual o indivíduo responde pelos seus crimes perante a Justiça Penal dos adultos e com as penalidades a eles aplicadas. No Brasil, essa idade foi fixada em dezoito anos, nos termos do art. 228 da Constituição Federal.

Feito esse registro inicial, vejamos os principais parâmetros internacionais da ONU, para depois analisarmos a realidade de alguns Países em relação a esses marcos etários.

O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), celebrada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989. Cabe-nos destacar as seguintes normas desse Tratado Internacional:

1) Art. 1º: Para efeitos da presente Convenção considera-se como criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

2) Art. 37: Os Estados Partes zelarão para que: [...]

c) toda criança privada da liberdade seja tratada com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade. Em especial, toda criança privada de sua liberdade ficará separada dos adultos;

3) Art. 40, item 3: Os Estados Partes buscarão promover o estabelecimento de leis, procedimentos, autoridades e instituições específicas para as crianças de quem se alegue ter infringido as leis penais ou que sejam acusadas ou declaradas culpadas de tê-las infringido, e em particular:

a) o estabelecimento de uma idade mínima antes da qual se presumirá que a criança não tem capacidade para infringir as leis penais.

Em 29 de novembro de 1985, a ONU elaborou as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil, mais conhecidas como "Regras de Beijing". Entendemos relevante transcrever o item 1 do art. 4º dessa norma e os comentários que a ela foram acrescentados pela própria ONU:

4. Idade da responsabilidade penal

4.1. Nos sistemas jurídicos que reconhecem a noção de responsabilidade penal em relação aos menores, esta não deve ser fixada a um nível demasiado baixo, tendo em conta os problemas de maturidade afetiva, psicológica e intelectual.

Comentário:

A idade mínima e os efeitos de responsabilidade penal variam muito segundo as épocas e as culturas. A atitude moderna consiste em perguntar se uma criança pode suportar as consequências morais e psicológicas da responsabilidade penal; isto é, se uma criança, dada a sua capacidade de discernimento e de compreensão, pode ser considerada responsável por um comportamento essencialmente anti-social. Se a idade da responsabilidade penal for fixada a nível demasiado baixo ou se não existir um limite mínimo, a noção de responsabilidade deixará de ter qualquer

sentido. Em geral, existe uma estreita ligação entre a noção de responsabilidade por um comportamento delituoso ou criminal e outros direitos e responsabilidades sociais (tais como o estado de casado, a maioridade civil, etc.).

Como podemos facilmente perceber da leitura dessas normas internacionais, não há a obrigação de que um País possua esta ou aquela idade mínima de responsabilização penal, mas que haja a fixação de alguma idade mínima antes da qual se presumirá que a criança não tem capacidade para infringir as leis penais.

Ainda de acordo com esses parâmetros internacionais, essa idade mínima de responsabilização penal não deve ser fixada em um nível demasiado baixo, em relação à maturidade afetiva, psicológica e intelectual da criança, apesar de a própria ONU reconhecer que essa idade mínima varia muito segundo as épocas e as culturas de cada Estado.

Observe-se também que todas essas considerações dizem respeito à idade mínima de responsabilização criminal, vez que as normas internacionais sequer fazem menção à idade mínima de maioridade penal².

2 Don Cipriani. *Children's Rights and the Minimum Age of Criminal Responsibility, A Global Perspective*. UK: Ashgate, 2009. (Advances in criminology).p. 64.

3 http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema5/2015_197-maioridade-penal-gisela-hathaway.

Segundo estudo produzido pela Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados Gisela Santos³, a maioria dos Países na atualidade possuem idade mínima de responsabilização criminal entre doze e quatorze anos e idade mínima de maioridade penal fixada em 18 anos. Contudo, esses dois marcos etários não refletem toda a complexidade das normas de Direito Comparado sobre o tratamento jurídico da criminalidade juvenil, tendo em vista que diversos Países permitem que determinados casos mais graves sejam julgados pela Justiça Penal dos adultos, ainda que o adolescente não tenha atingido a maioridade penal, assim como o tempo de pena juvenil pode chegar a 20 anos, muito mais longo do que os atuais 3 anos de internação previstos no ECA brasileiro.

Consideramos que essa complexa realidade não foi enfrentada com a devida clareza, quer pelos expositores nas audiências públicas desta Comissão, quer pelos nobres parlamentares, razão pela qual passamos a expor como alguns Países enfrentam o problema da criminalidade juvenil.

Apesar de a maioria dos Países na atualidade ter a maioridade penal fixada em 18 anos, registramos alguns Países em que essa maioridade é estabelecida em patamares inferiores, a exemplo:

- a) dos Estados Unidos da América, em que a maioridade penal varia de 15 a 18 anos, a depender do estado-membro;
- b) da Turquia, cuja maioridade penal é de 15 anos;
- c) de Cuba, Índia, Moçambique e Luxemburgo, cuja maioridade penal é de 16 anos;
- d) da Austrália e da Polônia, cuja maioridade penal é de 17 anos.

É de se registrar que nenhum desses Países signatários da Convenção dos Direitos da Criança da ONU precisou denunciar esse tratado internacional para fixar a sua maioridade penal abaixo dos 18 anos, o que evidencia que o Brasil não estará violando qualquer norma internacional ao reduzir a sua maioridade penal para 16 anos.

Analisemos agora a realidade de alguns Países quanto à responsabilização criminal de adolescentes.

JAPÃO

No Japão, a idade mínima de responsabilização criminal é de 14 anos, enquanto a maioridade penal (assim como a civil) é fixada em 20 anos. Não obstante, esses números pouco refletem a complexidade do tratamento japonês sobre o tema.

Com razão, no Japão, os maiores de 14 e menores de 20 anos são submetidos à Justiça da Família (semelhante à nossa Vara da Infância e da Juventude), porém:

- a) a partir de 2008, os menores de 14 e maiores de 12 anos passaram a poder ser internados nas Escolas de Treinamento Juvenil;
- b) a partir dos 14 anos de idade, o juiz ou o próprio promotor de justiça pode decidir pelo deslocamento do processo da Justiça da Família para a Justiça Criminal dos adultos, quando então o menor, a partir de 14 anos, responde o processo criminal à semelhança do maior de 20 anos;
- c) em casos de crimes dolosos com o resultado morte, a partir dos 16 anos de idade, como regra geral, a Justiça da Família declina sua competência para a Justiça Criminal dos adultos.

Em todos esses casos, o adolescente cumpre a pena separado dos adultos. As prisões juvenis acomodam os adolescentes maiores de 14 anos que venham a ser sentenciados à prisão pela Justiça Criminal. No caso de o adolescente ter sido

condenado à internação pela Justiça da Família, eles são enviados para as Escolas de Treinamento Juvenil.

Em 2000, houve um grande endurecimento da Lei Juvenil japonesa (ex.: permitindo prisão perpétua para condenados a partir de 14 anos de idade e reduzindo, de 16 para 14 anos, a idade a partir da qual o processo do menor pode ser deslocado da Justiça da Família para a Justiça Criminal). Nas palavras do Ministro da Justiça japonês à época, a reforma deveu-se a um descrédito da sociedade quanto ao sistema de Justiça Juvenil daquele País e também à ocorrência de uma sucessão de crimes brutais praticados por adolescentes. Em 2007, 2008 e 2014, a Lei Juvenil japonesa passou por novas modificações no sentido do endurecimento das penas e da maior possibilidade de atuação da Justiça Criminal dos adultos para os maiores de 14 anos, além da possibilidade de internação para os maiores de 12 anos.

Registre-se ainda que a Lei Juvenil do Japão (Lei n.º 168, de 1948) afirma que as penas atribuídas a menores de 18 anos devem ser atenuadas em relação à que é dada a maiores de 18 anos. Como exemplo, um menor de 18 que pratica um ato que justifica pena de morte, de acordo com o Código Penal, deve receber, em seu lugar, a prisão perpétua. E se ele tiver praticado um ato que justifique a prisão perpétua, ele deve receber uma pena sem tempo determinado que pode durar até 15 anos, sendo que, em 2014, esse patamar foi elevado para 20 anos. Nesta mesma modificação legal, o Japão elevou de 10 para 15 anos o tempo máximo de prisão para adolescentes que cometam infrações menos graves. Segundo o Ministro da Justiça japonês, essa modificação promovida no ano de 2014 não pretendia simplesmente ameaçar os adolescentes com penas mais severas, mas puni-los de modo mais apropriado, tendo em vista a grande distância de tratamento que havia entre a punição dos adultos e a dos adolescentes.

Pedimos permissão para transcrever o depoimento de um grupo de parentes de vítimas assassinadas por adolescentes e que lutaram pela aprovação dessa lei de 2014:

“Considerando que o Japão é uma nação governada por leis, nós temos plena consciência de que não podemos vingar nossos filhos, matando aqueles que lhes fizeram mal. Mas esta é a principal razão pela qual nós contamos com o Estado para aplicar a esses jovens agressores a punição que eles merecem”

4. http://www.japantimes.co.jp/news/2014/04/11/national/crime-legal/stiffer-juvenile-law-enacted/#.VW_Tm5R4ohl. Acesso em 06/05/2015.

No Japão, a idade mínima para receber pena de morte é 18 anos de idade (considerando-se a data do cometimento do crime) e para receber pena perpétua é 14 anos. Para efeito de proteção de crimes sexuais, a lei japonesa protege a criança a partir dos 18 anos de idade.

Em resumo, observa-se que os marcos legais da maioridade penal (no Japão, aos 20 anos de idade) e a idade mínima de responsabilização penal (14 anos) pouco revelam acerca da complexidade do tema e devem ser considerados com muito cuidado pelos parlamentares desta Comissão Especial, quer porque existem diversos detalhes quase sempre omitidos nessas informações parciais, quer porque a realidade da criminalidade nesses Países, a efetividade das políticas sociais de amparo à criança e ao adolescente e o conjunto do ordenamento jurídico nacional podem evidenciar um contexto fático e jurídico que justifique determinados critérios etários diferenciados para a maioridade penal, os quais não se sustentariam, uma vez importados para o Brasil de modo forçado.

ESCÓCIA

Na Escócia, a idade mínima de responsabilização criminal é de 8 anos (em 1932, essa idade subiu de 7 para 8 anos) e a maioridade penal é, em regra, de 16 anos. Mais uma vez, esses números não apreendem a complexidade do sistema escocês, pois:

a) o Sistema de Ouvidoria das Crianças (*Children's Hearings System*) pode ser aplicado dos 8 aos 18 anos. Contudo, dados de 2011/2012 indicam que muito poucos adolescentes de 16 ou 17 anos são processados por esse sistema, exatamente por ser ele considerado muito brando (em 2011/2012, adolescentes de 16 ou 17 anos representavam cerca de 2,5% dos atendidos pelo Sistema de Ouvidoria das Crianças);

b) menores entre 12 e 15 anos que tiverem praticado crimes graves como estupro ou homicídio podem ser julgados pela Justiça Criminal dos adultos, apesar de a prática revelar que o número de adolescentes menores de 16 anos condenado pela Justiça Penal dos adultos é muito pequeno. Registre-se que, apenas em 2010, a idade mínima para que uma criança seja processada pela Justiça Criminal dos adultos subiu de 8 para 12 anos;

c) a grande maioria dos adolescentes entre 16 e 17 anos na Escócia é processada pela Justiça Criminal dos adultos⁵.

5 WINTERDYK, John A. (Ed.). Juvenile justice: international perspectives, models and

trends. Boca Raton, Florida: CRC Press, Taylor & Francis Group, 2015.

Registre-se que, ainda que sejam processados pela Justiça dos Adultos, os adolescentes são aprisionados em dependências separadas e contam com apoio educacional e ressocializante diferenciado.

INGLATERRA

Na Inglaterra, a idade mínima de responsabilização criminal é de 10 anos (em 1963, essa idade subiu de 8 para 10 anos) e a maioridade penal é de 18 anos, apesar de que, dos 10 aos 17 anos de idade, em casos de crimes graves, as crianças podem ter seu processo deslocado da Justiça Juvenil para a Justiça Penal dos adultos, caso a Promotoria de Justiça alegue que o caso concreto justifica a alteração da competência para a justiça criminal dos adultos.

URUGUAI

No Uruguai, a idade mínima de responsabilização penal é de 13 anos, enquanto a maioridade penal é fixada em 18 anos. Segundo o Código das Crianças e dos Adolescentes (CCA - Lei n. 17.823, de 2004), as infrações dos adolescentes à lei penal classificam-se em gravíssimas (ex.: homicídio, lesão corporal grave, extorsão mediante sequestro e tráfico de drogas) e graves e permitem a aplicação de medidas socioeducativas de privação de liberdade de no máximo 5 anos (art. 91).

Em todos os casos, os adolescentes cumprem a internação integralmente em estabelecimentos separados dos adultos, ainda que já tenham completado 18 anos. A Lei n. 19.055, de 2013, criou um regime especial para os adolescentes condenados por infrações gravíssimas à lei penal, que deve ser cumprido separadamente dos demais adolescentes.

Registre-se também que, em 2011, a Lei 18.778 alterou o art. 222 do CCA para determinar que, no caso de cometimento de crimes graves, o juiz de menores pode determinar que os antecedentes criminais do adolescente não sejam apagados aos 18 anos de idade, a fim de que ele não seja mais considerado réu primário, depois de completar a maioridade penal.

Para finalizar a explanação do Uruguai, observe-se que, no ano de 2014, simultaneamente com a eleição presidencial, foi realizado um plebiscito que questionou à população uruguaia se devia ser reduzida a maioria penal de 18 para 16 anos naquele País, tendo o resultado sido negativo, com 53% dos votos contrários e 47% favoráveis à redução da maioria penal.

Finalizamos este tópico, destacando que existe efetivamente uma tendência mundial recente em aumentar a idade mínima de responsabilização criminal, principalmente após a aprovação da Convenção dos Direitos da Criança da ONU em 1989, tendo em vista que alguns Países ainda possuem essa idade fixada em patamar muito reduzido, a exemplo dos Estados Unidos da América e do México, aos 6 anos de idade; da Índia, da Jamaica e da Suíça, aos 7 anos; da Escócia, aos 8 anos; e da África do Sul, da Austrália, da Nova Zelândia e da Inglaterra, aos 10 anos de idade. Por outro lado, não registramos nos últimos anos essa mesma tendência mundial no sentido de aumentar a idade da maioria penal, apesar de reconhecermos que a maioria dos Países já fixa esse patamar em 18 anos.

De qualquer modo, não concordamos com o argumento de muitos expositores e parlamentares desta Comissão Especial no sentido de que o Brasil estaria caminhando na contramão do dito “mundo civilizado”, ao reduzir sua maioria penal para 16 anos, especialmente se considerarmos a realidade epidêmica da violência no Brasil e a impossibilidade de comparações simplistas com outros Países em que a qualidade e a eficiência das políticas públicas sociais podem vir a permitir a fixação de um patamar diferenciado de maioria penal.

Como pudemos constatar, muitas democracias maduras e avançadas, que inclusive contam com índices muito menores de criminalidade juvenil, admitem a maioria penal para adolescentes de 16 e de 17 anos. Com maior razão no Brasil, a partir de seu contexto histórico, social e jurídico específico, entendemos que a redução da maioria penal é necessária e não afronta qualquer parâmetro ou tratado internacional de direitos das crianças e dos adolescentes.

2.5. Do legítimo anseio popular pela redução da maioria penal

Pesquisa recente do Datafolha6 indicou que 87% dos entrevistados eram favoráveis à redução da maioria penal para 16 anos, 11% se disseram contrários e 1% não tinha opinião a respeito. Desses 11% contrários à redução, a pesquisa revelou que

25% pertenciam à classe dos mais ricos, com renda familiar mensal superior a 10 salários mínimos.

6 <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/04/1616762-87-querem-reducao-da-maioridade-penal-numero-e-o-maior-ja-registrado.shtml>.

Em nossa opinião, essa pesquisa captou com exatidão o sentimento da população brasileira, notadamente a parcela da população menos favorecida economicamente e que sofre com mais intensidade a insegurança que predomina em nossa comunidade. Vítimas mais vulneráveis do total descaso do Estado brasileiro e da falta de políticas públicas nas áreas sociais, a população que mora nos bairros mais periféricos das grandes cidades brasileiras não aguentam mais sofrer com o problema da delinquência juvenil, e para eles não funciona o discurso ideológico de que o encarceramento não é a solução para esses menores, os quais devem ser, antes, educados.

Esquecem os defensores dessa ideologia progressista que, quando a família e o Estado falham completamente em prestar os cuidados básicos de saúde, assistência social e educação, desde o período gestacional do feto, passando pelos primeiros anos de vida da criança, quando os estímulos morais corretos o preparam para uma vida adulta produtiva e respeitadora dos direitos alheios, e culminando com a fase da adolescência em que o jovem deve estar protegido contra a influência das drogas, deve ter a oportunidade de lazer, cultura, esportes, educação, saúde, em um ambiente familiar e social harmonioso e pacífico, quando tudo isso falha e o adolescente opta pelo mundo do crime, o Direito Penal deve atuar, ainda que de modo excepcional e como última instância, para garantir os direitos da coletividade à ordem pública e à pacificação social. Esta é a legítima reivindicação da população brasileira a que pretendemos dar a competente resposta no âmbito desta Comissão Especial. Finalizamos essa parte do parecer com as palavras do jornalista Reinaldo de Azevedo, que, em 15/04/2015 no site da Revista Veja na internet, assim se pronunciou:

O povão sabe onde lhe aperta o calo. E não se trata de populismo penal, não. Trata-se apenas de pôr bandido na cadeia. Nem tudo o que conta com o apoio de uma maioria é populista. Às vezes, é apenas matéria de justiça.

2.6. Do mérito da redução da maioridade penal para 16 anos

Inicialmente, cabe analisar que a capacidade de culpabilidade, conhecida também por imputabilidade penal, é atributo jurídico que leva em consideração os níveis de desenvolvimento biológico e de normalidade psíquica, elementos necessários para compreender o caráter proibido de certas condutas e para agir conforme essa compreensão. A lei penal brasileira estabelece como marco de desenvolvimento biológico mínimo para a capacidade de culpabilidade a idade de 18 anos.

A imputabilidade penal constitui-se na capacidade do agente, no momento da ação ou da omissão, entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se frente a tal fato. Segundo ensinamentos de Fernando Capez, a imputabilidade apresenta um aspecto intelectual, consistente na capacidade de entendimento, e outro volitivo, que é a faculdade de controlar e comandar a própria vontade. (CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal - Parte Geral - editora Saraiva).

Em relação ao estabelecimento cronológico adotado pelo Brasil como marco etário para imputabilidade penal, interessante é a crítica realizada pelo psiquiatra forense Guido Arturo Palomba:

“Sobre esta questão da menoridade há nevoeiros perpétuos enublando o entendimento correto do problema, a ponto de os legisladores esquecerem os mais mezinhos princípios da natureza, despautério esse que não se prende somente aos brasileiros, uma vez que, nos principais países do mundo, as falhas se repetem. Talvez a mais grave seja o fato de se passar da inimputabilidade para a imputabilidade, sem a admissão de uma zona fronteira entre ambas. Com efeito, hoje juridicamente, aqui no Brasil, um indivíduo com 17 anos, 11 meses e 29 dias, se cometer um delito, por mais hediondo que seja, é absolvido do crime, por força da lei (art. 27 do Código Penal). Se esse indivíduo praticasse o mesmo crime um dia depois, ou seja, com 18 anos, sofreria consequências jurídicas completamente diferentes, podendo resultar em condenação com a pena de reclusão, por longo tempo. Assim, passa-se do nada para o tudo, da inimputabilidade para a imputabilidade, da absolvição para a condenação, cujo maniqueísmo agride frontalmente as leis da natureza e da vida. Na natureza, nada se dá aos saltos (*natura no facit saltus*), ou seja, quando terminar a noite não é exatamente naquele momento que começa o dia: há entre ambos, a aurora [...]. Por analogia, entre a criança, que não tem controle das funções intelectuais e emocionais, e o adulto que

o tem, há a adolescência.” 7 PALOMBA, Guido Arturo. Tratado de psiquiatria forense civil e penal. São Paulo: Atheneu, pg. 509, 2003.

Corroborando com a explanação realizada pelo nobre Deputado Federal Osmar Terra em audiência realizada nesta Comissão, Guido Arturo Palomba afirma que o desenvolvimento do homem acontece de forma gradual:

“Os momentos biopsicológicos do desenvolvimento do ser humano, que se faz aos poucos, sem saltos bruscos, podem ser traduzidos em idade, da seguinte maneira: do nascimento aos 12 anos é o período das aquisições mentais, no qual o cérebro sequer atingiu o seu peso definitivo, lembrando que os neurônios (células cerebrais) se maturam pouco a pouco. Dos 13 aos 18 anos, quando se inicia a espermatogênese no homem e ocorre a menarca na mulher, o cérebro ainda não está totalmente desenvolvido, embora já ofereça condições para, no meio social, o indivíduo formar os seus próprios valores ético morais, e ter os seus interesses particulares. A partir dos 18 anos já está biológica e psicologicamente com suas estruturas suficientemente desenvolvidas e, portanto, apto para a vida. Tudo isso se desenvolve aos poucos, paulatinamente, como a fruta verde que com o tempo amadurece.”

8 PALOMBA, Guido Arturo. Tratado de psiquiatria forense civil e penal. São Paulo: Atheneu, pg. 509, 2003.

É certo, porém, que, a partir dos 12 anos de idade, no Brasil, já ocorre a responsabilização penal especial, segundo as medidas socioeducativas previstas no ECA, com penalidades excessivamente brandas, conforme ainda teremos oportunidade de ressaltar.

De qualquer modo, a crítica ao critério puramente biológico para a imputabilidade penal, adotado pelo Brasil, motiva muitos doutrinadores, operadores do Direito (inclusive o juiz Evandro Pelarim, ilustre expositor de uma das audiências públicas desta Comissão) e autores de muitas das PECs apensadas à PEC n.º 171, de 1993 (além da extinta PEC n.º 33, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes), a propor um exame criminológico ou psicossocial, a fim de que a maioridade penal seja avaliada em cada caso concreto, a partir do desenvolvimento psicossocial e da maturidade específica de cada criança.

O objetivo do referido exame seria estudar a personalidade do indivíduo em conflito com a lei, sua capacidade para o delito, a sua periculosidade e a sua sensibilidade à

pena e sua respectiva probabilidade de correção. Consoante

doutrinador Júlio Fabbrini Mirabete:

“Compõe o exame criminológico, como instrumentos de verificação, “as informações jurídico-penais (como agiu o condenado, se registra reincidências etc.); o exame clínico (saúde individual e eventuais causas mórbidas relacionadas com o comportamento delinquencial); o exame morfológico (sua constituição somatopsíquica); o exame neurológico (manifestações mórbidas do sistema nervoso); o exame eletrencefalográfico (não para só busca de “lesões focais ou difusas de ondas sharp ou spike”, mas da “correlação – certa ou provável – entre alterações funcionais do encéfalo e o comportamento” do condenado); o exame psicológico (nível mental, trações básicos da personalidade e sua agressividade); o exame psiquiátrico (saber-se se o condenado é pessoa normal, ou portador de perturbação mental); o exame social (informações familiares, “condições sociais em que o ato foi praticado, etc). A perícia deve fornecer a síntese criminológica, “isto implica um enquadramento de cada caso em itens de uma classificação, na seleção do destino a ser dado ao examinado e em medidas a serem adotadas. Os informes sobre a periculosidade (no sentido de “provável” reincidência) e adaptabilidade (em sentido reeducacional) são básicos.”⁹

9 MIRABETE, Júlio Fabbrini: Execução penal: comentários à lei n.º 7.210, de 11-7-1984. 10. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, pg. 51,2002.

10 Don Cipriani. *Children's Rights and the Minimum Age of Criminal Responsibility, A Global Perspective*. UK: Ashgate, 2009. (Advances in criminology), p. 158. Para conferir a relação completa dos 57 países que ainda adotam o exame de discernimento para aferição da imputabilidade penal (ex.: EUA, Reino Unido, Alemanha, França, Itália, China, Índia, Austrália, África do Sul e Turquia, vide Don Cipriani e Gisela Santos.

Compõem o exame criminológico o exame morfológico, exame funcional, exame psicológico, exame psiquiátrico, exame moral, exame social e exame histórico. Por meio do referido exame chega-se a uma visão pluridimensional da personalidade do autor do delito, participando desse exame um grupo formado de psicólogos, assistente social ou sociólogo, médico e advogado.

Para essa corrente de pensamento, o exame criminológico traria maior justiça e menos arbitrariedade ao tema da imputabilidade penal, uma vez que esta seria avaliada caso a caso. Alguns defendem, inclusive, que a maioria penal seja reduzida para dezesseis anos e o exame criminológico possa ser adotado aos maiores de doze e menores de dezesseis anos de idade.

Entretanto, reconhecemos que o exame psicossocial é criticado em âmbito internacional, devido ao seu inevitável caráter subjetivo¹⁰, sendo mais seguro o estabelecimento do critério biológico ou cronológico, o qual evita possíveis discriminações em relação a crianças e adolescentes quanto a critérios de raça, etnia ou religião, que sejam vítimas de violência ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Nesse ponto, não deve ser esquecida em pleno Século XXI a crítica de Tobias Barreto ao nosso Código Penal do Império, cujo art. 13 permitia que, se o juiz considerasse que o menor de 14 anos tivesse obrado com discernimento, poderia ser recolhido à prisão. Nas palavras do emérito jurista, o vago conceito de “discernimento”, na falta de restrição legal, poderia ser reconhecido pelo juiz até em uma criança de 5 anos de idade¹¹.

11 In: http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema5/2015_197-maioridade-penal-gisela-hathaway, p. 10-11.

12 SHECAIRA, Sérgio Salomão. Sistema de garantias e o direito penal juvenil. 2ª ed. ver. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, pgs. 104-105

Com isso, concluo que o mais adequado a ser adotado, levando-se em consideração as características históricas e sociais do Brasil, é rebaixar o marco de desenvolvimento biológico mínimo para a capacidade de culpabilidade, sem introduzir no direito brasileiro o exame psicossocial para efeito de rebaixamento da imputabilidade penal.

Quanto à nova idade para a maioridade penal, consideramos que a fixação em 16 anos é um marco razoável.

Com razão, estudos de criminologia identificam uma curva de criminalidade juvenil quase homogênea, inclusive detectando uma faixa etária na qual se atinge um ápice e após se observa decréscimo da criminalidade. Sabe-se que até os 14 anos a criminalidade é relativamente baixa, tendo uma subida acentuada dos 14 aos 18 anos. A curva da criminalidade se estabiliza dos 18 aos 23 ou 24 anos, sofrendo decréscimo significativo a partir dos 24 anos.

Confirmando essa curva etária da criminalidade juvenil, um estudo sobre o cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade no estado do Rio Grande do Sul constatou que a distribuição estatística dos autores de ato infracional obedeceu a seguinte distribuição: 0,47% tinha 12 anos; 4,07% tinham 13 anos; 4,31% tinham 14 anos; 16,78% tinham 15 anos; 24,94% tinham 16 anos; 28,05% tinham 17 anos; 14,86% tinham 18 anos; 3,35% tinham 19 anos, 0,95% tinham 20 anos; 2,15% tinham 21 anos.

Em pesquisa realizada no estado de São Paulo com um universo de 2.100 jovens, os quais iniciaram as medidas socioeducativas pela Unidade de Atendimento Inicial, na Febem-SP, constatou-se que: somente 2,2% tinham 12 anos de idade; 4,6% tinham 13 anos; 10,4% tinham 14 anos; 18,1% tinham 15 anos; 28,0% tinham 16 anos; 33,0% tinham 17 anos e 2,8% tinham 18 anos¹². Por fim, segundo o último levantamento realizado em 2012 pelo CNJ quanto ao perfil dos internados no sistema socioeducativo, constatou-se que mais de 50% dos internos possuíam 17 ou 16 anos (mais precisamente: 31% tinham 17 anos e 21% tinham 16 anos), enquanto apenas 11% tinham 15 anos e 5% tinham 14 anos¹³.

14 <http://www.fernandocapez.com.br/o-promotor/atualidades-juridicas/reducao-da-maioridade-penal-uma-necessidade-indiscutivel/>: acessado em 29/05/2015

Desses números, podemos concluir que os adolescentes de 16 e 17 anos são os principais responsáveis pelos crimes praticados por menores de idade, o que revela a razoabilidade da fixação de 16 anos como o novo marco para a maioridade penal. Enfim, não se pode mais permitir que indivíduos de 16 ou de 17 anos de idade, possuidores de plena capacidade de entendimento e volição, tenham salvo conduto para prática de toda a sorte de barbáries. Comungando com esse sentimento, o ilustre doutrinador Fernando Capez afirma:

“Dessa forma, o que se pretende, na realidade, é o distanciamento desses discursos ideológicos, políticos etc., a fim de proporcionar a retribuição penal na justa dimensão do crime cometido, atendendo, inclusive, ao princípio da proporcionalidade insculpido na Constituição Federal, a qual exige maior rigor penal para os casos de maior gravidade (art. 5.º, XLII, XLIII e XLIV). O intuito, portanto, da redução da maioridade é o de reparar tão graves injustiças, de propiciar a punição na proporção do crime praticado. Assim, um menor de idade que pratique um crime hediondo, como o que ocorreu no Rio de Janeiro, deverá responder pelo crime tal como um indivíduo maior de 18 anos.”¹⁴

Quanto à natureza dos crimes que devem ter a maioridade penal reduzida para 16 anos, muitas propostas emergem das PECs apensadas à presente matéria. Algumas proposições sugerem a redução apenas para os crimes hediondos; outras o fazem apenas para os crimes cometidos com violência ou grave ameaça; outras, apenas para crimes dolosos contra a vida. No último levantamento realizado pelo CNJ no ano de 2012 nas unidades de internação socioeducativa de todo o País, constatou-se que: 36% dos internos respondem por roubo; 24% respondem por tráfico de drogas; 13%, por homicídio; 7%, por furto; 3%, por roubo seguido de morte; 1%, por estupro; 1%, por lesão corporal; e 15%, por outros crimes¹⁵.

15 http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf.

16 In: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/04/1616762-87-querem-reducao-da-maioridade-penal-numero-e-o-maior-ja-registrado.shtml>.

Registre-se ainda que, na mesma pesquisa Datafolha divulgada no mês de abril de 2015, em que se revelou que 87% dos entrevistados eram favoráveis à redução da maioria penal, consta que 74% dos favoráveis à redução a defendem para qualquer tipo de crime, enquanto 26% a desejam apenas para determinados delitos¹⁶.

Diante desses números, fomos convencidos de que a redução da maioria penal deve ocorrer no Brasil para todos os tipos de crime, sem exceções, por considerarmos que esse é o principal desejo da sociedade brasileira, além de ser a decisão que combate da melhor forma possível a cooptação dos adolescentes pelas organizações criminosas, por não permitir que haja a seleção dos crimes cuja execução certamente seria delegada aos adolescentes.

Ainda consideramos relevante rejeitar a proposta sugerida por alguns parlamentares, inclusive da bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT), no sentido de que seria suficiente aumentar as penalidades do ECA, sem alterar a maioria penal. Como ainda teremos oportunidade de registrar, entendemos necessário fazer diversas alterações no ECA no sentido de tornar mais rígidas as penalidades contra os menores de 16 anos. Porém, essa medida não será suficiente, segundo entendemos, para punir com o rigor necessário os adolescentes de 16 e 17 anos de idade.

Nesse ponto, quero deixar claro o meu posicionamento pessoal em relação à nítida insuficiência do ECA para impor a pena criminal adequada, necessária e proporcional aos adolescentes entre 16 e 17 anos de idade. Em audiência pública desta Comissão realizada no dia 27/05/2015, a Senhora Berenice Maria Gianella, Presidente da Fundação CASA de São Paulo, afirmou que cada menor custa para aquela instituição, a cada mês, mais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o que equivale atualmente a mais de 11 salários mínimos do trabalhador brasileiro. Segundo os últimos dados levantados pelo CNJ, em 2012, a taxa de reincidência do Sistema SINASE é de 54% em todo o território nacional. Muito se fala que os índices de reincidência do sistema prisional brasileiro giram em torno de 70%, mas a verdade é que não existem estatísticas oficiais sobre esse dado.

Todas as informações coletadas ao longo de nosso trabalho revelam que as penalidades excessivamente brandas do ECA equivalem a uma verdadeira impunidade para os adolescentes.

Não podemos olvidar que uma punição demasiadamente insuficiente em relação ao grau de lesividade da conduta ilícita praticada viola o princípio constitucional da proporcionalidade ou da razoabilidade. Nesses termos, a grande desproporção hoje existente entre a punição do jovem entre 18 e 21 anos e a do jovem de 16 ou 17 anos tem levado muitas organizações criminosas a cooptarem estes últimos para a execução de crimes cada vez mais graves (incluindo homicídios para “queima de arquivo”, vingança entre grupos rivais e roubos), sendo que esses menores, quando presos, pouco se preocupam com o resultado de sua condenação, afirmando que: “não dá nada, não, doutor!”, como pudemos ouvir dos expositores, Juiz Evandro Pelarim, Coronel Telhada e Delegados Amado Pereira e Mônica Ferreira, ao longo de nossas audiências públicas.

Antes de finalizarmos esse tópico, importa-nos criticar o argumento de quem nega a necessidade da redução da maioridade penal no Brasil, sob o fundamento de que isso não vai resolver o nosso problema endêmico da criminalidade. É óbvio que não pretendemos com a redução da maioridade penal resolver o problema da criminalidade. É óbvio que políticas públicas sociais nas áreas da educação, trabalho, cultura, assistência social, combate às drogas, entre tantas outras, têm um papel decisivo na redução dos altos índices de criminalidade, ao atuarem na prevenção do crime e combaterem as injustiças sociais e a falta de perspectivas e de oportunidades que muitas vezes influenciam a decisão do jovem de ingressar no mundo do crime. Contudo, repudiamos a inércia do Poder Executivo que teve a chance de mudar essa triste realidade ao longo dos últimos 12 anos e que agora nega ao povo brasileiro o direito de exigir a devida punição criminal, como último recurso para a manutenção da paz e da ordem social, dos adolescentes que se colocaram à margem da legalidade e cometeram crimes bárbaros.

E neste ponto, tecemos a última consideração. É claro que a redução da maioridade penal não colocará na prisão os adolescentes de 16 ou 17 anos que praticarem crimes menores, o chamado “ladrãozinho de galinha”. As leis penais garantistas que já impõem o encarceramento apenas para os crimes de maior lesividade social serão aplicadas em sua integralidade aos adolescentes, que somente serão presos

(registre-se: separadamente dos adultos, segundo propomos) nos casos de cometimento de crimes graves, exatamente os que têm aterrorizado a nós todos.

A punição criminal mais severa e finalmente justa aos adolescentes que cometem esses crimes bárbaros não viola o princípio da proteção integral da criança ou qualquer outro postulado previsto na Constituição Federal exatamente porque estamos promovendo tão somente um melhor equilíbrio e harmonização entre os direitos fundamentais dos adolescentes e os direitos fundamentais da coletividade à segurança, à paz social, à vida, à integridade física e aos mais mezinhos valores protegidos por nosso ordenamento jurídico. E para que fique claro para toda a população brasileira: lugar de bandido perigoso é na cadeia!

Por fim e não menos importante, reconhecendo a relevância social do tema que ora enfrentamos, sugerimos a realização de um referendo popular simultaneamente com as próximas eleições, a fim de que o povo brasileiro possa confirmar o seu desejo de reduzir a maioria penal no Brasil.

II.7. Do reconhecimento do adolescente como pessoa em desenvolvimento

Como pudemos constatar do resumo das justificativas da PEC n.º 171, de 1993, e das demais proposições a ela apensadas, há um entendimento confirmado por psiquiatras forenses, operadores do Direito e pela sociedade em geral de que o adolescente de 16 anos e 17 anos dos dias de hoje é mais capaz de entender o caráter ilícito de um ato do que o mesmo adolescente da década de 1940, notadamente em razão da facilidade da informação, da liberação sexual e dos estímulos cada vez mais precoces ao desenvolvimento das pessoas.

Concordamos com esse argumento, até pelo que foi exposto no tópico anterior, em relação à progressividade do amadurecimento do adolescente, que não se torna maduro e consciente de seus atos da noite para o dia, mas a partir de um processo contínuo, que, nos dias atuais, entendemos que merece um tratamento diferenciado em relação aos adolescentes de 16 anos e de 17 anos.

Por outro lado, compreendemos as razões, baseadas em evidências científicas, que levaram o nobre Deputado Federal Osmar Terra a afirmar, em brilhante palestra proferida na audiência pública desta Comissão ocorrida no dia 06/05/2015, que o cérebro do adolescente (até aproximadamente 21 anos de idade) é diferente e exige um tratamento diferenciado em relação ao adulto, tendo em vista que o adolescente

possui um menor amadurecimento emocional e uma menor capacidade de controlar os seus impulsos de agressividade.

Ao nosso modo de ver, a proposta de redução da maioridade penal para 16 anos não se incompatibiliza com essas evidências científicas. Senão vejamos.

Em primeiro lugar, o art. 65 do Código Penal (CP) prevê como circunstância atenuante da pena criminal o fato de o agente ser menor de 21 anos de idade. Esta já é uma concessão que a lei penal faz aos maiores de 18 e menores de 21 anos, em razão dessa menor capacidade de controle dos impulsos.

No Brasil, como foi exaustivamente alegado por diversos parlamentares nesta Comissão, a responsabilização penal começa aos 12 anos de idade, por meio das medidas socioeducativas previstas no ECA. Portanto, o fato de possuir um cérebro ainda em formação não impede em absoluto a responsabilização penal do menor de 21 anos, sendo apenas a questão da gradação da pena e do oferecimento de oportunidades maiores de ressocialização que separam o tratamento penal dos indivíduos entre 12 e 21 anos de idade no Brasil.

As curvas de criminalidade juvenil expostas no tópico anterior evidenciam a necessidade de aumentar o rigor da punição aos adolescentes de 16 e de 17 anos de idade. Quanto aos menores de 16 anos, já expomos anteriormente a necessidade de aumentar o máximo de tempo de internação previsto no ECA dos atuais 3 anos para 8 anos.

Apenas para enriquecer o argumento de que a condição de pessoa em desenvolvimento não impede a devida responsabilização criminal do adolescente, a Suprema Corte dos Estados Unidos, no caso *Miller versus Alabama*, julgado no ano de 2012, declarou a inconstitucionalidade de diversas leis estaduais que determinavam a aplicação automática da pena perpétua, sem direito a liberdade condicional, a menores de 18 anos condenados pelo crime de homicídio. Entendeu a Suprema Corte dos EUA que a pena perpétua pode ser aplicada a menores de 18 anos, desde que avaliada a sua efetiva participação no crime e demais circunstâncias do caso concreto. Na fundamentação desta decisão, a Suprema Corte fez ampla referência às evidências da neurociência quanto à diferença entre o cérebro do adolescente e o do adulto, apenas para concluir, não pela impossibilidade da aplicação de prisão perpétua aos adolescentes, mas que seria desproporcional aplicar a eles essa pena automaticamente.

Enfim, o que propomos na presente oportunidade é que o adolescente entre 16 e 18 anos responda a uma pena criminal com a mesma circunstância atenuante do art. 65 do Código Penal brasileiro, a ser cumprida separadamente em relação aos adultos e com uma finalidade educacional e ressocializante, nos termos da lei, de modo que haja um tratamento diferenciado entre o adolescente até 16 anos de idade (que continua respondendo nos termos da legislação especial do ECA); o adolescente entre 16 e 18 anos de idade (que passará a responder na Justiça Comum, nos termos da lei criminal dos adultos, mas com uma pena atenuada, a ser cumprida separadamente e com finalidade educacional e ressocializante); e os maiores de 18 anos e menores de vinte e um, os quais atualmente já cumprem a sua pena como adultos, apenas com a aplicação da atenuante prevista no art. 65 do CP.

Assim, considerando que a formação do cérebro do ser humano só se aperfeiçoa por volta dos vinte e um anos, segundo os ensinamentos da neurociência, é mais do que justo que haja um tratamento diferenciado em relação às diferentes etapas da formação da capacidade de controle dos próprios impulsos.

O que não admitimos é a punição extremamente branda e insuficiente que os adolescentes de 16 e 17 anos recebem nos dias atuais e que equivale a uma verdadeira impunidade, sob a alegação de sua condição de pessoa em formação. A redução da maioridade penal para 16 anos, nos termos ora propostos, estabelece uma relação mais equilibrada entre justa punição e tratamento diferenciado do adolescente entre 16 e 18 anos na condição de pessoa em desenvolvimento.

II.8. Dos princípios da brevidade da pena, do seu cumprimento separado dos presos adultos e da sua finalidade educacional e ressocializante

Como visto, nos termos do art. 37, alínea "c", da Convenção dos Direitos da Criança da ONU, toda criança ou adolescente privada de sua liberdade ficará separada dos adultos. Esta diretriz está sendo acatada no âmbito da redução da maioridade penal ora proposta, assim como a exigência de que a pena a ser aplicada aos adolescentes entre 16 e 18 anos tenha finalidade educacional e ressocializante, nos termos da lei.

Quanto ao princípio constitucional da brevidade da pena, nada impede que a legislação ordinária preveja causas especiais de diminuição de pena para os

maiores de 16 e menores de 18 anos, sem prejuízo da aplicação da atenuante prevista no art. 65 do Código Penal para os acusados menores de 21 anos de idade.

II.9. Da necessidade de se alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente

Conforme diversos expositores, nosso Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta falhas as quais permitem que jovens de alta periculosidade fiquem impunes. Quando esses jovens delinquentes não são punidos por suas atrocidades sociais, o Estado perde sua credibilidade perante a sociedade, fomentando o cometimento de delitos por outras pessoas, bem como a prática de crimes mais violentos e prejudiciais à harmonia social.

Portanto, é imprescindível o ajustamento do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de estancar a crescente criminalidade infanto-juvenil presente em nossa sociedade.

Um dos problemas apresentados foi o prazo imposto de apenas 45 dias de internação provisória prevista no ECA. Sabe-se que, devido a diversos fatores (ex.: confecção do laudo cadavérico e demais perícias e diligências policiais, instrução do processo, etc.), é difícil terminar a instrução processual em menos de 45 dias, permitindo-se, assim, que jovens de extrema periculosidade sejam postos em liberdade, podendo continuar a cometer suas infrações contra a sociedade.

Deve-se permitir a prorrogação desse tempo, respeitando-se o devido processo legal, nos casos de extrema necessidade. Também, com o fim de respeitar os princípios da celeridade e economia processual, deve-se permitir que a autoridade policial represente pela internação provisória, uma vez que é o órgão policial que atua diretamente na repressão dos atos infracionais.

Outra reclamação, oriunda da expositora Karyna Sposato, foi o fato de que o ECA não estipula medidas socioeducativas por tempo determinado, deixando ao alvedrio de cada magistrado a manutenção ou não da internação de indivíduos de extrema periculosidade. Por outro lado, jovens infratores de pequena periculosidade acabam cumprindo medidas mais gravosas do que deveriam.

Por isso, deve-se alterar o referido instituto para que a medida tenha prazo determinado e seja calculada com base no máximo da pena em abstrato aplicável ao imputável por crime análogo ao ato infracional, multiplicando por um fator de redução de 1/3 (um terço), além de permitir um tempo máximo de internação de 8 (oito) anos.

Com isso, busca-se ajustar as medidas a serem aplicadas, adotando-se um critério claro e objetivo que propiciará a promoção da justiça a cada caso concreto de acordo com a gravidade do ilícito praticado.

II.10. Da inoportunidade de se alterar a política nacional de trânsito

Na PEC n.º 171, de 1993, e em muitas PECs a ela apensadas, argumenta-se que, se o adolescente de 16 anos já exerce o direito eleitoral do voto, decidindo os destinos políticos mais sensíveis do País, deveria também ser responsável criminalmente.

Concordamos com esse raciocínio e entendemos que razões de política criminal e eleitoral justificam a equiparação da idade mínima em 16 anos para esses dois casos. Contudo, não chegamos ao ponto de defender a rígida equiparação da idade mínima para efeito de responsabilização do adolescente em todas as esferas das relações jurídicas que ele vier a travar.

Nesse sentido, a plena responsabilidade para os atos da vida civil é atingida aos dezoito anos de idade, nos termos do Código Civil, não havendo razão para se alterar esse limite etário nesta oportunidade. Do mesmo modo, a idade mínima para dirigir é fixada atualmente de modo vinculado à imputabilidade penal, nos termos do art. 140, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. Tendo em vista que a política nacional de trânsito não está em debate no presente momento, consideramos ser inconveniente a alteração da referida legislação de trânsito, a fim de desvinculá-la da imputabilidade penal e permitir que a idade mínima para conduzir veículos automotores permaneça em 18 anos de idade.

3. Da Conclusão

A Comissão Especial da Maioridade Penal propiciou um ambiente democrático de discussão. Foi oportunizado um amplo debate acerca da conveniência e oportunidade da redução da maioridade penal, tendo sido levado em consideração todos os pontos de vista, o que resultou em um Relatório técnico.

Após todas essas discussões, chegamos à conclusão de que a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos no Brasil é meritória, conveniente e oportuna, tendo em vista:

a) a maior capacidade de compreensão dos adolescentes de 16 e 17 anos, nos dias atuais, em relação à ilicitude dos seus atos;

- b) o entendimento de que a redução da maioridade penal não afronta cláusula pétrea da Constituição Federal ou qualquer tratado internacional de direitos humanos das crianças e dos adolescentes;
- c) os índices endêmicos de criminalidade no Brasil, inclusive dos crimes praticados por adolescentes entre 16 e 17 anos de idade;
- d) a punição extremamente branda prevista na legislação em vigor, principalmente no caso de cometimento de crimes graves;
- e) o entendimento de que a diferença de punição entre adultos e adolescentes tem levado à cooptação destes últimos para o seio das organizações criminosas;
- f) o legítimo anseio da população brasileira de que os adolescentes paguem uma pena proporcional à lesividade de suas condutas ilícitas;
- g) a falência das políticas sociais adequadas (educação, saúde, cultura, esporte, pleno emprego, assistência social, etc.) à prevenção do crime, não havendo alternativa a não ser adotar uma Política Criminal mais rígida para restabelecer a ordem social e evitar a falência total da sociedade brasileira.

Diante do exposto, conclui-se que mais do que uma decisão de política criminal, a redução do marco de desenvolvimento biológico mínimo para a capacidade de culpabilidade para 16 anos é fruto de uma vontade da sociedade, devidamente escutada pela Câmara dos Deputados como caixa de ressonância dos legítimos anseios do povo brasileiro.

Assim, nosso voto é pela admissibilidade das Emendas de número 1 a 3/2015 e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda à Constituição n.º 171, de 1993, principal, bem como das seguintes apensadas: PEC 37, de 1995, PEC 91, de 1995, PEC 301, de 1996, PEC 426, de 1996, PEC 531, de 1997, PEC 68, de 1999, PEC 133, de 1999, PEC 150 de 1999, PEC 167, de 1999, PEC 633, de 1999, PEC 377, de 2001, PEC 582, de 2002, PEC 64, de 2003, PEC 179, de 2003, PEC 272, de 2004, PEC 48, de 2007, PEC 223, de 2012 e PEC 279, de 2013; na forma do substitutivo apresentado. E pela **REJEIÇÃO** das: PEC 260, de 2000; PEC 169, de 1999; PEC 242, de 2004; PEC 345, de 2004; PEC 386, de 1996, PEC 228, de 2012; PEC 382, de 2014, PEC 321, de 2001, PEC 302, de 2004, PEC 489, de 2005; PEC 73, de 2007; PEC 125, de 2007; PEC 438, de 2014; PEC 85, de 2007; PEC 87 de 2007; PEC 399, de 2009; PEC 273, de 2013 e PEC 332, de 2013, e das 3 emendas parlamentares apresentadas nesta Comissão Especial.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado LAERTE BESSA

Relator

SUBSTITUTIVO À PEC Nº 171-A, DE 1993,

e às PEC's 37, de 1995, 91, de 1995, 301, de 1996, 426, de 1996, 531, de 1997, 68, de 1999, 133, de 1999, 150 de 1999, 167, de 1999, 633, de 1999, 377, de 2001, 582, de 2002, 64, de 2003, 179, de 2003, 272, de 2004, 48, de 2007, 223, de 2012 e 279, de 2013, APENSADAS.

Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos).

SUBSTITUTIVO À PEC Nº 171, de 1993

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Parágrafo único. Os maiores de dezesseis e menores de dezoito cumprirão a pena separados dos adultos, devendo a pena observar finalidade educacional e ressocializante, nos termos da lei.

Art. 2º A vigência da presente Emenda à Constituição depende de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado simultaneamente com as próximas eleições que se realizarem após a sua publicação.

Parágrafo único. Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto nesta Emenda à Constituição entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado LAERTE BESSA

Relator

CONCLUSÃO

A redução da maioridade penal é um tema complexo e atual, que deve ter um tratamento direcionado a atender os anseios da sociedade e frear o crescimento da violência e da impunidade.

Da análise do Mapa da Violência 2014, que reúne dados de 2012, concluimos que os jovens são as principais vítimas de assassinatos no Brasil. Eles representam 53,4% do total de homicídios, uma taxa que é o triplo da média internacional. Esse quadro assustador evidencia que os jovens brasileiros não têm oportunidades de inserção social e econômica.

Relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância sobre a situação da adolescência brasileira (2011), aponta que 38,3% dos jovens brasileiros vivem em situação de pobreza, ou seja, convivem em famílias com renda inferior a meio salário mínimo per capita. A vulnerabilidade econômica constitui uma porta de ingresso ao mercado de trabalho, de forma precoce e precária, à violência, à baixa escolaridade etc.

Contudo, mesmo diante desse cenário, não é possível deixar de apresentar uma resposta efetiva diante da violência real praticada por jovens que, aos 16 anos, possuem discernimento suficiente para saber que não é possível torturar, matar, estuprar, sequestrar e extorquir. Ou seja, praticar crimes hediondos, com emprego da violência real, de forma impune.

Considerados como crimes mais graves, de alto potencial ofensivo e condenados pela sociedade, contra os quais as medidas socioeducativas, previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), não conseguem dar a resposta ansiada pela sociedade ou abranger os direitos humanos das famílias das vítimas.

Não se pode desassociar a atuação do delinquente “maior” (penalmente capaz) do delinquente “menor”, que pela lei penal é inimputável, nos termos do Art. 27 do

Código Penal. Portanto, o delinquente maior, que alicia o menor para práticas criminosas, também precisa ser contundentemente combatido. O rigor da lei precisa alcançar o codelinqunte com mais de 18 anos, envolvido no mesmo crime e que, geralmente, atribui unicamente ao menor a autoria do delito.

Aliciamento que é detalhado em Estudo do Ministério do Trabalho e Emprego e é tão danoso à infância e juventude no Brasil. O documento constata, dentre outros dados, que até a década de 90 não havia participação de crianças no tráfico de drogas, em decorrência do receio dos traficantes diante da desaprovação da comunidade e da falta de "experiência" das crianças em práticas criminosas. Situação que acabou revertida nas décadas seguintes.

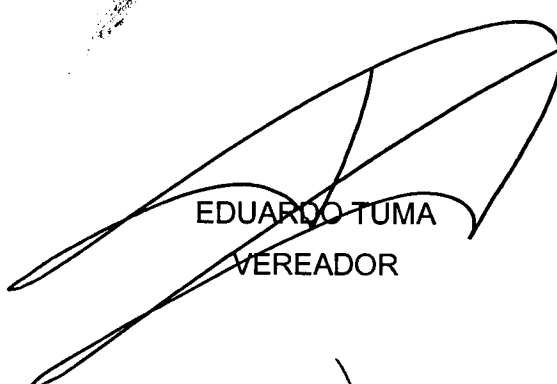
O "emprego" intensificado de crianças e adolescentes no crime, em faixas etárias cada vez mais baixas, cria um cenário devastador para o nosso futuro, diante do qual precisamos reagir prontamente - e de forma diligente - criando condições legais para estancar essa "sangria" contra a população jovem desse país e estabelecendo políticas públicas inclusivas, que assegurem educação, saúde, lazer e dignidade aos jovens brasileiros.

Com efeito, a responsabilidade penal, atualmente, incide a partir de 18 anos de idade e o Parlamento brasileiro analisa a PEC 171/93, que modifica o art.228 da Constituição Federal, para reduzir a maioria penal para 16 anos.

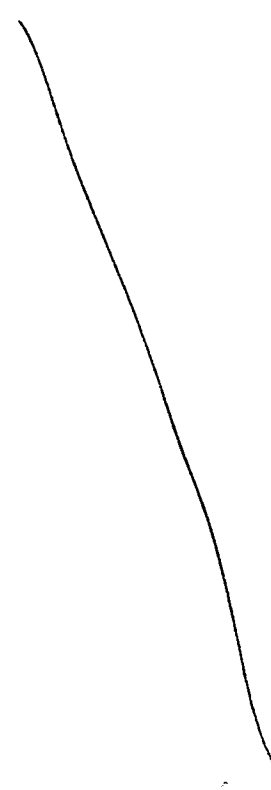
Acontece que a proposta da PEC 171 reduz a responsabilização penal para todos os crimes, indistintamente. Entretanto, conforme exposto, entendo que a redução da maioria penal deveria ser aplicada somente aos jovens de 16 anos que pratiquem unicamente crimes hediondos, com emprego de violência ou grave ameaça, nos termos da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990.

Pelo exposto, considerando que a redução da maioria penal por si só é inconstitucional, salvo em caráter excepcional neste combate específico contra a violência, propomos que a responsabilidade penal deva permanecer incidindo a

partir dos 18 (dezoito) anos de idade, salvo a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade, no tocante a crime hediondo com emprego de violência real ou grave ameaça, sendo agravada em dobro a pena de codelinquente a partir dos 18 anos de idade.



EDUARDO TUMA
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Diário nº 116 do processo
nº 08-12 de 2015
Alfredo de Campos Adorno
RE 11.103 - JGP-13

COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR OS DEBATES E
FORMULAR ESTUDOS SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – RDP 17/2015

TERMO DE ACOLHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2015, às 11h30, na Sala “a” – Sérgio Vieira de Melo, localizada no 1º (primeiro) subsolo do Palácio Anchieta, onde está situada a Câmara Municipal de São Paulo, reuniu-se a Comissão Especial De Representação Para Acompanhar os Debates e Formular Estudos Sobre a Redução Da Maioridade Penal, para a leitura e deliberação sobre o Relatório Final apresentado pelo Nobre Vereador Relator Eduardo Tuma, havendo sido acolhidas suas conclusões, ausente qualquer impugnação ou pedido de retificação. Outrossim, foi deliberado pelos membros a remessa do Relatório Final para a imprensa oficial, dando-se a devida publicidade aos trabalhos realizados e as conclusões a que chegaram seus membros. Nada havendo mais a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos.

NETINHO DE PAULA (PRESIDENTE)	
ARI FRIEDENBACH (VICE)	
EDUARDO TUMA (RELATOR)	
VALDECIR CABRABOM	
RUBENS CALVO	
RICARDO TEIXEIRA	
PR. EDEMILSON CHAVES	
JULIANA CARDOSO	
PATRÍCIA BEZERRA	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 1171. S.P. 26/01/2017



À SGP.33

Senhor Supervisor,

Para arquivamento, de acordo com artigo 275 do Regimento Interno.

Att

26/01/2017


Alfredo de Campos Adorno
Supervisor da Secretaria das Comissões
Extraordinárias e Temporárias – SGP.13

Arquivado em 03/02/2017,
em SGP.33, sem conferência.

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

